

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL

ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA

“QUE HORAS ELA VOLTA?”: DA MATERNIDADE AO ABANDONO.

**Goiânia,
2019**

ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA

“QUE HORAS ELA VOLTA?”: DA MATERNIDADE AO ABANDONO.

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Serviço Social, no programa stricto sensu em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Orientadora: Prof^a: Dr^a. Maria José Pereira Rocha.

**Goiânia,
2019**

O48q Oliveira, Elvira Alves de
"Que horas ela volta?" : da maternidade ao abandono
/ Elvira Alves de Oliveira.-- 2019.
114 f.

Texto em português, com resumo em inglês Dissertação
(mestrado) -- Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, Escola de Ciências Sociais e da
Saúde, Goiânia, 2019

Inclui referências: f. 107-114

1. Que horas ela volta? (Filme). 2. Maternidade. 3.
Classes sociais. 4. Capitalismo - Aspectos sociais. I.Rocha,
Maria José Pereira. II.Pontifícia Universidade Católica de
Goiás - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social -
27/03/2019. III. Título.

CDU: 364.64(043)

FOLHA DE APROVAÇÃO

Elvira Alves de Oliveira

“QUE HORAS ELA VOLTA?”: DA MATERNIDADE AO ABANDONO.

Dissertação de Mestrado em Serviço Social, no programa stricto sensu em Serviço Social, qualificada em _____ de _____ de 2019 e aprovada com nota _____ pela Banca Examinadora.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a. Maria José Pereira Rocha (Presidente)

Prof.^a Dr.^a. Maria Conceição Sarmento Padial Machado (Membro)

Prof.^a Dr.^a. Maria Betânia Gondim da Costa (Membro)

Prof.^a Dr.^a. Lúcia Maria de Moraes (Suplente)

*À todas as mulheres que
vivenciam/vivenciaram a condição de mulher
trabalhadora e mãe solo!*

AGRADECIMENTOS

À Deus, pela minha vida, inteligência e inspiração.

À minha mãe Olésia (*in memorian*), mulher trabalhadora, matriarca, esposa, mãe por 14 vezes, e sempre disposta ensinou-me a ter coragem para os enfrentamentos da vida.

Ao meu querido pai Jerônimo (*in memorian*), homem de humildade sem igual, e que ensinou e mostrou-me a importância da honestidade, do respeito, e dos valores éticos.

Ao meu querido filho Jerônimo, pessoa que amo e respeito, sem você não teria tido a oportunidade de vivenciar a experiência marcante e desafiadora da maternidade.

À orientadora Zezé – *Dr^a. Maria José Pereira Rocha*, pelo acolhimento e diálogos nos vários momentos cruciais dessa trajetória, fazendo-me acreditar que quando cuidados e orientados podemos ir além. Obrigada por ter-me proporcionado segurança e liberdade no meu processo criativo!

Às professoras parte da banca examinadora, a *Dr^a. Maria Conceição Sarmiento Padial Machado* e a *Dr^a Maria Betânia Gondim da Costa*, escolhidas com a razão e o coração. Obrigada pelas contribuições que trouxeram mais coerência e clareza de ideias fazendo engrandecer esta pesquisa. Agradeço ainda, à professora *Dr^a Lúcia Maria de Moraes*, suplente da banca

Minha gratidão e carinho a todas as professoras do Programa de Pós-Graduação em Serviço da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, que contribuíram para meu crescimento pessoal e profissional. Retornar a esta casa após a graduação e a especialização denota minha admiração e respeito pela forma como cuidam da transmissão de conhecimento

E, ao *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*, minhas considerações e agradecimentos pela concessão da bolsa de estudo que possibilitou a realização desta dissertação.

Aos colegas da turma do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, minhas considerações e carinho por ter trilhado juntos nesta caminhada de conhecimentos

Às queridas *Annaterra Meira*, *Camila Lorrane* e *Josiene Camelo*, um agradecimento especial pela amizade, pela escuta, pelas contribuições nas discussões ao longo desse período desafiador que é a construção de uma dissertação de mestrado. Serei eternamente grata, sem vocês eu teria sido menor.

Agradeço o aprendizado, e encerro com um trecho dessa canção: “*Se toda coincidência tende a que se entenda e toda lenda quer chegar aqui. A ciência não se aprende! A ciência apreende! A ciência em si*” (A ciência em si - ANTUNES; GIL)

“A maternidade não é leve. É intensa, complexa e às vezes dói. É preciso abrandar a imperfeição e se permitir errar, reconhecendo vontades e desejos”

(AUTORIA DESCONHECIDA)

RESUMO

Esta dissertação é resultado de um projeto de pesquisa que nasce na vivência pessoal e soma-se a identidade profissional. Seu objeto de estudo é a maternidade solo, que se encarna na problemática de questionar, quais os desafios sociais em ser mãe solo e mulher trabalhadora? Se propõe a investigar os desafios em ser mulher-mãe-trabalhadora no contexto da sociedade contemporânea. A ideia é alinhar a discussão entre Serviço Social e as intersecções de gênero, raça/etnia, classe, sexualidade, dentre outros. Foi escolhido o filme: “Que horas ela volta?”, para o aprofundamento dessas e outras questões. Ao propor o debate entre o filme que aborda essencialmente maternidade sob a perspectiva de classe, e o papel da/o Assistente Social na efetivação de direitos sociais, civis, políticos e reprodutivos, este trabalho compõe o campo de produções da teoria social crítica voltada para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Essa predeterminação é parte de uma estrutura social articulada com a supremacia masculina em todas as instâncias sociais, e para que a lei se faça, é necessária a intervenção junto aos órgãos representativos do Estado para a população. Define-se o Judiciário brasileiro como área de poder frente a garantia e controle dos direitos, uma vez que também é eixo de análise o abandono paterno-filial nas relações de constituição familiar e seu reatamento na construção sócio histórica da mulher. A solidão da maternidade é romantizada e invisibilizada. Repleta de estigmas que ignoram os mais complexos estados civis e sociais de mulheres-mães (solo, viúvas, divorciadas e etc.), entende-se nesse trabalho que mãe não é um estado civil que deva por assim ser caracterizado. Logo, esta pesquisa objetiva externar sobre as expressões de maternidade e os abandonos que existem, relacionando com o filme para assim exemplificar as raízes estruturantes desse vínculo de poder.

Palavras-chave: Maternidade solo, classe, dominação, capitalismo e poder.

ABSTRACT

This dissertation is the result of a research project which emerges in the personal experience and adds to the professional identification. Its object of study is the motherhood alone, that makes part of the problematic of questioning, what are the social challenges in being a mother alone and a working woman? It proposes to investigate the challenges of being a woman-mother-worker in the context of the contemporary society. The idea is to align the discussion between Social Work and the intersections of gender, race / ethnicity, class, sexuality, among others. The film was chosen: "The Second Mother", to deepen these and other issues. In proposing the debate between the film that essentially addresses maternity from a class perspective, and the role of the Social Worker in the realization of social, civil, political and reproductive rights, this work composes the field of productions of critical social theory aimed at the women in situations of vulnerability. This predetermination is part of a social structure articulated with male supremacy in all social instances and, for the law to be done, it is necessary the intervention of the representative entities of the State for the population. The Brazilian Judiciary is defined as an area of power in face of guarantee and control of rights, since it is also an axis of analysis of the paternal-filial abandonment in the relations of family constitution and its bias in the socio-historical construction of the woman. The solitude of motherhood is romanticized and invisibilized. Full of stigmas that ignore the most complex civil and social states of women-mothers (alone, widows, divorcees, etc.), it is understood in this work that the mother is not a civil state that should therefore be like this characterized. Ergo, this research aims to express the manifestations of maternity and the abandonment that exist, relating them to the film to exemplify the structuring roots of this bond of power.

Keywords: Motherhood alone, class, domination, capitalism and power.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - DOMINAÇÃO, O PODER DO CAPITALISMO SOBRE AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS.....	18
1.1. Capital e Sociabilidade Burguesa	20
1.2. A Cultura da Dominação Masculina: a institucionalização social	31
1.3. O Poder Judiciário: a instituição de poder frente a efetivação de direitos - Contextualização histórica da Instituição Tribunal de Justiça no Brasil.....	45
1.4. A Institucionalização do Serviço Social no Brasil	51
CAPÍTULO II - ROMANTIZAÇÃO, INVISIBILIDADE, ABANDONO E PUNIÇÃO: UM DIÁLOGO SOBRE MATERNIDADE	64
2.1. Relação Paterno-filial: da justiça ao abandono.....	67
2.2. A Construção Sócio Histórica da Mulher.....	75
2.3. Maternidade sob a perspectiva de classe	84
CAPÍTULO III - FEMINIZAÇÃO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL: A MATERNIDADE NO FILME ‘QUE HORAS ELA VOLTA?’	90
3.1. Feminização do Trabalho e Serviço Social	91
3.2. Do real à ficção: maternidade e o filme ‘Que horas ela volta?’	98
CONSIDERAÇÕES	103
REFERÊNCIAS	109

INTRODUÇÃO

A partir do ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PPSS e a permanência no Mestrado com um projeto de pesquisa oriundo do espaço sócio-jurídico área a qual sempre despertou-me interesse profissional em face de sua importância na concretização da justiça na vida das pessoas que encontram-se com seus direitos ameaçados e/ou violados. Por outro lado, diante de poucos recursos bibliográficos, e, especificamente sobre a atuação da/o assistente social perito em junta médica, veio o interesse não menos importante, e por vezes até mais abrangente enquanto atendimento nesse espaço sócio ocupacional, que é a temática da mulher na sua extensão com a maternidade e com o trabalho, tema este também muito presente e relevante na agenda da atual conjuntura.

Esse novo debate surge com a aproximação com o grupo de estudos, ‘Contando histórias sobre Almodóvar’ sob a orientação de uma professora de epistemologia feminista. O contato com a teoria política feminista passou a se fazer necessário à curiosidade, e as leituras materializaram-se na vivência cotidiana de mulheres que enfrentam a maternidade solo. Por meio desse contato encontra-se um novo desafio, retomar leituras e estudos para um novo projeto na construção da dissertação. Vale refletir que somente a paixão pelo objeto de estudo sem os recursos bibliográficos necessários não são suficientes para sustentar um projeto de pesquisa.

Então, diante de uma retrospectiva pessoal, entendeu-se a necessidade de estudar a maternidade sob o enfoque do Serviço Social, uma vez que as mulheres são grande parte do ‘alvo’ das políticas públicas. O ser feminino em seus fragmentos entra em questão com o que, por exemplo, não costuma ser objeto de pesquisa e análise do Serviço Social, mesmo que o debate e a defesa da perspectiva de gênero estejam como princípios no Código de Ética Profissional.

Ao reconhecer esse paralelo e durante a graduação em Serviço Social, trinta anos atrás, grávida, estudante e trabalhadora, recebendo financiamento estudantil, a vontade de permanência no ensino superior simbolizava a liberdade em consonância com o desejo de crescimento profissional. Infelizmente, fruto de um abandono legalizado, a paternidade foi menosprezada e uma série de interrogações apareceram nesse processo individual de amadurecimento. As informações modificadas, a falta de amparo das instituições sociais (família, estado e igreja) que condenam mulheres mãe solo, o choque em ter que construir a sobrevivência, torna-se resistência ao sistema que ignora e subsidia comportamentos em que a

masculinidade tem carta branca à bel-prazer¹.

Toda essa vivência pessoal, remete às limitações de realidade, quando o ensino, a saúde e acesso a oportunidades de qualidade é destinado às famílias que podem pagar por eles, a responsabilidade social em ser mãe impregna sobre a mulher fatos que ela não pode fugir. Portanto, a ausência paternal precisa ser suprida, a cobrança de que sua vida e sacrifício são inteiramente depositadas em outro ser e essa relação é tida como inquestionável. Assim, como as circunstâncias ocasionaram-me a possibilidade de pesquisa, a busca ainda que tímida despertou-me interesse para materializar a vivência de mãe solo - pessoal em estudo científico, partindo da concepção de que a ciência é fruto das realidades em que os (as) sujeitos se encontram. A solidão da maternidade solo e seus rebatimentos na vida da mulher, é romantizada e invisibilizada. Repleta de estigmas que ignoram os mais complexos estados civis e sociais de mulheres-mães (solo, viúvas, divorciadas e etc.), entende-se nesse trabalho que, mãe, não é um estado civil que deva por assim ser caracterizado.

Logo, esta pesquisa objetiva externalizar sobre as expressões de maternidade e os abandonos que existem, relacionando com o filme ‘Que horas ela volta?’ de Ana Muiyalert, para assim exemplificar as raízes estruturantes desse vínculo de poder. Uma vez que o filme retrata a realidade de uma mulher nordestina que sai de sua cidade natal no interior de Pernambuco para trabalhar no sudeste do Brasil, na grande São Paulo, em casa de família de classe média alta. Sustenta financeiramente a filha que ficou sob os cuidados de sua irmã no nordeste. Após muitos anos sem encontrá-la, esta vai ao encontro da mãe para prestar vestibular anos mais tarde. Conflitos desta relação aparecem e vínculos existentes também são questionados. No núcleo central do filme existem duas mães: a empregada e a empregadora, é lançada a ideia portanto, de discutir paradigmas sobre maternidade.

O objeto desta pesquisa é a maternidade solo, e se desenha na seguinte questão: quais os desafios sociais em ser mãe solo e mulher trabalhadora? Se propõe investigar os desafios em ser mulher-mãe-trabalhadora no contexto da sociedade contemporânea; refletir sobre os aspectos histórico-sociais da construção do ser mulher-mãe; caracterizar o processo civilizatório da divisão sócio-técnica do trabalho em sociedade; identificar a ideologia das instituições sociais (estado, família, igrejas, escolas etc..) sob a ótica do abandono; analisar a

¹Bel-prazer significa vontade própria, é o indivíduo que toma atitudes de acordo com o que ele quer fazer, com o seu livre arbítrio. A expressão é geralmente usada quando se diz para alguém que ela pode fazer o que quiser, pode ficar à vontade e tomar a melhor atitude. A expressão bel-prazer é usada também para dizer quando uma pessoa manda e desmanda em outra, faz ações sem se importar com o sentimento ou opinião do outro, faz a seu bel-prazer, muitas vezes podendo ser por prazer pessoal, ou capricho. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/bel-prazer/>> / Acesso em 13/06/2018.

maternidade sob a perspectiva do filme “que horas ela volta?”

Esta pesquisa se apresenta, quanto à forma de abordagem da temática como qualitativa, se destina a fazer uma articulação entre o filme “Que horas ela volta?” e autoras/es, que discutem a temática, e para consolidar esta relação os procedimentos técnicos são bibliográficos e documentais. É uma narrativa que compara o filme e a maternidade solo, como objeto de estudo deste trabalho. Se destaca por estudo descritivo a partir da leitura e revisão com a interpretação de dados já existentes. Haver-se-á uma interlocução por meio de livros, artigos, teses, dissertações, legislações, resoluções, e em periódicos. Estudo e análise de dados por meio dos documentos produzidos que dialoguem com a teoria social crítica e a teoria política feminista, a partir de uma epistemologia feminista.

De acordo com Severino (2000), é nessa etapa do projeto que se deve caracterizar a natureza do problema, “o autor deve anunciar o tipo de pesquisa que desenvolverá. A metodologia a ser desenvolvida neste projeto, baseia-se em referenciais teórico-metodológicos, orientadores do processo de conhecimento sobre o objeto de estudo proposto. De acordo com Fonseca (2002), a pesquisa proporciona uma aproximação e uma concepção da realidade a se investigar, como um processo continuamente incompleto. Ela se realiza através de aproximações conseguintes da realidade, provendo subsídios para uma intervenção no real.

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Vale ressaltar a conceituação de Severino (2007, p. 122) que afirma que

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registradas. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos.

A pesquisa científica é a consequência de uma investigação ou um exame detalhado, realizado com o objetivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos. Portanto, a metodologia utilizada será a da pesquisa bibliográfica e documental, possibilitando uma aproximação e um entendimento do objeto de estudo. A metodologia combinará a pesquisa bibliográfica e documental, com a consulta de várias literaturas sobre o assunto em estudo,

artigos, livros, publicações avulsas e revistas, tendo em vista analisar a construção sócio histórica do ser mulher e a implicação desta no que é maternidade. É importante ressaltar que ao analisar o filme ‘Que horas ela volta? Faz-se uma transgressão diante da historicidade do seu peso social de acordo com contexto. A dissertação de mestrado tem por obrigação atingir as exigências da monografia científica. E ainda afirma,

Às vezes a dissertação de mestrado e até mesmo as teses de doutoramento são reduzidas a um levantamento puramente experimental de dados observados e quantitativos, fundados em procedimentos prioritária ou unicamente estatísticos. Mas sem uma reflexão interpretativa que procede inclusive por dedução, não se prova nada e não há nenhuma hipótese demonstrada. [...] Afinal, o objetivo de uma pesquisa é fundamentalmente a análise e interpretação de material coletado. É na consecução desse objetivo que se pode aferir resultados da pesquisa e avaliar o avanço que ela apresentou para o crescimento científico da área. (SEVERINO, 2009, Pg. 223)

Portanto, incorporar a discussão de maternidade e abandono como dimensões da categoria de análise de gênero, faz do Serviço Social uma profissão comprometida com as (os) usuárias (os) do trabalho realizado. Entende-se o filme como o instrumento midiático e fonte de possível comprometimento tendencioso ao que se refere os estereótipos, e ao conversar com essas relações ressignifica o direcionamento político, acadêmico e profissional.

O objeto dessa pesquisa, conversa com as representações sociais, tomando por base a inquietação pessoal e da aproximação com a Teoria Política Feminista por meio da inserção no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social e o grupo de estudos, Contando histórias sobre Almodóvar. O contato com a Teoria Política Feminista suscita o direcionamento da construção do conhecimento como científico. Com toda a carga social e moral presente na sociedade, propor a discussão de maternidade elege por primazia, classe e feminismo como categorias de análise deste trabalho, em que:

A teoria política feminista é uma corrente profundamente plural e diversificada, que investiga a organização social tendo como ponto de partida as desigualdades de gênero. Com essa análise, evidenciam-se alguns dos limites mais importantes das instituições vigentes, que, a despeito de suas pretensões democráticas e igualitárias, naturalizam e reproduzem assimetrias e relações de dominação. Evidenciam-se também limites das teorias políticas tradicionais, que tendem a aceitar sem questionamento a distinção entre a esfera pública e a esfera privada e que são cegas à relevância política da desigualdade de gênero.

Em certo sentido, toda teoria feminista é “política”, na medida em que é fundante, no feminismo, a compreensão de que os limites convencionais da política são insuficientes para apreender sua dinâmica real. Assim, a história, a sociologia, a antropologia ou a psicologia feministas têm inegável caráter político. Nosso recorte para a “teoria política feminista” não é a filiação disciplinar de suas autoras (ou eventuais autores), mas as contribuições que dialogam de forma mais direta com os grandes temas do pensamento político, deslocando-os pela introdução, com centralidade, da categoria “gênero”. (BIROLI E MIGUEL, 2012, P. 4)

A interlocução acadêmica sob a perspectiva da epistemologia feminista, traz uma

contribuição de extrema importância em meio ao debate de formação profissional dentro do Serviço Social, Ciências Sociais (aplicadas ou não), Saúde, Educação, Ciências Políticas, dentre outras formações que consideram a emergência em produções desse âmbito, sobre epistemologia feminista pode-se definir:

Afinal, se considerarmos que a epistemologia define um campo e uma forma de produção do conhecimento, o campo conceitual a partir do qual operamos ao produzir o conhecimento científico, a maneira pela qual estabelecemos a relação sujeito objeto do conhecimento e a própria representação de conhecimento como verdade com que operamos, deveríamos prestar atenção ao movimento de constituição de uma (ou seriam várias?) Epistemologia feminista, ou de um projeto feminista de ciência. O feminismo não apenas tem produzido uma crítica contundente ao modo dominante de produção do conhecimento científico, como também propõe um modo alternativo de operação e articulação nesta esfera. Além disso, se consideramos que as mulheres trazem uma experiência histórica e cultural diferenciada da masculina, ao menos até o presente, uma experiência que várias já classificaram como das margens, da construção miúda, da gestão do detalhe, que se expressa na busca de uma nova linguagem, ou na produção de um contradiscurso, é inegável que uma profunda mutação vem-se processando também na produção do conhecimento científico. (RAGO, 1998, P.08)

Considera-se esse trabalho como contribuição a Teoria Política Feminista ao que se refere ao debate da invisibilização das mães-trabalhadoras que tem suas vidas afetadas pelo sistema capitalista, uma vez que a família é utilizada em prol da manutenção do capital (CAVALCANTI *et al.*, 2013). Os autores ainda discutem em como a família é tida como fator que desencadeia problemas sociais, e a mulher segundo Badinter (1985): “Tornava-se, em consequência, o eixo da família. Responsável pela casa, por seus bens e suas almas, a mãe é a sagrada a rainha do lar”. Tendo a família como construção histórica criada pelos homens, que sofreu transformações em sua estrutura e composição nas diferentes épocas e desenvolvendo um papel crucial nas relações sociais e reprodução social, a análise desta pesquisa, visa compreender como essa instituição familiar se apresenta no sistema capitalista (CAVALCANTI *et al.*, 2013).

Perante esse fundamento mercadológico, é que Lauxen e Quadrado (2018), problematizam os modos de exercer a maternidade e seus significados como construção histórico-social sob o olhar de diferentes maneiras de acordo com tempos e possibilidades, torna-se difícil uma vez que, ser mãe é um assunto considerado sagrado. Questionar o amor materno como instinto e as subjetividades femininas fazem-se necessários como instrumento político na luta pela equidade entre os gêneros, como afirma a autora que:

A perspectiva de gênero nos possibilitou abordar a maternidade em suas múltiplas facetas. Ela pôde ser abordada tanto como símbolo de um ideal de realização feminina, como também, símbolo da opressão das mulheres, ou símbolo de poder das mulheres, e assim por diante, evidenciando as inúmeras possibilidades de interpretação de um mesmo símbolo (SCAVONE, 2001, P. 142).

As instituições sociais são muitas vezes omissas ao que se refere à maternidade solo, negligencia-se acolhimento, atendimento, acompanhamento e não fornece subsídios à realidade. Inclusive sobre o ideário de paternidade que é permitido o abandono, enquanto esses espaços ideológicos corroboram o poder hegemônico neoliberal, em que a figura materna é mais um mecanismo de controle social.

As políticas sociais são ações que minimizam a condição dos (as) trabalhadores (as) tornando-os (as) cada vez mais dependentes dessas ações, que são compreendidas como caridade e benevolência, eliminando assim o caráter de direito como essência primordial, define-se como:

A política social como um componente ou produto, que é, da velha e conflituosa relação entre Estado e sociedade, no marco das formações sociais de classe (não importam a natureza e a idade que tenham), vai sempre lidar com interesses opostos, já que ela resulta da pressão simultânea de sujeitos distintos. (PEREIRA, 2008, P.28).

Corroborando a definição dada acima, entende-se por:

[...] política pode ser entendida como contenção e ao mesmo tempo, ampliação dos direitos da classe trabalhadora. Pois, embora ela seja um potencializador de controle da pobreza, nunca é pensada para a superação da mesma ou para superação das desigualdades geradas por este sistema. A caridade e a repressão constituídas nesta política não permitem que os sujeitos usuários da mesma sejam entendidos como sujeitos históricos, frutos de um sistema que não permite a superação da ordem (e dos papéis) instituída e com isso, os usuários são vistos como “coitados e/ou meliantes” (ROSA, 2014, P. 12)

Nesse estudo, pressupõe-se um desencontro entre a profissão e as questões de gênero/feminismo. Em 1990, o Serviço Social passa a aderir às lutas das chamadas minorias, inserindo-se nas questões relacionadas à violência contra mulheres, discriminação étnica, racial e cultural, homofobia e outras (BRASIL, 2012). Dentro desse universo, a mulher trabalhadora mãe, mantenedora do lar, tem pouco investimento no âmbito das políticas sociais, o que foge dos princípios que norteiam a atuação profissional segundo o Código de Ética Profissional que tem a,

VIII- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.
XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (BRASIL, P. 24, 2012).

Portanto, ao estabelecer um diálogo entre a profissão e o debate da categoria gênero como determinante para análise, é preciso retomar o direcionamento social do curso e a preocupação com a formação contínua de profissionais que sinalizem a importância deste debate. Todas essas teorias de disposição de conhecimento são pouco abordadas, e muitas vezes

silenciadas nos espaços do Serviço Social, justamente por isso esta pesquisa torna-se essencial na condução de outra proposta de estudo.

Com essa dissertação pretende-se provocar o debate ao que concerne o programa *Stricto Sensu* em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica de Goiás; apresentar ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a pesquisa como retorno de financiamento estudantil; difundir a pesquisa como subsídio para posteriores estudos veiculados a outras instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; disponibilizar a pesquisa para setores que abarcam essa temática; demarcar por meio deste trabalho a simbologia existencial de mães-mulheres-trabalhadoras;

Divide-se então em três partes. No primeiro capítulo com a dominação, poder do capitalismo trazendo debates abordados por Alves (2013), Marx (1985), Netto (2001), Netto e Braz (2006), Mazzeo (1950), Habermas (1976), Hobsbaw (1997). Sobre as instituições sociais e em como institucionaliza sua dominação, Gramsci (1978), Bourdieu (2017), Safiotii (1987), Biroli (2016), Para o Poder Judiciário e suas intercalações, utilizou-se de Mendes (2006), Righeti (2006), Alapanian (2008). Reafirmando o Serviço Social dentro desse contexto, foram subsídios: Neto (2001), Cardodo (2013), Fávero (1999), Guerra (2000).

No segundo capítulo, falou-se da construção do ideário feminino, Rocha (1999), Perrot (2008), Muza (1998), Cavalcante (1995), Fachin (1992), Hironaka (2006), Madaleno (2006), Pereira (1999). Sobre a construção sócio histórica da mulher, as referências foram: Engels (1984), Alves (2011), Scott (1989), Cisne (2014), Badinter (1985) dentre outras.

Finalizando o capítulo com a discussão de maternidade e classe: Gurgel (2016), Consolim (2017), Tílio (2012) e Kolontai (2011). Na discussão traçada pelo capítulo três, autoras como Cisne (2015), Iamamoto e Carvalho (2017), para falar da feminização do trabalho e a análise do filme.

CAPÍTULO I - DOMINAÇÃO, O PODER DO CAPITALISMO SOBRE AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

A sociedade moderna, fruto da globalização e da evolução técnico-científica trouxe conquistas e desafios que representou exigências na busca de uma maior participação do Estado para fazer valer direitos duramente conquistados ao longo da história. Como consequência dessas mudanças, a sociedade dividiu-se ainda mais entre classe alta, elitizada e formada por aqueles tem acesso à educação, informação, lazer, saúde, e a classe baixa, marginalizada, marcada pela ausência quase total de oportunidades.

Tais transformações aconteceram de forma muito rápida e impondo desafios enormes que nem mesmo a implantação de processos democráticos foram capazes de fazer com que os cidadãos passassem a viver de fato em paz e de forma digna. As incongruências da globalização trouxeram situações agravantes e contra as quais cidadãos estão a lutar no seu dia-a-dia. Entre estas, a exclusão social e a falta de programas sociais que garantam o mínimo de dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade, é exemplo de destaque.

Diante de enormes distorções sociais, a sociedade civil e os movimentos articulados, buscaram a elaboração da Constituição Federal de 1988, afim de redemocratizar o país e diminuir as desigualdades sociais que já eram visíveis naquele período. Assim, a Constituição Cidadã, propõe medidas de proteção aos menos favorecidos economicamente e, por meio de mecanismos de universalização do acesso a direitos como educação, segurança e saúde e moradia que sejam incorporados como direitos e garantias fundamentais constitucionais.

Contudo, o que ocorre é que embora se tenha utilizado o argumento da mudança via políticas públicas, voltadas principalmente, para a inclusão social, para as populações com baixa renda e aqueles em situações de vulnerabilidade, estas são instituídos de forma instável e descontínua. Pois para alcançar a superação destas distorções de forma eficaz e efetiva é necessário a adoção de fato de investimentos em políticas e medidas de combate à desigualdade.

O capitalismo é um grande propulsor da desigualdade, e é um sistema de controle que está nas raízes da organização social, de tal forma que dissemina seus valores-fetichismo entre a produção e a exploração na vida social. Esses valores são caracterizados por uma coerção moral por cima dos indivíduos, “que os conduzem de forma alienada na cotidianidade. Os valores-fetichismo impregnam a sociabilidade burguesa nas suas várias instâncias sociais” (ALVES, 2013, P. 29). O autor ainda afirma que a sociedade burguesa é repleta de fetichismos sociais, há mercadologização das coisas para que se tornem objetos de consumo, isso é uma das formas desse fetichismo, que:

Nesse caso, trata-se da derivação socio metabólica do trabalho abstrato como nexo categorial que organiza a modernidade do capital. Tendo em vista que a sociedade burguesa é a sociedade do trabalho abstrato, as relações sociais tendem a se impregnar da lógica da grande indústria cujos valores-fetichismo do desempenho e produtivismo orientam o sentido das ações sociais das individualidades pessoais de classe (ALVES, 2013, P. 30).

Toda essa fetichização injetada na lógica do trabalho é uma extensão do universo moral que transita entre sua produção de linguagem e sua linguagem de produção (ALVES, 2013). É um emaranhado de contradições, uma vez que, não é tão simples para o capitalismo explicar suas contradições sistêmicas, pois estas são o alimento de que precisam para disseminar sua ideologia e permanecer no poder. Por essa forte evidência, o capital exprime limites irremediáveis de seu controle da ordem social (MESZÁROS, 2002). A divisão da sociedade de classes é determinada a partir do processo de produção, este é construído sob a lógica da divisão sócio técnica do trabalho (JESUS, 2012 P. 01).

Esta forma de sociabilidade, baseada no modo de produção do capital, tem promovido um ininterrupto revolucionamento das forças produtivas do trabalho, produzindo “maravilhas que superaram de longe as pirâmides egípcias, os aquedutos romanos e as catedrais góticas” (MARX, 1985, p. 14). Contudo, tais avanços, na produção social da riqueza, são acompanhados pelo crescente pauperismo da classe trabalhadora. Um pauperismo que se distingue qualitativamente daquele que existia em sociedades anteriores, nas quais a pobreza estava sempre articulada a um quadro geral de escassez. No capitalismo, ela aparece como um fenômeno novo. Pela primeira vez na história, a pobreza cresce na razão direta em que aumenta-se a capacidade social de produzir riquezas. (NETTO, 2001, p. 42)

Para dar sustentabilidade a essa ideia, o trabalho converte-se em meio de trabalho, a força de trabalho do trabalhador converte-se em mercadoria. E assim, como ocorre com as demais mercadorias, o vendedor da mercadoria força de trabalho ao receber o seu valor de troca aliena o seu valor de uso. O seu valor de troca, o salário, corresponde à quantidade de trabalho materializado nos meios de subsistência necessários para o trabalhador manter-se vivo em condições sociais dadas no período de sua utilização. E o valor de uso da força de trabalho se refere ao “dispêndio produtivo de cérebro, músculos, nervos, mãos etc.” (MARX, 1996, p. 173) que realizará uma quantidade de valor ao produzir mercadorias.

De acordo com Netto e Braz (2006), o sistema capitalista no seu estágio imperialista (atual) desenvolve um sistema econômico internacional, ou seja, uma economia mundial. Isso significa dizer que, mundialmente, há o domínio desse sistema em todos os continentes, dominando não só a economia, mas todas as esferas da sociedade. Assim, nas palavras dos

autores citados “a produção capitalista não é tão-somente produção e reprodução de mercadorias e mais-valia: é produção e reprodução de relações sociais”. Essa produção e reprodução de mercadorias e de relações sociais é um ciclo do modo de produção do capital que acontece inúmeras vezes e faz parte da dinâmica desse sistema. O sentido da ação capitalista é que em cada ciclo, nas palavras de Netto e Braz, aconteça a obtenção do lucro.

A base e a raiz da crise estrutural do capital estão no modo de produção capitalista. Segundo Marx (1985), esse modo de produção funda-se na exploração do trabalho assalariado, ou seja, na exploração do capital sobre o trabalho. Se configura por ser estruturalmente desigual e tem como objetivo manter o movimento incontrolável da busca pelo lucro sem se importar com as consequências para a humanidade. Essa busca incessante pelo lucro se dá, segundo Pimentel (2012), norteadada por Mészáros, através da exploração e extração de trabalho excedente. Esse trabalho excedente, ou em outras palavras, trabalho não pago ou mais-valia é a fonte de lucro do burguês que se apropria desse trabalho explorado para si.

Neste sentido, o Judiciário, enquanto instituição, legítima e está encarregada de resolver os conflitos e garantir direitos. Ressalta-se ainda, que as configurações jurídicas que desempenharam uma atuação em favor da garantia do direito de posse das terras. Assegura-se desse modo, o direito à propriedade. Dessa forma, se vê diante da necessidade premente de acompanhar essas transformações, a fim de poder cumprir com seu papel de promover a justiça e o bem-estar social, por outro lado, procura atender aos interesses políticos do Estado na manutenção da ordem jurídica conforme a ideologia de cada governo priorizando um ou outro interesse social.

1.1. Capital e Sociabilidade Burguesa

A discussão traz como norte os caminhos do capital e suas estratégias de sobrevivência. É de suma importância pensar sobre a colonização do Novo Mundo² e sua influência na expansão europeia. O modo de produção feudalista encontra-se em crise, e o processo de novas relações de produção e forças produtivas determinariam as condições sócio-

²Com o desenvolvimento da expansão marítima europeia a partir do século XV, diversas partes do mundo se relacionaram em um processo que caracterizou como um primeiro estágio da globalização. As relações comerciais se ampliaram, as civilizações se confrontaram e as trocas culturais ficaram ainda mais intensas. Os continentes africano e asiático, já conhecidos pelos europeus, tiveram suas riquezas ainda mais exploradas, abrindo-se novas rotas comerciais que ligavam seus mercados à Europa ocidental. Entretanto, foi na América que a ação colonizadora europeia certamente mais se consolidou. A chegada da frota de Cristóvão Colombo à América Central representou apenas o marco inicial da dominação do novo continente pelos europeus. A partir de então, iniciava-se um violento processo de colonização, que levou à exploração e aculturação da população ameríndia. Disponível em: <<http://educacao.globo.com/historia/assunto/colonizacao-do-novo-mundo/america-pre-colombiana.html>>.

históricas como gênese do sistema capitalista. Essa transição direcionou novas formas produtivas e comerciais, além de sinalizar novos contornos político-ideológicos. Essa estrutura é o desenvolvimento da ordem burguesa, que implica relações sociais cada vez mais complexas (MAZZEO, 1950).

No século XIV, devido às suas condições histórico-particulares, Portugal torna-se o 1º Estado Nacional Europeu que a partir de circunstâncias objetivas e principalmente seu poder político centralizado, transforma-se em subsídio para expansão marítima comercial lusitana durante os séculos XV e XVI, esse movimento é caracterizado por sistema colonial (MAZZEO, 1950).

Dobb (1950), diz que a desagregação feudal se deu por um conjunto de fatores que pressionaram as relações feudais de produção. A 1ª crise na Europa no século XII influiu diretamente nessa relação, elenca a inoperância e ineficácia do sistema produtivo; ganância dos senhores de terras; fuga em massa dos servos da gleba; aumento populacional (sec. XII e XIII); expansão do cultivo, dentre outros. É preciso enfatizar que às transformações da realidade determinam ou pelo menos incidem em como vão se dar as novas formas de produção, a força de trabalho, propriedade e renda.

Habermas (1976) discute que a sociedade francesa até o século XVIII, organizava-se em três níveis de Estado: clero (monopolizava o poder espiritual, ético e moral e os impunha à todas e todos), nobreza (detinha o monopólio político e usufruía com o clero de uma gama de privilégios políticos, econômicos e sociais que era negado ao povo) e o povo (caracterizava-se por: artesões, camponeses, classe média que enriquecia a cada dia com a manufatura e o comércio e devia obediência e tributos aos níveis anteriores).

O feudalismo sinalizava sua decadência desde o Renascimento, quando o mundo passou a ser androcêntrico, isto é, o ser humano transpôs-se como centro das reflexões sobre o mundo e o surgimento do Estado-nação, mercantilismo e descoberta do novo mundo (HABERMAS, 1976). Essas transformações foram financiadas por uma classe que emergia sob o poder econômico, todavia sem prestígio e status social, denominava-se mais tarde por burguesia e esta por sua vez via no clero, o eixo da organização da sociedade feudal e que precisava enfraquecê-lo para consolidar sua ascensão. Ao destituir o poder da Igreja Católica, a burguesia ganhava forças para o desenvolvimento econômico e expansão de poder político.

Ainda entre os séculos XIV e XV, com o que o autor chama de decréscimo populacional, essa exaustão interna do sistema se dá devido seu processo dialético, ou seja, a expansão da agricultura medieval por si só, permitia sua dissolução. Aqui entende-se que articula-se no seio do feudalismo, se torna força de manutenção e esta é a sua propulsora fusão.

Sob esse elemento de contradição, põe-se o comércio como inerente à transição, este potencializa a crise, desarticula-a de dentro para fora.

Para Lukács³ (1850), o feudalismo subordina a cidade ao campo, uma vez que o real progresso econômico demarcado de forças antagônicas e produtivas pertence às cidades. Marx (1985) define esse processo de transição feudal para capital, por três etapas: 1º) Relações sociais rurais (servo / empregado), 2º) Desenvolvimento de artesanato urbano (produção de mercadorias independentes) e 3º) Acumulação de riqueza monetária, relações comerciais de prática de usura.

Em 1850 o debate sob a transição do feudalismo para o capitalismo se acirra, e dentro deste contexto, Hobsbawn (1977) levanta alguns pontos para aprofundar na discussão desse processo. O autor diz que o feudalismo e sua universalidade o torna herdeiro de resíduos de uma formação social difundida. Essa transição se deu de modo desigual a nível mundial, de acordo com os estudos de Hobsbawn (1977), e após o ‘triumfo’ do capital na primeira região, esta transformou os demais. A faixa ocidental da Europa, uma região de barbárie, em suas inter-relações econômicas, explora colonialmente a América, África e Ásia por meio de acumulação primitiva de capital.

Durante os séculos XIV e XV, há um colapso na agricultura feudal em larga escala, perante uma crise entre o comércio internacional, manufaturas, tentativas de revolução social e crise ideológica (HOBSBAWN, 1977), apresenta-se sinais de ruptura na superestrutura do regime feudal, que para Marx (1985), é um indicativo do começo da era capitalista. Esse processo de ajustamento e/ou retrocesso, é para Hobsbawn (1977), uma brecha dada pela sociedade burguesa para a Revolução Inglesa e expansão econômica. Dada a cartada final, consolida-se simultaneamente as Revoluções Industrial, Americana e Francesa como triunfo definitivo do capital (HOBSBAWN, 1977). Esse processo longo e sem uniformidade para o autor, passa por essas fases que vão constituindo-o e para ele estabelece-se sua contradição fundamental, a sociedade feudalista empurra para a vitória do capitalismo.

Em meio ao século XVI, os sinais de desenvolvimento são naturalizados pela potência oposta, que utiliza-se de seu poder para transformar outras áreas em contato com as potências europeias, ante economias dependentes e colônias do Ocidente. Nas Américas, a economia escravagista determina uma necessidade do capitalismo europeu. Na África, o tráfico de escravos, nas palavras de Hobsbawn (1977, p. 54), “[...] força a caminhar para trás [...]”, ele diz que o capitalismo europeu tem apenas dois propósitos para consolidar a ‘evolução’ do capital,

³Apud Mazzeo.

intensificar o desenvolvimento desigual e estabelecer uma regra para os países: ou é desenvolvido ou subdesenvolvido. Sob essa lógica, entende-se um mecanismo de controle social considerando seus aspectos econômicos, sociais, civis, políticos e culturais.

Isso é historicamente, criado como conjunto articulado de estruturas capazes para garantir sua manutenção e reprodução, a isso denomina-se de ideologia, que para Marx (1846), assinala-se por falsa consciência, significa dizer que não é o conhecimento falso do real, contudo é a compreensão de mundo a partir do pensamento burguês. Essa estrutura desenvolve consciência sem reconhecimento de classe, emaranhando-se de contradições num jogo de forças e poder sob a menção do interesse burguês. Faz-se necessária a ilusão, para consolidar a dominação, pois dessa forma concepções violentas como meritocracia, racismo, machismo, lgbtfobia⁴ e a lógica do consumo e visibilidade social são mecanismos de controle e preservação do capital.

De acordo com a teoria social crítica, a ideologia dominante em uma determinada sociedade corresponde a sua classe hegemônica. À medida que se desenvolvem as sociedades e essa estrutura articulada se ressignifica, sobrepõe-se os interesses da classe que detém a hegemonia sobre sua concepção de mundo (GOMES & LIMA, 2012).

Pautada nos ideais de fraternidade, igualdade e liberdade, a Revolução Francesa marca-se por estes princípios postos sem o alcance de toda a população. No processo de revolução, apenas a burguesia desfrutou de fato, da derrocada do feudalismo, sob essa ótica, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão aprovada em agosto de 1791 em assembleia constituinte, apresenta mais que a concretude do iluminismo, uma vez que esta apontava o projeto conservador da burguesia, onde a liberdade e a igualdade não realizaram-se plenamente para todas as pessoas. Este documento legalizava a propriedade privada e os meios de produção como invioláveis (GOMES & LIMA, 2012).

É certo que a relação antagônica e contraditória entre capital e trabalho tem sua gênese com a acumulação primitiva do capital, onde os produtores foram expulsos de forma violenta de suas terras, e expropriados de suas condições de trabalho. Foram convertidos em trabalhadores assalariados e obrigados assim a vender sua força de trabalho para então comprar seus meios de subsistência. Movimento histórico este, que marca o período que antecede a

⁴A violência moral, física e a exclusão, contra a população LGBT é uma realidade latente. A sociedade, organizada em dois gêneros: masculino e feminino, bipolarizada e com funções socialmente definidas, marginaliza quem subverte a essa "ordem", isso, por si só já é uma violência. Acesso 15/01/2019 -. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA13_ID1167_15072017225436.pdf>

consolidação do sistema capitalista, e tem como característica primordial a separação entre o produtor direto e seus meios de produção.

Sua efetivação criou as suas principais classes, antagônicas, possuidoras de mercadorias distintas que se completam e se defrontam numa aparente relação de igualdade, as quais de um lado reduzem a relação entre possuidor das condições de trabalho e subsistência, e do outro, o trabalhador que vende sua força de trabalho a uma simples relação de compra e venda sob a qual se mascara a exploração no trabalho assalariado, na propriedade privada e na extração da mais-valia. Tal processo resulta na subsunção formal, que é quando a produção social torna-se capitalista e o valor de uso é subjugado ao valor de troca.

Neste processo o capitalista passa a ser o dirigente, a pessoa que conduz e define a exploração do trabalho alheio. Para Marx (1985), a subsunção formal do trabalho ao capital, “[...]. É a forma geral de todo o processo capitalista de produção; mas é ao mesmo tempo uma forma particular do modo de produção especificamente capitalista desenvolvido[...]” (P.51). Para a subsunção formal do trabalho ao capital é necessário a relação de dependência econômica, ou seja, uma relação puramente monetária onde o produtor com o trabalho está subordinado ao capitalista e este por sua vez, precisa do trabalho para gerar mais-valor. Subordinação que é determinada pela expropriação das condições materiais de produção e subsistência do operário.

A subsunção formal como forma de extração da mais-valia pelo trabalho excedente, presente no processo do modo de produção capitalista é também específica, porque resulta de um momento histórico, no qual o capitalismo ainda não era hegemônico e o processo de trabalho continuava como o do modo de produção anterior, ou seja, se dava nas oficinas de mestre artesão e sem o uso de maquinaria. Predominava a extração da mais-valia absoluta, pois, “as bases materiais e o modo de trabalho neste primeiro momento de subsunção formal ainda eram limitados tecnicamente, a produção se dá no mesmo espaço da oficina do mestre, só que agora no sentido do trabalho subordinado ao capital” (MARX, 1985 P.57).

O desenvolvimento das forças produtivas e a possibilidade de inserir tecnologia, ou seja, ciência e maquinaria no processo de produção, tem -se uma revolução no modo de produção e nas relações sociais que emergem deste. “Com a subsunção real do trabalho ao capital, dá-se uma revolução total que prossegue e se repete continuamente no próprio modo de produção, na produtividade e na relação entre o capitalista e o operário” (MARX, 1985, P.66).

Assim, com a hegemonia e expansão do modo de produção capitalista consolidada pelo desenvolvimento das forças produtivas que tem como expressão material uma maior extração do trabalho excedente, agora com o uso de máquinas que permite também a extração

da mais-valia relativa, tem-se a real subsunção do trabalho ao capital e com isso os aspectos negativos dessa subordinação tornando-se cada vez mais antagônicas e contraditórias e implicando nas relações sociais.

Pois, a contradição essencial do sistema capitalista está exatamente na produção de riqueza cada vez mais social, enquanto a apropriação desta é cada vez mais privada e com isso tem-se a desigualdade social, na qual se encontra a concentração da propriedade privada e da riqueza de um lado e do outro o pauperismo. Segundo Marx (1985, P. 210)., [...] A acumulação da riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização⁵, degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital”.

Com isso a desigualdade social e o pauperismo se intensificaram com o desenvolvimento da grande indústria, pois apenas uma parte dessa população expulsa foi absorvida pelo mercado de trabalho e convertidos em trabalhadores assalariados, sendo a outra parte passando a constituir o exército industrial de reserva, condição fundamental para sustentação do modo de produção capitalista. Marx afirma que:

Do mesmo modo porque se pode considerar a produção da mais-valia absoluta como expressão material da subsunção formal do trabalho ao capital, a produção da mais-valia relativa pode ser considerada como a de subsunção real do trabalho ao capital. De qualquer modo, as duas formas de mais-valia-absoluta e relativa, consideradas isoladamente, como existências separadas (e a mais-valia absoluta precede sempre a relativa) -, correspondem as duas formas separadas no interior da produção capitalista, das quais a primeira é sempre precursora da segunda, embora a mais desenvolvida, a segunda, possa constituir, por sua vez, a base para introdução da primeira em novos ramos da produção (P.56).

O uso da maquinaria no processo de trabalho possibilitou a inserção de mulheres e crianças na indústria e assim, a maquinaria (sob o comando do capital) aumentou o número de assalariados e de mais trabalho excedente para a valorização do capital, e conseqüentemente, desvalorização e exploração maior da força de trabalho. A grande indústria não só aumentou o grau de exploração como também o de alienação do trabalhador em sua atividade produtiva, no trabalho. Com a substituição de ferramentas e do ofício) destreza do trabalhador no manuseio das ferramentas) na manufatura pela indústria baseada na maquinaria, é a máquina que determina as condições de trabalho às quais o trabalhador deve se subordinar, pois é ela agora que diz o que e como deve produzir (ritmos, movimentos, tempos etc).

⁵Ato ou efeito de brutalizar, de tratar com violência. Ato ou efeito de tornar(se) violento ou brutal. Perda das capacidades de raciocínio e da sensibilidade; brutificação. Disponível em: <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/brutaliza%C3%A7%C3%A3o>>.

O pauperismo é, portanto, consequência da acumulação do capital e ao mesmo tempo uma necessidade para a manutenção da lógica capitalista. Mas, só se constituiu num problema para a classe dominante, no século XIX, quando houve uma reação da classe trabalhadora face às precárias condições de vida e de trabalho em que se encontravam, colocando em evidência as mazelas da exploração capitalista.

Refletir sobre este tema impõe que se busque a compreensão da origem do capital, da chamada acumulação primitiva do capital. Nesse aspecto, Marx (1985) aponta que a origem da acumulação ocorre quando o dinheiro se converte em capital, o capital em fonte de mais-valia⁶, e a mais-valia transformada em capital adicional (lucros). A acumulação capitalista supõe a existência de mais-valia sendo que esta resulta da produção originada do acúmulo nas mãos de produtores-vendedores, de massas consideráveis de capital e de forças operárias.

A relação que se observa é a de que entre o proprietário e o trabalhador existe uma relação de caráter puramente explorador e mercantil. Se o proprietário desempenha o papel de senhor e o trabalhador de servidor, reside nesta relação um contrato que pressupõe a subserviência e a dependência deste àquele, implica também a renúncia à propriedade sobre seu serviço. Aqui o que se vê é que o trabalhador expropriado possui apenas e tão somente sua força física, ou seja, o trabalho em seu estado potencial, enquanto todas as condições exteriores necessárias e que daria subsídio a esta força como por exemplo matérias primas e instrumentos indispensáveis ao exercício do trabalho e o poder de subsistência para a manutenção dessa força operária e sua conversão em movimento produtivo ficam do outro lado, com o capitalista⁷.

O capitalismo fez desaparecer, por sua lógica de lucro a noção de bem comum ou comunidade, pois a estratégia da burguesia consistiu em fazer do direito de uso, fruição e

⁶Termo na economia política marxista usada para indicar a desigualdade entre o valor do trabalho e o salário pago ao trabalhador. A expressão foi criada por Marx e é amplamente utilizada no âmbito da Economia e das relações político-sociais como um indicador da exploração da força de trabalho exercida pelo modelo capitalista. Especificamente, a mais-valia representa o esforço dispendido pelo trabalhador durante a realização de seu trabalho, sendo que este esforço não lhe é recompensado em forma de salário, retornando para o patrão em forma de mais-valia (ou lucro). Para Marx, a força de trabalho exercida pelo trabalhador na execução de sua função é uma mercadoria, tal qual o produto produzido por ele. Disponível em: <<https://www.significadosbr.com.br/mais-valia>>. Entende-se neste trabalho também, por exploração e alienação das/os trabalhadoras/es sob a lógica do lucro e reificação. Deduzindo-se o custo das matérias-primas, das máquinas e do salário, o restante do valor da mercadoria constitui a mais-valia, na qual estão contidos todos os lucros.

⁷1) O capitalismo é um sistema econômico e social, onde o principal objetivo visa o **lucro** e a **acumulação de riquezas**, por meio dos meios de produção. Este é o sistema mais adotado no mundo atualmente. No **sistema capitalista**, os meios de produção e de distribuição são de propriedade privada e o maior esforço deste processo está nas mãos dos trabalhadores, chamados também de **proletariado**. Eles exercem grande parte das atividades de trabalho coletivo para que os donos das empresas detenham todo o lucro necessário. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/capitalismo/>>

2). Capitalista é o indivíduo que vive com base no rendimento do capital financeiro privado. Este termo também pode estar relacionado a tudo o que é relativo ao capitalismo, um sistema socioeconômico caracterizado pela produção e distribuição de bens e serviços por propriedades privadas que visam ao lucro. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/capitalista/>>

disposição de coisas, um poder sobre pessoas. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, a burguesia fez inserir, no art. 17, a expressão famosa de que a propriedade é "um direito inviolável e sagrado". Tocar no poder de controle é violar o direito fundamental de propriedade. Esse sistema tem características de destaque, que são:

- Existência da propriedade privada;
- Acúmulo de riquezas;
- Estado não interfere na oferta, demanda, preço e distribuição de bens de consumo e serviços;
- Existência da livre concorrência e comércio;
- Trabalhadores recebem salários por seus trabalhos;
- O capitalista (dono da propriedade privada) pode contratar ou demitir funcionários, de acordo com suas necessidades, desde que siga as normas trabalhistas vigentes no local onde propriedade se localiza;
- Existência de contradições e conflitos de classe;

Esta estrutura produtiva do capitalismo por meio de seus mecanismos de intermédio financeiro, abrem um universo de possibilidades para o mercado expandir seus domínios e fronteiras, sob o amparo da lógica reprodutiva nas esferas da sociabilidade. Sua operabilidade técnica, pensa e constrói apenas para o desenvolvimento e lucro, a qualquer custo, pois sua meta é ampliar a capacidade produtiva.

Ao centralizar e concentrar o capital, são provocadas crises e mudanças organizacionais a nível econômico, político, social e cultural dentro de uma perspectiva histórica em movimento. O capitalista é, portanto, o resultado personificado do capitalismo, isto é, o indivíduo proprietário/patrão detentor dos meios de produção e a quem ‘pertence’ o lucro, é considerado neste trabalho, a pessoa que explora as/os trabalhadoras/es. Baseia sua histórica em aspectos meritocráticos e a utiliza como exemplo de crescimento através de sua dedicação e trabalho. Soma-se a esta construção e idealização social, o aparato religioso, educacional e social reproduzindo princípios e valores sob a ótica da ideologia dominante.

A usurpação dos meios de produção, a criação de um ambiente garantidor de concentração e centralização da riqueza nas mãos de poucos proprietários, intensificam a pauperização da população trabalhadora que expropriada de suas terras e dos instrumentos de trabalho ficam sem a garantia de sua sobrevivência. Pois a terra é a questão central para o estabelecimento dos meios de produção. Nesse sentido, percebe-se a importância da história como matriz científica, e Marx (1985), recorre a esta para exemplificar suas análises a partir de fatos, como os sistemas que precederam o capitalismo. Ressalta também o aspecto religioso e

o comprometimento/envolvimento desta com o sistema capitalista.

Marx afirma que “a estrutura econômica da sociedade capitalista nasceu da estrutura econômica da sociedade feudal. A decomposição desta liberou elementos para a formação daquela” (2011, P.836). Portanto, conclui-se que a sociedade capitalista surgiu no bojo da sociedade feudal e a partir do seu desenvolvimento superou a velha ordem. Para tanto, uma nova ordem foi implementada. Os camponeses foram expulsos de suas terras comunais e estas foram apropriadas privadamente, estabelecendo então outras configurações para o trabalho, que àquela época residia ainda na transição do trabalho escravo para o assalariado.

Nesse sentido, a união entre a aristocracia das terras e a nascente bancocracia⁸, teve importância salutar na transformação da terra em mais uma mercadoria. Portanto, a concentração da propriedade comunal na mão dos capitalistas burgueses pauperizou sobremaneira a população, levando-a a concentrar-se nas cidades. A compreensão dos ideais de crescimento de nação pressupunha a necessidade de manter a pobreza para que os capitalistas tivessem a sua disposição trabalhadores para executarem o trabalho e assim, conseqüentemente, a extração da mais-valia, elementos estes essenciais e garantidores do processo de acumulação do capital.

O capital é definido por Alves (2013, P. 29) como um “sistema de controle estranhado do metabolismo social permeado de valores-fetiches⁹ do mundo da produção, que tendem a disseminar-se pela vida social”. O autor salienta que o fenômeno do fetichismo da mercadoria perpassa entre os centros de produção de mercadorias onde o valor delas é impresso nas relações sociais constituintes da sociabilidade humana, isto é, os preços das mercadorias implicam diretamente na sua importância social e financeira, uma vez que o poder de compra estabelece lugares a serem frequentados, aquisição de bens e consumo e a maneira em como são tratadas às pessoas pelos estabelecimentos e em espaços onde sua presença tem visibilidade e determina também a direção sócio-política desse olhar.

A ‘mercadoria representa a existência molecular do capital’, ou seja, toda a produção capitalista assume a forma de mercadoria, esta por sua vez é, um ‘valor uso’, um objeto externo, em que qualidades materiais ou virtuais transmudam-se a fim de satisfazer “determinadas necessidades do estômago ou da fantasia”. É também considerada um ‘valor de troca’, (cujo nome em dinheiro se chama preço), e estabelece uma relação quantitativa que pressupõe alguma

⁸f. Neol. Influência e tirania dos banqueiros. (De banco + gr. kratos). Disponível em: <<https://www.lexico.pt/bancocracia/>>.

⁹Caracteriza-se aqui esta expressão sob a interpretação do autor, que entende como o conjunto de valores morais que atuam com coerção moral sobre indivíduos afim de direcionar o cotidiano de maneira alienada. Emprega-se a sociabilidade burguesa nas suas várias instâncias sociais.

substância comum, não perceptível imediatamente. Essa substância comum é o trabalho humano abstrato, que consiste em um trabalho despido de suas especificidades e considerado como simples despesa de energias humanas, físicas e intelectuais.

Ao considerar a mercadoria como existência molecular do capital, Marx (1895), caracteriza sua dúbia realidade, no qual a unidade valor de uso e valor de troca, expressam-se num contexto arraigado em que, trabalho subdivide-se em: ‘trabalho concreto’ que incorpora-se no valor de uso e ‘trabalho abstrato’ que materializa-se no valor de troca. Alves (2013), discute que a sociedade burguesa é a caracterizada pelo trabalho abstrato, a sua lógica industrial impregna valores-fetiches ante a produtividade e desempenho sinalizar quais caminhos as ações sociais devem percorrer enquanto indivíduo e sujeito coletivo, isso resulta ainda sobre análise do autor em ‘sintoma da dominância do trabalho abstrato na vida social’.

Neste momento, a partir das primeiras décadas do século XIX, tal fenômeno intensifica o caráter político, pois a reação dos trabalhadores se constitui numa ameaça a ordem burguesa, sendo assim, denominada de “questão social”. Porém, é no estágio monopólico do capital, quando há um acirramento das contradições do capital, que surge o Serviço Social enquanto profissão para responder as expressões da “questão social”, por meio do controle da força de trabalho para garantir a reprodução e o acúmulo do capital. Como bem sinaliza Netto, “[...]A emergência profissional do Serviço Social é, em termos histórico-universais, uma variável da idade do monopólio; enquanto profissão, o Serviço Social não se separa da ordem monopólica – ela cria e funda a profissionalização do Serviço Social” (2007, P.74).

Assim, o Serviço Social origina-se como uma profissão que contribui para legitimar a ordem burguesa, controlando e subordinando as demandas da classe trabalhadora à lógica de acúmulo e reprodução do capital, aos interesses da classe dominante. Como assevera Iamamoto:

Poder-se-ia afirmar que o Serviço Social, como profissão inscrita na divisão social do trabalho, situa-se no processo da reprodução das relações sociais, fundamentalmente como uma atividade auxiliar e subsidiária no exercício do controle social e na difusão da ideologia dominante junto à classe trabalhadora. Assim, contribui como um dos mecanismos institucionais mobilizados pela burguesia e inserido no aparato burocrático do Estado, das empresas e outras entidades privadas, na criação de bases políticas que legitimem o exercício do poder de classe, contrapondo-se às iniciativas autônomas de organização e representação dos trabalhadores (2005:93-4).

Observa-se que permeiam nas práticas do Serviço Social idéias e ações que carregam conteúdos que bem podem aproximar-se dos interesses da classe dominante, e que são necessários a manutenção desta, ou ainda identificar com conteúdo que expressem questionamentos e críticas ao modelo de sociedade que aí está. Portanto, ainda que a profissão se constitua em instrumento utilizado pela classe dominante e em prol de seus interesses, que ela também se sobreponha e seja capaz de problematizar a atividade profissional diante dos

nexos causais da subsunção real do trabalho ao capital, e assim possa responder às necessidades de sobrevivência da classe dominada em suas condições de explorada e expropriada de seus direitos.

Para a manutenção da ideologia burguesa frente ao capitalismo, é necessário direcionar as relações de produção, no sentido de eliminar ou dificultar esta e suas reproduções determinadas nesse estágio (GOMES & LIMA, 2012). A falsa noção do real na sociabilidade burguesa, apaga da mente humana a originalidade das relações sociais sem espírito de transformação, apenas para a reprodução de sua hegemonia. Constrói dessa forma uma estrutura ideológica que subsidia sua apropriação dos meios de produção e utiliza-a como justificativa para sua posição de classe contemporânea (GOMES & LIMA, 2012). Ao pensar sociabilidade como conjunto de esferas que influenciam na subjetividade e coletividade, é que aponta-se um diálogo entre as expressões da questão social e a criminalização da pobreza, e aqui retoma-se a dívida histórica com os povos trazidos da África para ser escravizados que tem como herança os lugares de clandestinidade, mão-de-obra barata, prostituição, tráfico de drogas, abandono, violências dentre uma série de elementos que punem a pobreza.

Ao pensar sobre isso, é que entende-se a pobreza intrínseca a maternidade solo, e neste trabalho, uma análise de sua expressão midiática no filme “Que horas ela volta?” dirigido por Ana Muiyalert, e que retrata um confronto de classes, pois, designa lugares específicos para a personagem de Regina Casé (Val), que deixou sua terra natal e familiares para tentar a vida na cidade grande. Sidnei Oliveira (2017), em sua análise, debate sobre a miséria e ascensão do pobre para a nova classe média, bem como a discussão de classe social e direitos trabalhistas abordados a partir do filme numa ótica de forte (rico-burguês-dona-de-casa) e fraco (pobre-proletário-empregada). O autor diz que,

A História fez que essa naturalidade ganhasse seu espaço, o rico em espaço largo e o pobre no mínimo e ‘necessário’ para ‘viver’. É preciso nos atentarmos para o fato de que o espaço designado ‘quartinho da empregada’ não está determinado apenas ao meio físico, mas, sim, ao espaço como ambiente psicológico imposto pelo patrão ao empregado. Quando o patrão dita as regras, o seu espaço está sendo limitado e sua liberdade questionada, pois as regras são formas de disciplinar o empregado e de colocá-lo em seu devido lugar. Esta forma disciplinar para Michael Foucault (1926-1984) ‘é antes de tudo a análise do espaço’. ‘O poder disciplinar não coage em sentido direto, mas atinge seus objetivos através da imposição de uma conformidade que deve ser atingida. Em suma, ele normaliza, ou seja, molda os indivíduos na direção de uma norma particular, uma norma sendo o padrão de certo tipo’ (P. 02)

Como consequência da divisão em classes sociais, a sociedade, emitiu ‘ideias, representações e os valores que compõem a consciência dos seres humanos’, Iasi (2002) afirma que as relações reais a que estão submetidas/os seres humanos, deve também subsidiar a

manutenção e justificativa dos interesses hegemônicos, tornando a consciência ideologia. A Val (Regina Casé), insere-se num contexto de dominação e perda de identidade coletiva, reproduzindo interesses que não coincidem com sua classe. O filme assinala a junção de ideologia e alienação como indispensáveis para a compreensão da formação da consciência na construção sócio-política das relações em sociedade.

1.2. A Cultura da Dominação Masculina: a institucionalização social

Que há noções pré-concebidas e pré-estipuladas de um molde a ser seguido socialmente, não se pode negar. As relações de dominação estruturam-se em todos os âmbitos sociais. Vale ressaltar que a dominação e o exercício do controle puxam mais uma coerção, isto é, quando se fala de dominação masculina está intrínseco a ela outros pontos de destaque: violências, dominação de território, de fala, entre outros. O início deste debate circunda as estruturas de poder em que se manifestam a dominação do homem sob a mulher, esta lógica é institucionalizada e legitimada pelo sistema econômico vigente por meio da ideologia, estrutura ideológica e material ideológico.

Esses conceitos fazem parte do que Gramsci (1978), chama de bloco histórico, pois é o conjunto de superestruturas constituintes de um complexo entrelaçado: sociedade civil (superestrutura) e sociedade política (Estado), que são direcionadas a partir de uma hegemonia (poder) dominante. A sociedade civil é complexa, tem vários direcionamentos e diversas possibilidades. Constitue-se de três elementos básicos complementares:

- Ideologia – concepção de mundo; visão de um grupo social ‘fundamental’ e espalha-se pela sociedade;
- Estrutura Ideológica – conjunto de meios para disseminação e universalização da ideologia, nos seguintes espaços: igrejas, escolas, faculdades, meios de comunicação e mídia¹⁰.
- Material ideológico - produzido e vinculado pelos espaços da estrutura ideológica.

O controle desses espaços permite ao grupo hegemônico uma direção moral e intelectual da sociedade, gerando um organismo estruturante do poder. Uma forma de garantir que seus ideias e projetos sejam naturalizados e normatizados dentro de um padrão estipulado.

¹⁰**Igrejas:** define-se por uma poderosa corporação de intelectuais tradicionais, ainda representa uma força ideológica considerável por sua presença ramificada em toda sociedade. **Organização escolar:** tanto pública como privada, enquanto atinge a totalidade das crianças e dos jovens, transmitindo-lhes uma determinada concepção de mundo. **Imprensa / mídia:** mais dinâmica instituição da sociedade civil. (GRAMSCI, 1978, P. 18)

Sob essa lógica é importante entender a relação que estes conceitos têm neste trabalho, pois ao se estudar o processo de dominação, é preciso retomar por onde essa legitimação se consolida.

Bourdieu (2017), problematiza sobre o universo das práticas e movimentos cotidianos que sedimentam e atualizam a dominação masculina. Suas reflexões partem, de início, da discussão dos princípios e valores que permeiam o senso comum, carregados de preconceito e de classificações naturalizadas da vida social. Sua produção perpassa pela busca de entender a objetividade do mundo social não só a partir das estruturas, mas no que se refere a introjeção de valores e esquemas mentais de pensamento historicamente construídos.

Outros marcadores conceituais para explicar a dominação masculina: o poder simbólico, exercido nas palavras, gestos e expressões rituais e nas estratégias de reprodução do mundo social que se fundam no plano simbólico, mas que se originam e são difundidas através de instituições como o Estado, a família, a escola, a religião, os meios de comunicação, entre outros. Nesse entendimento a ordem social não se trata de uma representação, de uma fantasia ou de uma “ideologia”, mas que ela corresponde a um sistema de estruturas duradouras que são reproduzidas objetiva e subjetivamente, pois estão inscritas nas coisas, nos corpos, nas mentes, nas atividades e nas posições sociais (BOURDIEU, 2017).

A dominação masculina vista como dimensão simbólica que permeia as estruturas do pensamento, e para investigar qual é a proporção dessa dominação, Bourdieu (2017) fundamenta sua pesquisa sobre a sociedade Cabília, que é uma comunidade ordenada de acordo com o princípio androcêntrico, onde o masculino e o feminino se diferenciam na forma de uma oposição e de uma assimetria: o masculino é visto hierarquicamente como superior e construído contra e em relação ao feminino. O autor denomina por violência simbólica, as práticas de dominação e suas vítimas se amparam na visão cosmológica de uma sociedade, está enraizada nas convenções culturais, esconde-se na diferenciação sexual e utiliza-se do corpo feminino para exercer o controle. Analisa a construção social naturalizada do gênero como *habitus*, este conceito de faz com que se torne possível compreender a construção da dicotomia entre masculino e feminino.

A lógica dicotômica enfatiza que o controle dos corpos faz parte da socialização e naturalização das condutas morais, pois desde infância o homem, é estimulado a ocupar espaços, a se portar com virilidade, a se mostrar forte e superior, enquanto que a mulher Cabília, não diferente das ocidentais, é também desde criança estimulada e incentivada a ser submissa, dócil, educada para cuidar do corpo, para sujeitar-se ao homem, para vestir-se de forma a não expor-se, de comportar e ocupar-se de profissões que remetem ao doméstico, ao privado (BOURDIEU, 2017). As profissões relacionadas ao feminino são sempre na esfera do cuidado,

do mais leve e do menos complexo, pois, debate GUEDES E DAROS (2009), que o senso moral construído pela sociabilidade burguesa, implica em atividades que decorrem do ‘ato de cuidar’ e são distribuídas, naturalizadas, como se fizessem parte de sua condição de gênero feminino como constituição de obrigações e deveres, em que:

[...] As mulheres têm, portanto na construção da sociabilidade burguesa, ampliada a teia de mediações que concorrem para o processo de alienação que coíbe a possibilidade de realização de projetos livres. Cuidar dos familiares, dos companheiros, em concomitância com as atividades sócio-ocupacionais para cumprir normas historicamente criadas e interpretadas como inerentes à natureza feminina [...] (GUEDES E DAROS, P. 123, 2009).

Inscrita na feminização do mundo do trabalho, a Divisão Sexual do Trabalho legitima a mulher o espaço privado e o espaço público ao homem. Essa categoria de análise implica numa diferenciação de salários e funções discriminadas apenas pelos aspectos biológicos do ser, que é utilizada para justificar uma construção social do corpo feminino como frágil, indefeso, vulnerável e servil. Essa construção em suas diferentes formas existe como premissa das relações sociais, e é por esse motivo que análise de Bourdieu é utilizada neste trabalho.

Ao considerar essa relação de subserviência na sociedade Cabília, Bourdieu (2017), relata que enquanto os homens representam a competência, a razão e são levados a sério, tendo seus trabalhos enaltecidos, ao que as mulheres são tratadas como figuras frágeis, dóceis e resguardadas a certas atividades demarcadas e atribuídas ao feminino (BOURDIEU, 2017).

Dessa maneira, é preciso observar essa assertiva e apontar que as condições sócio-estruturantes da sociedade são maiores muitas vezes, que o que se entende por consciência, pois entende-se que:

Assim, ‘não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência’ (MARX E ENGELS, 1985, P. 32). A princípio, isso poderia nos levar a falsa concepção de que o ser humano não teria a capacidade de produzir sua história, tampouco de transformá-la. Contudo, o segundo pressuposto, encontrado na obra *O 18 Brumário de Luís Bonaparte* diz exatamente o contrário, quando Marx expressa a dimensão política do ser social da condição de construtor da história, ainda que sob circunstâncias não escolhidas: ‘os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo sua livre vontade, em circunstâncias escolhidas por eles próprios, mas nas circunstâncias imediatamente encontradas, dadas e transmitidas pelo passado’ [MARX, 1996, P. 207; grifos nossos] – (CISNE, P. 35, 2014)

Não se pode afirmar que não há consciência, o que se diz é que esta ainda não foi tomada/despertada. As estruturas de poder se locomovem e readéquam com base em seus interesses. É um processo para além do subjetivo, é seu resultado enquanto ser coletivo. Partindo desse pressuposto, é que Iasi (1999, P. 24), afirma que:

A alienação não é o mesmo que ideologia e dela se diferencia substancialmente. A alienação que se expressa na primeira forma de consciência é subjetiva,

profundamente enraizada como carga afetiva, baseada em modelos e identificações de fundo psíquico. A ideologia a girar sobre esta base e servirá de suas características fundamentais para exercer uma dominação que, agindo de fora para dentro, encontra nos indivíduos um suporte para estabelecer-se subjetivamente.

A condição de subjetividade é portanto intrínseca a de consciência coletiva, relembra-se aqui que, Bourdieu (2017) afirma que a ordem social não se trata de uma representação, de uma fantasia ou de uma ideologia, ela corresponde a um sistema de estruturas duradouras que são reproduzidas objetiva e subjetivamente, pois estão inscritas nas coisas, nos corpos, nas mentes, nas atividades e nas posições sociais. Tais estruturas organizam não somente a realidade social, mas também as percepções e as representações que os indivíduos fazem desta realidade, de si mesmos e dos outros. São incorporadas na forma de *habitus*, ou seja, internalizando valores e princípios que acabam constituindo uma visão de mundo (BOURDIEU, 2017). O autor argumenta que a dominação masculina é um processo histórico, e que é necessária uma investigação que desvele este processo. Afirma que a dominação tem uma origem remota, vez que perdura em nossas sociedades e permanece no inconsciente histórico de todos os indivíduos, porém propõe a investigação das estruturas históricas reprodutoras da dominação.

O autor sofre críticas a esse respeito, e pelo fato de ter ignorado grande parte da produção do campo de estudos feministas, como contribuição para suas análises, e mesmo incluindo em sua obra algumas referências a teóricas feministas, ainda segundo a crítica feminista, em sua obra o autor acaba por desqualificar a trajetória do movimento ao argumentar que o feminismo se deteve muito em lutas “feministas”, não reconhecendo assim as reivindicações políticas mais amplas e o papel deste movimento, nem destacou sobre avanços destas teorias. Bourdieu (2017), usa a categoria sexo em sua teoria da dominação sem ressaltar o desenvolvimento teórico que discutiu a noção de sexo e sexualidade frente ao conceito de gênero. Observa-se ainda que mesmo que Bourdieu seja criticado no campo de estudos feministas, seus conceitos são importantes para análise das relações de gênero das sociedades ocidentais contemporâneas, pois,

Em contrapartida, os conceitos da sociologia de Bourdieu foram e são utilizados, frequentemente, em estudos e pesquisas acadêmicas e militantes de cunho feminista, particularmente, os relacionados à dominação, poder e violência simbólica, a trabalho e a condições de sua reprodução, e a própria noção de *habitus*, de campo, entre outros, para o entendimento da permanência da dominação masculina (SCAVONE, 2008, P.102).

Bourdieu (2017), apresenta conclusões que merecem ser avaliadas e discutidas, destaca por exemplo, que as mudanças ocorridas nas condições de vida das mulheres foram

muito importantes, mas que estas ocorreram dentro da permanência da dominação masculina, e que ainda existe uma distância estrutural entre homens e mulheres, com os homens ainda ocupando posições sociais mais privilegiadas. E aponta que para entender a permanência dessa dominação, de suas estruturas invisíveis, se faz necessário por na relação a economia doméstica, com sua divisão de trabalho e poderes, e os diferentes campos de trabalho onde se situam homens e mulheres (BOURDIEU, 2017).

Ainda nessa discussão dos processos de dominação, a Heleieth Saffioti (1987), traz a reflexão sobre fenômenos complexos e controversos como a discriminação contra a mulher e o negro na sociedade brasileira. A obra é destinada a desvelar fenômenos cruéis, como disse Saffioti (1987), em que a questão da discriminação contra a mulher e o negro existe e por vezes omitida em todo o mundo, faz-se então, um recorte da sociedade brasileira. Pelo viés cultural, como música, poesia, filmes, artes e etc., são reveladas lições e instrumentos que servem de análise para a busca do entendimento de uma realidade social dura, perversa e miserável que é a discriminação e o preconceito dentro da sociedade.

Dessa maneira, expõe-se o esforço que tem sido dispendido para que esta temática de fato não seja relevante aos homens. Uma avalanche de publicidade tem se ocupado de rotular todo e qualquer tipo de feminismo como algo pejorativo, radical e desvirtuante. Não sendo incentivado que o homem se interesse pelo assunto, nem tampouco que seja mostrado o quanto a discriminação contra as mulheres também afeta aos homens. Não se mostra o outro lado do privilégio do macho, pois esta constitui-se em uma ameaça não só à supremacia masculina, mas também ao padrão moral que alimenta o modelo de família burguesa. O mesmo também pode ser dito com relação à discriminação contra os negros (SAFFIOTI, 1987).

Sabe-se que papéis sociais são atribuídos às diferentes categorias de sexo. Homens e mulheres não ocupam posições de iguais na sociedade brasileira. Assim, temos que a identidade social da mulher, bem como a do homem é construída por papéis distintos que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A socialização das crianças constitui tarefa tradicionalmente atribuída às mulheres. Ainda que estas desempenhem função remunerada fora do lar, continuam sendo responsabilizadas pela tarefa de preparar as gerações mais jovens para a vida adulta. Tal tarefa, dentro da sociedade, é permitida a ser delegada a outra pessoa da família ou a alguém expressamente assalariado para este fim (SAFFIOTI, 1987).

Em decorrência da desvalorização do espaço doméstico, a classe dominante tem interesse em inculcar a crença de que este papel sempre foi desempenhado por mulheres. Retira então desta atribuição de papéis sua dimensão sociocultural. Ao se afirmar que sempre e em

todas as sociedades as mulheres se ocuparam de espaços domésticos, eliminam-se as diferenciações históricas e destacam-se os característicos naturais destas funções.

Chama-se a atenção para os diferentes significados da história. Do ponto de vista das classes sociais, com destaque básico de dois sentidos da história, ou seja, o das classes dominantes e o das classes subalternas. Importante também é a compreensão de como a naturalização dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o atalho para legitimar a superioridade masculina, assim como a dos brancos, a dos heterossexuais, a dos ricos (CISNE, 2015). Outro ponto em comum a ser associado a dominação do homem sobre a mulher, é a força física. O que nem sempre é verdadeiro, havendo, pois, exceções a esta regra, vez que a força varia em decorrência da altura, do peso, da estrutura óssea de cada pessoa. Há, portanto, homens e mulheres detentores de maior ou menor força física (SAFFIOTI, 1987).

Nota-se que a inculcação desta ideologia da “inferioridade” da mulher é tão perversa que até mesmo as mulheres que desempenham seu trabalho na roça, na enxada no trabalho grosseiro do ambiente rural e apresentam produtividade tanto quanto ou até mais que a dos homens, acabam admitindo sua “fraqueza”, pois elas mesma se assumem como seres inferiores aos homens. Tenciona-se na inculcação dos seres humanos a ideologia da inferioridade feminina utilizando-se com frequência também o discurso de que as mulheres são menos inteligentes que os homens, constrói Saffioti (1987).

Ressalta-se ainda as mulheres, se despontam menos nas ciências, isso, mesmo a ciência já tendo comprovado que a inteligência constitui em potencialidades de desenvolvimento com maior ou menos intensidade a depender dos estímulos que são investidos, e como se faz ciência reconhecendo toda essa historicidade, é delicado falar de equidade. É preciso salientar também, que na conjuntura do Brasil atual, mesmo com essa onda de desmonte e violência, o público feminino tem avançado nas produções acadêmicas e na quebra dos estereótipos paralisantes.

Percebe-se então, que a inferioridade feminina resulta exclusivamente de uma construção social, e que o que se reivindica nas lutas diárias é exatamente a igualdade social entres homens e mulheres, ou seja, lutas e reivindicações que já estão consagradas por leis na Constituição Brasileira. Observa-se que as estruturas e organismos de dominação não são passíveis de transformação apenas pela via das leis, e embora elas sirvam para fazer com que sejam cumpridas essas leis quando são acessadas por quem se vê prejudicado, ainda assim, sabe-se que enquanto perdurarem discriminações legitimadas pela ideologia dominante, os próprios agentes dessa justiça interpretarão as leis à luz do sistema do pensamento dominante.

A divisão da população em classes sociais profundamente desiguais no que se refere às oportunidades representa outra fonte de dominação. Ressalta-se importante acrescentar que a sociedade não está dividida entre homens dominadores de um lado e mulheres subordinadas de outro (SAFFIOTI, 1987). Tal divisão é muito mais complexa e perversa, havendo homens que dominam homens, mulheres que dominam outras mulheres e mulheres que dominam homens.

O homem é detentor de poder em suas relações com a mulher só ele pode ser sujeito do desejo. E, ao ignorar o desejo da mulher, o homem é conduzido a realizar seu próprio desejo como que de forma solitária, e exclusivamente via ejaculação. O que equivale a uma negação do prazer de ambos em razão da relação permeada pelo poder do macho. Dessa maneira, é necessário atentar para este fato quando se deseja mudar a sociedade em uma direção de inclusão de melhores condições de realização para homens e para mulheres (CISNE, 2015).

O que se mostra é que em nenhuma classe social, o homem abre mão espontaneamente de seus privilégios e poderes. Nas camadas mais privilegiadas existe uma maior consciência de identidade dos interesses econômicos entre homens e mulheres, a participação feminina em algumas atividades não consubstancia em ameaça para a família burguesa, pois o interesse comum é o de ampliar patrimônio, a riqueza. Enquanto o que se vê no seio das classes trabalhadoras, onde a luta pela sobrevivência se sobrepõe, o processo de construção de relações solidárias é muito incipiente, ou quase inexistente. Nesse meio, as camadas patronais, pela via da ideologia machista, questionam até mesmo os relacionamentos afetivos entre trabalhadores, reforçando e legitimando ainda mais a dominação sobre as mulheres.

O trabalhador não chega espontaneamente à consciência de que paga um alto preço pelo poder de mando que detém em relação à mulher. E, dentro de uma arena de competição por emprego, pela garantia de sobrevivência e na obrigação de prover todas as necessidades do grupo familiar, dificilmente esse trabalhador terá olhos para questionamentos no que tange a direção que correm os benefícios. O machismo divide forças e não possibilita uma democracia completa. Seria necessário que os trabalhadores compreendessem quem são de fato seus adversários, contra os quais devem lutar para alcançar igualdade de direitos. “O preço pago pelo homem para dominar a mulher extrapola o terreno econômico, assim para agir como macho dentro da ideologia dominante o homem deve aceitar, mesmo que inconscientemente, sua castração”. (SAFFIOTI, 1987, p. 66). Considerado o provedor das necessidades da família cabe ao homem ter o maior salário que a mulher. A ideologia burguesa impõe ao homem necessidade de sobressair economicamente em relação à mulher.

O homem é considerado macho não somente por êxito econômico, estão associados

valores como força, razão, coragem, determinação, agressividade. A sociedade cobra uma postura dura e insensível são solicitados a se comportarem de forma contrária aos seus sentimentos, e se estes forem de inclinações delicadas, afetivas e ou sentimentais são educados a reprimir tais sentimentos, denotando que o processo de castração do homem não é apenas psicológico ou emocional, ele é também orgânico (SAFFIOTI, 1987).

Todavia, é feita uma reflexão no sentido de que não parece lógico trabalhar contra as discriminações praticadas contra as mulheres, deixando de fora os homens. Percebe-se que homens e mulheres são seres que se relacionam, tanto do ponto de vista da reprodução biológica como também da reprodução social e habitam em sociedades que cotidianamente acabam massacrando dimensões da personalidade feminina e impondo também condutas aos homens que os limitam em seu desenvolvimento.

Dessa forma, pressupõe que a luta das mulheres diz respeito aos homens, pois para haver mudança de comportamentos femininos também haverá necessidade da redefinição dos papéis masculinos, sendo que para uma luta com êxito para ambos é preciso que se conheçam as discriminações de que a mulher é alvo com frequência. Afirma a autora:

Ora, no momento em que o homem entender que também ele é prejudicado pelas discriminações praticadas contra as mulheres, a supremacia masculina estará ameaçada. E com ela estarão também ameaçados o duplo padrão de moral que alimenta a família burguesa, a própria família, o domínio dos poderosos. O mesmo pode ser dito com relação à discriminação contra negros. (SAFFIOTI, 1987, P. 7)

Correntemente busca-se explicação para a posição subalterna da mulher brasileira atribuindo fatores como o subdesenvolvimento econômico do país, o que não corresponde com a verdade. Sabe-se que em países desenvolvidos as mulheres sofrem discriminações de toda forma, como falta de equipamentos sociais de uso coletivo como creches, dificuldade para fazer carreira, incluindo aí também a defasagem salarial em relação ao homem. Se de fato correspondesse tal raciocínio não haveria inferioridade social da mulher nos países capitalistas altamente desenvolvidos.

Enquanto os discursos da elite dominante, funcionam impedindo ou dificultando a entrada de seguimentos marginalizados e discriminados como mulheres e negros em ambientes que machos e brancos desejam conservar e delimitar como espaços de sua propriedade e que por eles são apropriados culturalmente. A mídia, tem um papel essencial, pois, se encarrega de passar uma imagem da mulher como objeto para venda de produtos, a televisão que em sua programação diária procura reproduzir a naturalização da dominação e exploração de mulheres e negros, ou seja, por uma elite que pretende alimentar e perpetuar este estado de coisas

(SAFFIOTI, 1987). E assim, não são apenas os homens e mulheres preconceituosos, anônimos ou poderosos que constroem e alimentam estas relações desiguais e injustas.

A própria ciência e o uso que é feito dela, atua de forma manipuladora permitindo a dominação-exploração de contingentes femininos. O exemplo disso está nas produções masculinas sobre o feminino, por vezes carregadas de preconceitos e de insinuações a partir do olhar do macho que discrimina. E ainda que na sociedade contemporânea a mulher tenha demonstrado ser profundamente ativa, a concepção de mulher passiva continua a ser destacada e utilizada frequentemente, inclusive pelas ciências.

Nas ciências sociais em geral há uma tendência a ignorar a ação feminina no fazer história. É dada prioridade às pesquisas que lidam com dados coletados junto a homens. Buscam homens para informar sobre aquilo que o cientista quer saber sobre a realidade social, trazendo consequências, tanto para a própria ciência que lidando com dados obtidos de informantes masculinos, deixa de conhecer e trabalhar com informações fornecidas por mulheres a partir de suas vivências, quanto no que diz respeito ao não registro da atuação de mulheres na produção de conhecimentos.

Ao delegar responsabilidade exclusivamente às mulheres pela perpetuação da supremacia masculina, quando a educação dos filhos é tarefa da mãe, é no mínimo injusto diante das várias agravantes oriundas de todo um sistema que trabalha em sintonia. Engendra-se nos comportamentos e atitudes distintas entre homens e mulheres de acordo com normativas que atendam a classe dominante.

Sobre essa perpetuação do poder sobre a mulher é construído um modelo de família. A família enquanto instituição constituída, que representa a reprodução da ideologia burguesa no sentido mais apurado do termo. Teoricamente, constituída por um homem e uma mulher que se unem por laços afetivos, reproduzem sua prole e oferece-lhes meios materiais de subsistência e ambiente de carinho que possibilite seu desenvolvimento saudável. Um modelo de família impõe obrigações que na prática quase sempre são impossíveis de serem cumpridas. Aos homens é ensinado e incentivado a competição, a serem mais agressivos na busca por um emprego, por uma carreira e até mesmo para a conquista de uma mulher, enquanto às mulheres se impõe docilidade, passividade, a se portarem com discrição e recato e a serem verdadeiras damas. Existe um modelo, um estereótipo, ao qual pretende-se enquadrar todos, não considerando individualidades e particularidades de cada um (SAFFIOTI, 1987).

É de suma importância pensar a relação de dominação e capitalismo, pois em linhas gerais, o capitalismo é um sistema de produção baseado na exploração da mão-de-obra assalariada, com o auxílio de tecnologia crescentemente sofisticada. Ao longo da história,

ocorre um processo de concentração de riquezas em mãos de várias pessoas, e a partir do século XVI houve uma crescente expansão destas riquezas graças a exploração do trabalho assalariado e com a Revolução Industrial, no século XVIII, que o capitalismo se consolidou (SAFFIOTI, 1987).

O avanço da tecnologia propicia a substituição de trabalhadores por máquinas. O setor de informática é notório neste processo de mecanização das atividades. Um computador é capaz de processar em minutos, o que levaria dias para um homem realizar. E na indústria, homens também vem sendo substituídos por robôs. No campo e na agricultura situações difíceis têm sido apresentadas diante desse processo de mecanização das atividades que antes eram todas desempenhadas pelo trabalho braçal de trabalhadores.

Nessa direção, compreender o passado e identificar a história de nossa formação como sociedade brasileira, é significativa para aquisição do entendimento de classe trabalhadora dentro da realidade do nosso país. A sociedade brasileira traz marcas do período colonial configuradas pela subserviência à acumulação de capital de países centrais. Marcas de subordinação e dependência ao mercado mundial, ainda que com nuances que variam de acordo com cada momento da história (SAFFIOTI, 1987).

O entendimento da exploração de classe no Brasil, portanto não pode desconsiderar a exploração da população negra e indígena na economia colonial do país, desenvolvida a partir do trabalho forçado e relações de apropriação sobre o corpo e a vida desses povos, sobretudo das mulheres que, além do trabalho forçado, tiveram seus corpos apropriados pela exploração sexual, pois essa relação se dá:

Desde a sociedade escravista brasileira se formaram complexos sociais de desigualdades que ainda em nossos dias são tomados como justificativas em nome de uma tradição. Haja vista alguns mitos e preconceitos através dos quais a sociedade tenta justificar a exclusão da mulher de determinadas tarefas e lugares para mantê-la dentro das atribuições tradicionais do contingente feminino, O patriarcado não se limita ao espaço doméstico, mas alcança a todas as relações de poder e pode ser brevemente definido como um complexo heterogêneo, mas estruturado, de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da energia de trabalho e da energia criativa destas (BIROLLI,2016,P.11)

São múltiplos os aspectos da existência cotidiana em que se observa a dominação masculina sobre a mulher. O poder político é um destes aspectos que se traduz o fato de que são os homens que tomam as grandes decisões que dizem respeito a vida de um povo. Nesse sentido a participação política das mulheres nas sociedades contemporâneas ainda é bastante incipiente. São poucos os casos de mulheres que desempenharam ou desempenham a função de presidente, chefe de estado, primeiro-ministro em todo o mundo. O número de mulheres nos órgãos legislativos, câmara dos vereadores, no executivo e no senado, está assim distribuído,

no caso do Brasil, segundo o CFEMEA (2014), as mulheres representam 51,9% dos eleitores, mas somente 13,4% de vereadores, 11% dos prefeitos, 14,8% dos senadores, 7,4% dos governadores, 8,7% dos deputados federais e 12,8% dos estaduais.

Nota-se pelos dados apresentados que retratam ainda de forma tímida a participação feminina na política. Em diretórios municipais, estaduais e nacionais dos partidos políticos é ínfima, e não só em partidos de direita, o que denota que a mulher sofre discriminação também nos espaços ditos progressistas. Tal situação pode ser percebida também no contexto dos sindicatos, nos órgãos políticos das diferentes categorias ocupacionais onde raramente a mulher alcança espaço como membro da diretoria. Observa-se que onde há maior participação política das mulheres brasileiras ainda se dá em movimentos sociais, associações de mães, movimentos contra a carestia, luta por equipamentos sociais, etc., lembrando que os espaços de luta destes movimentos não é o da política institucional. Evidencia-se que a subordinação da mulher ao homem, contudo se dá nos vários espaços, seja do âmbito doméstico, familiar, político, econômico, social e cultural. E que o patriarcado não se resume a apenas um sistema de dominação modelado pela ideologia machista, mas também a um sistema de exploração.

A população brasileira vive sob o regime capitalista, pois aqueles que dominam econômica e politicamente constituem as classes dominantes. Estas são compostas de diferentes segmentos sociais, e embora atuem na defesa de seus interesses, existem situações de conflitos entre a burguesia industrial e a burguesia financeira, ou entre a burguesia industrial e a burguesia agrária. Enfim, observa-se que classes dominantes não são homogêneas, porém o que há de traço comum entre estes distintos segmentos, está em sua capacidade e competência para dominar e explorar as classes subalternas. Sendo a subordinação daqueles que vendem sua força de trabalho no mercado de extrema relevância para que haja exploração.

As classes médias apresentam complexidades, pois trata-se de setores populacionais integrados por trabalhadores que não são ligados diretamente a produção material. Trata-se de profissionais liberais, executivos, trabalhadores em escritórios, do comércio, e estes não geram lucros diretos para seus patrões. Com seu trabalho, estes setores médios da população contribuem para que os trabalhadores ligados na produção material se tornem mais produtivos e aumentem os lucros dos patrões. Os patrões do campo da produção material repassam parte de seus lucros aos patrões dos campos de trabalho improdutivo.

Em razão do desejo de ascensão social, as classes médias normalmente se colocam favoráveis à conservação da sociedade de classes. Porém, quando se sentem ameaçadas com a perda de seu status, de sua posição social, de perda dos seus rendimentos, verifica-se então uma tendência de união entres estes setores e as classes oprimidas. Entretanto, tão logo as classes

médias vislumbrem possibilidade de ascensão social, retomam sua ideologia conservadora, de aprovação dos mecanismos de dominação-exploração típico das sociedades de classes (CISNE, 2015).

Já se observou que historicamente, o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação-exploração. Na sequência apresenta-se o racismo, quando certos povos se lançam na conquista de outros, menos preparados para a guerra. Em grande parte dessas conquistas, o sistema de dominação-exploração do homem sobre a mulher foi estendido aos povos vencidos. E, não com rara frequência, as mulheres destes povos vencidos eram transformadas em parceiras sexuais de guerreiros vitoriosos ou por estes violentadas (SAFFIOTTI, 1987).

Desta maneira, o que se percebe é que não foi o capitalismo, sistema de dominação-exploração mais jovem que os outros dois, que inventou o patriarcado e o racismo, pois estes já existiam na Grécia e na Roma antigas, sociedades nas quais se incorporaram com o sistema escravocrata e fundindo-se também com o sistema feudal (SAFFIOTTI, 1987). Assim, com a emergência do capitalismo, houve a simbiose, a fusão, entre os três sistemas de dominação-exploração tornando-se, na realidade sistemas inseparáveis, intrínsecos, pois se transformaram simbioticamente falando em um único sistema de dominação-exploração, tornando-se praticamente impossível afirmar que tal discriminação provém do patriarcado, enquanto que outras se vinculam ao sistema de classes sociais e ou ao racismo.

As classes dominantes usufruem da simbiose dos três sistemas de dominação-exploração, na medida em que esta simbiose consolida o poder do macho branco e adultos (SAFFIOTTI, 1987). Observa-se que para as mulheres das classes privilegiadas é dado o direito de usufruir da riqueza que possuem, sendo muitas vezes, a riqueza conseguida graças à exploração das classes trabalhadoras, especialmente da exploração de mulheres e negros destas camadas. O que se vê então é que a burguesia formula regras de condutas através das quais subordina os trabalhadores, mas não se submete a elas.

Constitui-se em máxima na ideologia liberal a afirmação da igualdade de todos perante a lei. O que se sabe é que mesmo constando em lei, as pessoas não possuem as mesmas oportunidades e se alguns possuem e outros não, há êxitos e fracassos a serem atribuídos (SAFFIOTTI, 1987). Ricos e pobres não tem as mesmas oportunidades, o mesmo ocorrendo com brancos e negros, homens e mulheres. As diferenças sociais e culturais atuam sobre o ser humano desde seu nascimento, e nessa direção, quando se nasce uma criança nem é preciso que se diga sobre as preferências dos pais. Como a maioria das mulheres é constituída por machistas, que acreditam na sua inferioridade, estas desejam ter filho do sexo masculino.

No quesito racial, o preconceito no país faz do negro um marginalizado de ocupações

rendosas e prestigiosas. Este torna-se não raramente, em alvo de piadas e brincadeiras que o diminuem e o fazem cair no ridículo. Daí a necessidade das legislações que punem criminalmente tais discriminações, e ainda que nem sejam amplamente respeitadas, sua mera existência constitui na redução de abusos de brancos contra negros (SAFFIOTTI, 1987).

No caso da questão da violência masculina contra a mulher, dada sua formação de macho, o homem se identifica no direito de agredir de várias formas a sua mulher, seja pela agressão física, verbal, psicológica. Também nesse sentido, a criação das delegacias especializadas para o atendimento das vítimas de violência veio atender a ideia de que pessoas consideradas desiguais pela sociedade não devem ser tratadas pelas mesmas leis, e dessa maneira foram criadas as condições para que estas vítimas denunciem seus algozes, diferentemente das delegacias comuns onde as mulheres eram constrangidas e mais uma vez discriminadas. Sabe-se que a violência masculina contra a mulher, no Brasil, é extremamente alta, portanto, não se conhecia com precisão os índices correspondentes e este fenômeno, o que com a criação das delegacias especializadas, tem apontado para uma outra realidade.

A luta pela igualdade sexual e a luta pela igualdade racial não são de forma algumas lutas específicas ou diferentes das lutas gerais, pois na categoria das lutas gerais está situada a democracia, sendo as lutas pela igualdade racial entre as categorias de sexo também inerentes à democracia. Pois a democracia em seu sentido completo só poderá existir em função da simetria, da igualdade entre todos, quer sejam trabalhadores manuais intelectuais, de homens ou mulheres, de brancos ou negros.

Desta sorte, ao atribuir importâncias equivalentes à fusão patriarcado-racismo-capitalismo e atacá-las simultaneamente estas três contradições fundamentais da sociedade brasileira, significa em outras palavras, dar o devido respeito ao ser humano independentemente de sua cor, sexo e condições socioeconômicas (SAFFIOTTI, 1987). Estará sem sombras de dúvidas, a privilegiar a dignidade do ser humano, esta que não é outra coisa senão a representação mais legítima de uma democracia plena. Assim, o simples fato de se tratar de um ser humano, restaria necessário para que a ele conferisse toda dignidade e, conseqüentemente, sua inclusão enquanto cidadão numa democracia plena.

Nesta perspectiva, verifica-se que para avançar efetivamente rumo a uma sociedade igualitária com democracia para todos, significa compreender os processos históricos em suas complexidades, as construções sócio históricas decorrentes, a evolução dos povos, a construção e a dinâmica dos grupos sociais nas suas mais variadas trajetórias de lutas considerando cada contexto e sociedade em que são apresentados. Nesta direção, se faz necessária uma educação crítica e transformadora, cujos métodos utilizados e conteúdos ensinados capazes de dar conta

das contradições, dos embates entre os socialmente fortes e os socialmente fracos, das lutas dos discriminados pela construção de uma sociedade mais justa.

A história do Brasil tem revelado que os conteúdos transmitidos ao longo dos anos, sobretudo em decorrência do governo ditatorial que durou de 1964 a 1985, conteúdos que buscaram suprimir a transmissão de conhecimentos verdadeiros sobre as lutas do povo brasileiro, ou que quando era apresentado trazia conotações negativas com o fim de justificar o golpe militar de 1964. Assim, enquanto era ensinado uma história oficial, a maioria dos brasileiros ignorava a história real, constituída de perseguições, torturas e mortes. Pois sabe-se que interessava ao governo que os estudantes ficassem mais desinformados e mais submissos às autoridades legais para que fosse garantido o regime imposto.

Com as mulheres não foi também diferente, porém, dentro mesmo de seus papéis tradicionais dentro da família, estas passaram a exigir a anistia para os presos políticos, exilados e banidos. E, ainda que muitas tivessem sido perseguidas, torturadas e tendo que pagar com suas próprias vidas esse estado de coisas, as mulheres não precisaram lançar mão de seus cargos profissionais para perseguirem as mudanças desejadas, deixando evidenciadas as contradições da dominação-exploração.

Diante do exposto e da realidade atual brasileira, evidencia-se que a cidadania de um modo geral no Brasil é bastante precária. Do ponto de vista da distribuição da riqueza material, possui uma população que sofre de carências alimentares, de educação, habitação, saúde, mesmo que estes são configurados como direitos humanos básicos. No quesito da participação política, tais direitos são também ainda extremamente reduzidos e não garantem uma participação de forma democrática haja visto a reduzida participação feminina nos cargos políticos, seja nas câmaras, nas assembleias ou no congresso. Sem deixar de mencionar o quadro instalado com a deposição da única mulher que alcançou a posição de presidente da república.

Dessa maneira, percebe-se que a cidadania brasileira se encontra numa penosa e decadente construção, e em se tratando de mulheres e negros a situação é ainda pior, não podendo ser consideradas como questões secundárias na luta por justiça numa sociedade de classes, sob a justificativa de que se trata de contradições específicas. Pois, o combate contra as discriminações raciais deve constituir parte integrante das lutas femininas. Ademais seria um contrassenso combater a questão da especificidade do combate às discriminações contra mulheres e negros levando avante um feminismo de mulheres brancas.

Aliás, seria legítimo a defesa da cidadania plena para homens, mulheres, brancos, negros, havendo assim uma coerência a nível dos direitos humanos, independentemente da cor,

do salário que recebem e do sexo de cada um. Pois, a defesa da democracia para alguns em detrimento de outros significa a própria negação da democracia. Portanto, se a democracia consiste no governo do povo, na soberania popular, seguramente não pode ser chamada de democrática uma sociedade na qual pobres, negros e mulheres sofrem profundas discriminações, como a sociedade brasileira.

1.3. O Poder Judiciário: a instituição de poder frente a efetivação de direitos - Contextualização histórica da Instituição Tribunal de Justiça no Brasil

Na trajetória da contextualização histórica do Poder Judiciário no Brasil é importante pontuar que o Judiciário e o Serviço Social e sua interação buscam trazer respostas às necessidades da população na perspectiva maior da aplicabilidade da justiça. O Poder Judiciário no Brasil é um poder de Estado integrante do Estado Liberal¹¹, cuja função incide a aplicação de normas diante das crises sociais postas pelos padrões capitalistas que determinam a vida social.

Alapanian (2008, P. 99) tece importante consideração sobre as características do Poder Judiciário no Brasil, e ressalta que “as particularidades do nosso sistema judiciário são decorrentes das características próprias da formação do Estado brasileiro, sua herança colonial e a constituição da sua classe dominante [...]”. Os primórdios do Judiciário no Brasil remontam o período colonial (1532), quando o país através da divisão de capitanias hereditárias doava aos fidalgos portugueses, também o direito de exercer a justiça em seus limites territoriais. Os embriões dos atuais Tribunais de Justiça vieram deste período, com a instalação dos Tribunais de Instâncias Superiores denominados Tribunal de Relação e Tribunal “Mesa do Desembargo do Paço, da Consciência e das Ordens”, posteriormente passando a Tribunal da Apelação.

O que se tem nas leituras sobre o Poder Judiciário neste período da história é que este formava-se com vista a atender aos interesses econômicos de Portugal, aliado com a elite agrária que buscava assegurar a expansão dos lucros através da arrecadação de impostos e tributos. Assim, tal sistema teve como diretrizes, no processo de sua estruturação, o modelo português, deixando de certa forma de considerar as peculiaridades da nação que se formava.

¹¹O Brasil com a Constituição Federal de 1988 passa a se constituir em Estado Democrático de Direito conforme preconizado no artigo 1º da referida Carta. Nestes moldes, sistematicamente, há quatro parâmetros que legitimam o Estado Democrático de Direito quais sejam: cidadania, da pessoa humana, o trabalho e a livre iniciativa e o pluralismo político. “Essa perspectiva aproxima-se das formulações liberais em que a sociedade civil é situada como instância autônoma, espaço de articulação de individualidades atravessada pela neutralidade de classe (SIMIONATTO, 2010, P. 38)”.

Pois a estrutura reproduzida era composta de juízes singulares na primeira instância e juízes colegiados na segunda instância. A primeira instância contava com ouvidores e juízes especiais com algumas subdivisões, conforme aponta Alapanian (2008, P.103) que os:

Juízes de vintena - responsáveis por julgar [...] causa de baixo valor, infrações contra posturas municipais e prendiam criminosos. Juízes ordinários - [...] julgavam junto com os vereadores causas relativas a valores maiores, em comunidades maiores e furtos praticados por escravos. Juízes de fora - [...] mesma atribuição dos juízes ordinários, porém eram substitutos [...]. Juízes de órfãos - [...] eleitos ou nomeados cuidavam da subsistência, nomeavam tutores e administradores de bens e realizavam os inventários e questões correlatas que envolvessem menores ou incapazes. Juízes de sesmaria - [...] escolhidos em cada vila pelo governador de capitania com função de deliberar sobre a demarcação de terras [...].

Na primeira instância, havia também ouvidores nomeados por carta régia com mandato de três anos, os quais tinham a incumbência, além de conhecer todas as Comarcas, decretar prisões, inspecionar presídios, fazer correições, zelar pela observância dos regimentos e outros. Já a segunda instância, contava-se com juízes colegiados que dividiam em:

Desembargo do Paço - [...] juiz encarregado de apreciar matérias sobre liberdade [...]. adoção, emancipação, reintegração de posse e censura de livros. Mesa da Consciência e Ordens - [...] provimento de benefícios, da administração de comendas e dos negócios relativos a interditos, cativos, ausentes e defuntos. Conselho da Fazenda - [...] fiscalizar a arrecadação tributária e os bens da Coroa [...]. Tribunal de Relação - Julgava recursos e embargos. [...] Este Tribunal deu origem mais tarde aos Tribunais de Justiça dos Estados. (ALAPANIAN, 2008, Pag. 103-104).

A Constituição de 1824, promulgada após a independência do Brasil, estabelece um Estado unitário e um governo monárquico regido pelo Imperador Dom Pedro I, e prevê a existência de quatro poderes, quais sejam, legislativo, moderador, executivo e judiciário. Portanto, o Poder Executivo e o Moderador eram exercidos pelo Imperador e estes poderes se sobrepunham aos demais, ou seja, ao Legislativo e ao Judiciário. No pós-independência, o Poder Judiciário se constitui através de juízes e jurados na primeira instância, dos tribunais das relações, nas províncias – como órgãos de segunda instância e do Supremo Tribunal de Justiça – situado na capital, Rio de Janeiro. Entretanto, o foco das ações deste órgão era não apenas aplicação da justiça, mas ainda de estar à disposição dos interesses da administração colonial.

Alapanian (2008), destaca três movimentos considerados importantes no processo de construção e formação da consciência jurídica nacional do Brasil, que são: a Constituição de 1824, as primeiras leis de controle social com destaque para o Código Penal de 1830 e a criação dos primeiros cursos de Direito no país em Recife e São Paulo. A Proclamação da República no Brasil acontece em um momento de declínio da economia agrária, especialmente com a cana-de-açúcar e ascensão do ciclo do café, sinalizando que a subordinação ao capital

estrangeiro prosseguia. A Constituição da República de 1891 mantém o modelo de constitucionalismo, extingue o Poder Moderador e é adotado o sistema de divisão em três poderes autônomos e independentes entre si: Legislativo, Executivo e Judiciário, que segue-se, nas

[...] constituições seguintes, as de 1934, 1937, 1946, 1967 e de 1969, pautaram-se por esse mesmo padrão filosófico-político, isto é, empenharam-se na defesa de um constitucionalismo de base não apenas formal. Elas foram a expressão, nos vários momentos da história política do país, dos interesses da elite dominante. (ALAPANIAN,2008, p.116).

A Revolução de 1930 levou ao poder Getúlio Vargas que, em 1932, com foco na preocupação com as relações trabalhistas cria então as comissões mistas de conciliação, cuja função era elucidar conflitos coletivos, configurando-se tais comissões nos embriões da Justiça do Trabalho. A Constituição de 1934 altera, em termos da organização do Poder Judiciário, a denominação do Supremo Tribunal Federal para Corte Suprema, mas a inovação maior foi a criação das duas justiças especializadas: juízes e tribunais militares e a dos juízes e tribunais eleitorais.

Em 1937, inaugura-se no Brasil um período ditatorial conhecido como Estado Novo, no governo de Vargas, o qual promulga em 1937 uma nova Constituição, e nela desaparecem as referências à independência dos poderes Legislativo e Judiciário sobressaindo à força da Presidência da República e da União sobre os Estados-membros. Mendes (2006, P.5) pontua que:

A Carta de 1937 limitou a composição do Poder Judiciário ao Supremo Tribunal Federal, composto no mínimo de onze ministros, aos juízes e tribunais do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, e aos juízes e Tribunais Militares, extinguindo, portanto, as Justiças Federal e Eleitoral. A Constituição previu, ainda, a criação de uma Justiça Especial, implantada através do Tribunal de Segurança Nacional, em 1942, representado o Estado de Exceção e a falta de liberdade e de democracia que reinava no país, com constantes violações ao Poder Legislativo e inibição da capacidade de julgar do Poder Judiciário.

A instauração da perspectiva de redemocratização do país vem com a Constituição de 1946. Há indicação de direitos e garantias e a independência entre os Poderes. Restaura-se a Justiça Eleitoral além de instituir o Tribunal Federal de Recursos, reconduzindo a Justiça Federal apenas no âmbito da segunda instância. O ano de 1964 marca o início da Ditadura Militar no Brasil através do Golpe Militar de Estado que leva os militares ao poder. O Ato Institucional nº1 de 1964 suspende a vitaliciedade e estabilidade dos juízes. O Ato Institucional nº2 de 1965 atribui à Justiça Militar a competência para processar e julgar crimes políticos ou

contra a segurança nacional, cometidos por civis, além de excluir da apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução Militar e pelo Governo Federal dentre outras medidas autoritárias.

O acirramento da questão social torna-se ainda mais acentuada neste momento. A base da economia ainda era a agricultura, embora houvesse os primeiros movimentos de na busca da industrialização. Neste momento as parcerias com organismos internacionais se intensificaram na proposição de financiar o desenvolvimento do país. O final da década de 1970 e início de 1980 apontam o princípio do processo político de redemocratização no Brasil. A Emenda Constitucional nº11/78 restaura as competências do Poder Legislativo. A anistia de 1979 e Emendas nº215 e 26, prevendo eleições diretas para a escolha de presidente da república e a convocação de Assembleia Nacional Constituinte, instalada em fevereiro de 1987, culminou com a denominada Constituição Cidadã de 1988.

De acordo com a Constituição Brasileira, cabe ao Judiciário o poder e o dever de desenvolver todo o Sistema de Justiça. Este poder é institucionalizado para o julgamento dos interesses e litígios entre os cidadãos brasileiros e, cujo princípio fundamental, é estar a serviço da coletividade na distribuição de justiça. Como se vê, a história influencia de forma direta na proteção de novos direitos. E, com o passar dos tempos faz necessário mais proteção e garantias de direitos as cidadãs e cidadãos, consolidando desse modo as constituições. Mesmo assim o Direito, a instituição judiciária não é capaz de prever todas as situações com fórmulas que deem conta de duas demandas, dentro de uma sociedade dinâmica e complexa que comporta desigualdades gritantes.

O Poder Judiciário brasileiro, na sua organização, compreende os sistemas de Justiça Federal e Justiça Estadual. A Federal com a função de julgar todas as causas em que a União, autarquias ou órgãos públicos federais forem partes interessadas, e que por sua vez estão estruturados em: Supremo Tribunal Federal com três ramos especializados de justiça, sendo a Justiça Trabalhista, a Eleitoral e a Militar. Já na Justiça Estadual, permanece a Justiça Comum com sua competência residual, ou seja, tudo que não for competência das Justiças especializadas ou da Justiça Federal.

O Supremo Tribunal Federal (STF) é o órgão máximo da hierarquia Judiciária, possui papel de unificador da jurisprudência, solucionador de conflitos entre os Tribunais Superiores, além de instância de apelação. Em 1988, foi também instituído o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) com objetivo de diminuir a carga de competências do Supremo Tribunal Federal. Pode se afirmar que a inovação trazida pela Constituição de 1988, ao nível de organização do Judiciário, é que ela estabelece as normas gerais referentes à estrutura dessa instituição, bem

como estabelece a independência dos tribunais deixando para as constituições e leis estaduais suas atribuições acentuando assim suas responsabilidades política e social.

Dessa forma a organização interna, em geral, dos tribunais brasileiros, é fixada nos respectivos regimentos internos dos tribunais como no artigo 96, inciso I, alínea A da Constituição Federal. Esta definiu também em seu artigo 125 que os Estados organizarão sua justiça, compreendendo a criação de um Tribunal de Justiça em cada Estado, além da organização e divisão judiciária em comarcas que abrangem um ou mais municípios. Dentro das Comarcas estão as Varas, estas representam o órgão judicial com ampla competência para todas as matérias da Justiça Estadual. As Varas geralmente são cíveis, criminais, de execução penal, de tribunais de júri, de família, e sucessões, empresariais, agrárias, de fazenda pública e juizados especiais. E estas podem ter um juiz titular e um substituto. Também previsto dentro da estrutura do Poder Judiciário nos termos do artigo 92 da Constituição Federal de 1988, a partir da Emenda Constitucional nº45 de 2004 está o Conselho Nacional de Justiça. Instalado oficialmente em 2005, representa o mais elevado órgão de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

Pode verificar que a partir de sua construção e da organização da instituição Poder Judiciário, tal organização operou dentro de limites territoriais e sob a égide de códigos, trazendo em sua configuração uma estrutura conservadora sustentada pelo direito positivo. E, que embora sejam realçadas inovações e avanços, sobretudo no que se refere a sua atuação, sempre lidando com questões de direito individual, a instituição tem diante de si agora questões e tensões sociais complexas que requerem soluções e respostas para além das leis escritas. Righetti (2006), pontua que diante deste contexto em que o Estado brasileiro se gesta, o povo nasce excluído da construção da legislação e do processo decisório. Reflete também que essa estreita relação no conjunto dos fatos históricos aponta que herdamos uma estrutura da justiça de base conservadora, uma vez que servia como suporte aos interesses oligárquicos, manutenção da estrutura de poder, em favor de uma parcela das elites que detinham o poder e a propriedade privada. Afirmativa que somada a muitas outras questões e aspectos traz à luz ainda hoje quando vemos a forte vinculação existente entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, revelando uma aliança que em muitos momentos da história do Brasil traz consequências para a sociedade na própria aplicabilidade da justiça, que entende que:

A estrutura do Poder Judiciário brasileiro favorece sua vinculação com o Poder Executivo. Os órgãos de cúpula do Poder Judiciário, a quem compete deliberar sobre questões de natureza constitucional e demais questões do ordenamento geral da sociedade, mantêm-se diretamente vinculados ao Poder Executivo. (RIGHETTI, 2006, p.44).

Também José Eduardo Faria (2001) tece valiosas considerações a respeito do Poder Judiciário, destacando a necessidade do Judiciário assumir o desafio de ampliar os limites de sua jurisdição, modernizar as suas estruturas organizacionais e rever seus padrões funcionais, para sobreviver como poder autônomo e independente.

As respostas do Estado, enquanto espaço legalmente instituído para gerir conflitos, são expressas por reformas constitucionais e elaboração de dispositivos legais, tendo o Poder Judiciário como encarregado de assegurá-las. É necessário, no entanto, ao Judiciário se assumir enquanto sujeito de alterações e mudanças em sua estrutura tradicional e formal para inserir-se num sistema dinâmico que possibilite a implementação de dispositivos legais e políticas públicas que deem de fato respostas mais céleres às demandas sociais que lhe são requisitadas. Nesse entendimento, ao julgador é importante o reconhecimento da adoção de uma prática jurídica que considere a totalidade da realidade social – suas dimensões sociais, econômicas e políticas. E, correlato a este entendimento, a integralidade do homem, ou seja, sua compreensão biopsicossocial, noção que o leva a atrelar sua especialidade às demais Ciências Humanas.

A inserção de profissionais no Poder Judiciário, dotados de conhecimentos científicos diferenciados, entre os quais o assistente social, passa a complementar a leitura da realidade social, constituindo um trabalho de cunho interdisciplinar mediante a competência de assessoramento técnico às decisões judiciais. A abordagem científica do Serviço Social neste contexto jurídico reflete uma concepção de justiça que visa entender as diversas formas de interação do homem com a realidade social e quais os fatores que determinam a qualidade desta interação, visando atender às reais necessidades de cada indivíduo, considerando-se as circunstâncias de sua história de vida e os principais elementos que influenciam a aceitação, legitimação ou legalização de condutas na sociedade.

Nesse contexto é que situa a interdisciplinaridade do Serviço Social com o Direito, enquanto profissão que, historicamente, teve sua origem atrelada ao enfrentamento da questão social, buscando mediar, via Estado, os conflitos de interesses de classes, revelando o seu atual projeto ético-político, uma opção pelos princípios democráticos visando recuperar o exercício da cidadania e do direito. Chuairi (2001), observa que o Serviço Social possui uma história com o Direito, à medida que sua ação profissional, ao tratar das manifestações e enfrentamento da questão social, privilegia a cidadania, a defesa, a preservação e conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social. Dessa maneira, a ação profissional dos assistentes sociais do Judiciário exige capacidade teórica e competência técnica para desvelar a realidade e vislumbrar novas alternativas que ampliem e aperfeiçoem sua intervenção profissional.

Alapanian (2008), reflete que a compreensão dessa modalidade de intervenção no

Judiciário requer o conhecimento das consequências do aprofundamento da questão social, da aglutinação dos conflitos sociais gerados pela crise da ordem social capitalista e as formas e enfrentamento do Estado que são mobilizadas para dar respostas às sequelas dessa crise. Ainda nesse entendimento, observa-se a necessária compreensão da natureza do próprio direito como conjunto de normas instituídas para regular a vida em sociedade.

Assim, tendo o Serviço Social a questão social enquanto elemento central de projeto da profissão, e ainda, sendo uma profissão liberal de nível superior, que forma profissionais para elaborar e executar programas e projetos, assessorar órgãos públicos e privados, entidades civis, e cuja finalidade é a gestão da assistência e a garantia de direitos sociais, este de acordo com sua dimensão educativa e de formação é requisitado para atuar emprestando seu saber qualificado com vistas a desvelar, decifrar e compreender as múltiplas expressões da questão social. A intervenção profissional neste espaço tem como objetivo, seja por meio de estudo social, relatórios sociais, perícias sociais, perceber aspectos que subsidiem decisões, colaborando para uma solução mais justa e adequada, primando pelos interesses e necessidades dos usuários, uma vez que atua próximo da realidade destes e também por dispor de dados e informações sobre as várias formas de manifestação das desigualdades e da exclusão social.

Ainda nessa esteira de entendimento, a intervenção profissional faz referência aos princípios fundamentais da profissão que estão previstos no Código de Ética, de acordo com os quais a prática do assistente social deve estar voltada para a “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia de direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras”(CFESS, 2003, p.63).

1.4. A Institucionalização do Serviço Social no Brasil

Vários autores que escrevem sobre a história da inserção do Serviço Social na área jurídica, afirma não haver uma data específica na qual possa delimitar esta atuação, porém sabe-se que tal inserção remonta aos primórdios da constituição da profissão no Brasil. Dado que se trata de uma profissão que surge no cenário mundial, no final do século XX, após a Revolução Industrial Inglesa, quando então, iniciou-se um processo de industrialização e com este um impacto na estrutura societária. Impacto este traduzido por conflitos gerados entre a classe operária e o próprio sistema capitalista, que em decorrência da Revolução Industrial, passou de capitalismo concorrencial ao chamado capitalismo monopolista (NETTO,2001).

Portanto, para conhecer a inserção do trabalho profissional do assistente social no Judiciário torna-se imprescindível compreender esse surgimento do Serviço Social e as

circunstâncias históricas concretas que permearam tal surgimento. Primeiramente surge na Europa, e posteriormente, nos Estados Unidos da América, o Serviço Social tem sua origem com um caráter conservador, atrelado aos interesses da classe burguesa e principalmente ligado à doutrina da Igreja Católica, a qual desenvolvia suas atividades a partir da filantropia, própria desse sistema. O surgimento do Serviço Social no Brasil assume, em razão das condições sociais, econômicas, ideológicas e políticas, aspectos peculiares que vão marcar seu desenvolvimento e que possibilitam a compreensão de suas características, avanços, e também suas limitações posteriores. Porém, é peculiar o conhecimento de sua gênese, ou seja, da compreensão do contexto do surgimento da profissão, bem como da institucionalização desta no Brasil.

De sua origem, primeiro na Europa, e posteriormente, nos Estados Unidos da América, o Serviço Social, surgiu com um caráter conservador, atrelado aos interesses da classe burguesa e principalmente ligado à doutrina da Igreja Católica, a qual desenvolvia suas atividades a partir da filantropia. No Brasil, a partir do século XX, em fase de uma nova produção capitalista em processo de industrialização, as contradições e conflitos que tornaram-se mais agudizados resultando em severo rebatimento na sociedade. E, enquanto expressão da questão social, o problema da criminalidade e o alto índice de envolvimento de crianças e adolescentes, denominados à época de menores infratores².

Nas décadas de 1940 e 1950 é possível observar significativa influência norte-americana junto ao Serviço Social marcado sobretudo pelo tecnicismo e sob a influência da psicanálise e da sociologia de base positivista e funcionalista/sistêmica. A atuação profissional perpassava pela proposta de ajustamento e da ajuda. Essa influência foi fruto de um processo amplo que envolvia aspectos econômicos, políticos e culturais. Repercutiu na alteração no sentido de incorporar conteúdo técnico e metodológico de vertente funcionalista. Ficando mascarado os antagonismos de classes e desviado o conteúdo dos conhecimentos, o debate dos conflitos e das contradições, ou seja, os fundamentos da questão social.

No período de 1960-1970 a expansão do campo profissional é uma realidade. A profissão sofreu uma acentuada transformação, que buscava nortear o trabalho profissional de forma mais crítica, e apreendendo a totalidade da vida cotidiana. Este movimento se caracterizou principalmente pela busca da renovação na profissão, que se expressa em termos tanto da reatualização do tradicionalismo profissional, quanto de uma busca de ruptura com o conservadorismo, além de estabelecer interlocução com as Ciências Sociais e se aproximar dos movimentos “de esquerda”. É nesse período, em que surge, na América Latina, um movimento que é considerado como o “marco decisivo do processo de revisão crítica do Serviço Social no

continente” e que apresenta uma preocupação dos profissionais em repensar a estrutura excludente do capitalismo.

O Movimento de Reconceituação, como afirma Netto (2010), “é, sem dúvida, parte integrante do processo internacional de erosão do Serviço Social tradicional”. E é nesse período que o Serviço Social se aproxima da tradição marxista, tendo inclusive sofrido críticas por parte de corrente conservadora, a qual afirmava que era um movimento dirigido por um pequeno grupo de Assistentes Sociais e que não haviam conseguido elaborar estratégias concretas de ação sobre a realidade, configurando-se como um projeto idealista. E, a partir dessa nova perspectiva, passa a ser exigido do profissional do Serviço Social não só o aperfeiçoamento técnico, mas também um trabalho social comprometido, imprimindo uma nova dinâmica para a profissão que,

[...] surgiram elaborações teórico-práticas que se desdobraram e romperam com a hegemonia do conservadorismo na profissão, possibilitando, inclusive, a construção de um referencial ético que não mais preconizou valores assentados em interesses individuais o de grupos particulares (FORTI, 2013, p.103).

No Brasil, no ano de 1964, ocorria a ditadura militar. Fato que, segundo Cardoso (2013, p.129-130), “fez com que a influência da Reconceituação tivesse características distintas do restante da América Latina”, pois as possibilidades concretas de participação ativa por parte dos brasileiros neste processo sofreram restrições. O golpe militar de 64 foi o desfecho de um processo iniciado anos antes de João Goulart assumir o cargo de Presidente da República. João Goulart chegou ao poder após a renúncia do então presidente Jânio Quadros. Tendo os anos de João Goulart no comando do país sido conturbados e dotados de oscilações no campo econômico, visando atender aos mais diversos interesses, em que:

O Brasil vivenciava um momento de tensionamento político e econômico: Jango tentava implementar as reformas de base em uma direção nacionalista, sendo questionado pela burguesia nacional e veementemente contraposto pelos latifundiários, os índices inflacionários eram altíssimos, ocorria rigidez de pauta para exportações e fechamento da economia para o capital estrangeiro; explicitava-se a luta de classes. Mesmo longe de significar uma possibilidade concreta de reversão da ordem capitalista, os interesses do capital nacional e internacional foram colocados em jogo, e a explicitação da luta de classes apontou para a possibilidade de organizações que levassem a processos pré-revolucionários (CARDOSO, 2013, P.126).

Foram as transformações sofridas pela sociedade brasileira com a instauração do regime militar, a repressão e a violação de direitos para a manutenção da ditadura, sem sombra de dúvidas, o aspecto mais cruel desse cenário. Após o golpe de 64 foi erguido um Estado que

teve como função assegurar a reprodução do grande capital, instaura-se um poder antinacional e antidemocrático que passou a enfrentar a questão social não apenas sob o aspecto repressivo, mas também com a adoção de políticas sociais compensatórias.

Este ambiente propiciou a promoção de profundas alterações também no âmbito do Serviço Social, que se viu diante de novas demandas. E, ainda que a requisição continuasse sendo executar políticas sociais para atender à funcionalidade do Estado e das elites, havia a exigência agora de uma atuação profissional realizada com “caráter técnico e científico, que desse conta da burocracia estatal e dos investimentos privados”, como referência, Cardoso (2013, p.133).

Os Assistentes Sociais se viram diante de espaços de atuação redimensionados, o Estado, as empresas multinacionais e a filantropia privada por exemplo. E com a ampliação do mercado para os profissionais, ocorreu também alterações tanto na prática como na formação e qualificação desses profissionais e busca-se uma elaboração teórica mais consistente e, principalmente, sua laicização. O que ocorre é que o Serviço Social brasileiro passa então por uma renovação que se desenvolveu a partir de 1964 até meados da década de 1980, apresentando três projetos profissionais, quais sejam, a perspectiva modernizadora, que se configura em adequação do Serviço Social à exigências do momento histórico vivido pelo país. Tendência que agrupava novas bases técnicas e científicas ao fazer profissional, sem romper com as bases do surgimento da profissão.

A perspectiva da reatualização do conservadorismo ou fenomenológica, que recupera elementos tradicionais da profissão, retomando a vinculação com a doutrina social da igreja católica e dando ênfase a uma intervenção a nível microscópico. A centralidade aqui está na pessoa e na ação via ajuda psicossocial. Já a última perspectiva, e a intenção de ruptura, diferentemente das anteriores, está vinculada a uma crítica sistemática ao desempenho tradicional e aos seus suportes teóricos, metodológicos e ideológicos (NETTO, 2010). Tal vertente se coloca em discussão no seio profissional no início dos anos 1980, período em que os movimentos contrários ao regime militar se despontam e ganham proporção. Os movimentos estudantil e sindical ganham vulto e aquela proposta de Estado ditatorial começa a dar sinais de superação.

Comprometido com uma proposta alternativa ao projeto hegemônico capitalista, o Serviço Social, na sua vertente crítica, associa-se a grupos sociais e partidos políticos que partilham do mesmo desejo de transformação societária. Para tanto, a profissão adota como dimensão teórico-metodológica o marxismo, rompe, ou se propõe a romper, com o conservadorismo tradicional e coloca-se eticamente favorável à ideia de emancipação humana.

Nas décadas de 1980-1990, o país vivenciou momento de crises agudas, tanto na área econômica e social como política, as quais geraram polêmicas em torno da complexidade histórica do Estado e da sociedade, observada com a expansão monopolista sob o comando do capital financeiro. E o Serviço Social esteve de forma participativa inserido nos debates de forma a avaliar, discutir, sugerir políticas, serviços e programas protagonizando momentos importantes para a história da sociedade e da profissão.

O ano de 1990 como uma nova conjuntura dada no decurso desta década para o Brasil, grandes desafios são postos à profissão num cenário econômico e político que tende para a efetivação de ações de cunho neoliberal e retração do Estado e dos direitos sociais. Entre os desafios postos, o de contribuir no conjunto das ações e implementar a Assistência Social como Política Social, e ainda, redimensionar para a categoria suas funções, seu valor enquanto profissão historicamente determinada.

É importante destacar que as questões aqui colocadas precisam ser analisadas sob a ótica da Reforma de Estado, compreendida pelo viés da crise global do capitalismo e da participação das organizações internacionais junto aos Estados nacionais, que tem como impacto imediato a restrição na alocação de recursos públicos, principalmente na área social, diminuindo o papel do Estado, e fortalecendo por outro lado, as ações de natureza privada. Sader (1997) tece considerações de que os fundamentos da matriz de Estado Neoliberal indicam nitidamente a mercantilização dos direitos sociais e não a sua defesa, a retração, ou seja, a redução do Estado de direito conseguido com a luta das forças democráticas brasileiras, a instrumentalização dos direitos pela racionalidade econômica, e por fim, um retrocesso na construção democrática e no exercício da cidadania.

A formação de uma consciência crítica por parte da categoria pode ser percebida a partir do momento que esta assume uma posição de resistência no sentido de luta e direcionamento político, trazendo à centralidade dos serviços o usuário entendido em sua dimensão de sujeito e de totalidade que pode e deve fazer escolhas, tomar decisões conscientes. A intervenção junto à realidade é uma das essenciais peculiaridades do Serviço Social, e como tal se caracteriza por exigências básicas de caráter operacional a uma ação planejada e constantemente avaliada. Esta intervenção profissional traz em sua ação, intencionalidades e objetivos de visão de mundo, valores e crenças, hábitos, fundamentos teóricos, princípios éticos permitindo compreender os contextos que se é chamado a intervir. Posição esta, de defesa intransigente dos direitos da população e da importância para o fortalecimento do projeto ético-político e de sua construção ao longo da história.

Mustafá (2004) ao abordar sobre o projeto profissional do Serviço Social, afirma que

a ética é um movente, um elemento desencadeador de um processo que se inicia com a indignação e se perpetua na postura crítica e investigativa, de maneira que a ética deixa de ser uma abstração ou apenas um conjunto de regras para se configurar, sobretudo como um componente da luta social. Componente que é traduzido na forma do debate, da participação ativa da categoria em vários momentos de importância ímpar como elaboração e aprovação do Código de Ética Profissional do Serviço Social, a criação da lei de Regulamentação da Profissão, a elaboração e aprovação do Sistema Único de Assistência Social, e outras tantas lutas empreendidas em busca da ampliação dos postos de trabalho do Assistentes Sociais, luta e mobilização pela redução da carga horária enquanto direitos de trabalhadores da Assistência Social, além da efetiva participação da categoria em eventos como congressos, seminários, conferências buscando debater e discutir políticas sociais e outras ações propositivas rumo a garantia de direitos.

Observa-se que o Serviço Social brasileiro como já colocado, passou e vem passando por alterações ao longo das últimas décadas. Ampliando espaços de atuação consolidando assim sua participação em áreas que até então eram tidas como de outras profissões. Desta forma, observa-se que ao longo de seus oitenta anos de profissão no país, o Serviço Social, nos últimos trinta anos tem registrado amadurecimento e posicionamento crítico ao projeto capitalista de sociedade. Porém as transformações implementadas pelo capital para sua manutenção hegemônica têm colocado desafios determinantes e complexos aos profissionais fazendo com que estes respaldados nas normativas jurídicas próprias da categoria saibam se posicionar e intervir em prol da ampliação e defesa do projeto de sociedade que de fato garanta a emancipação do trabalhador.

Como profissão historicamente determinada e inserida no projeto político da burguesia capitalista, esta é uma profissão que atua em contexto contraditório e complexo requerendo uma intervenção científica e que seja tecnicamente capaz de atender demandas vigentes, e também de estar pronto a conquistar novas alternativas de atuação em resposta a questão social. Assim, a perspectiva de análise histórica do Serviço Social permite a compreensão destes contextos onde é chamado a intervir, como exemplo, no Judiciário. Iamamoto (2013, p.142) ensina que para entender a prática profissional, torna-se necessário inseri-la no jogo das relações de classes sociais e de seus mecanismos de poder econômico, político e cultural, sem perder de vista as particularidades de uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho.

Vimos que ao longo de sua trajetória que o Serviço Social teve como pano de fundo para sua inserção na área do Judiciário as questões relacionadas a criança e ao adolescente, a princípio denominado como o menor abandonado, infrator, desajustado e delinquente. Na sua

origem este trabalho que era desenvolvido por voluntários e voltado muito ao aspecto da caridade. No Brasil o Serviço Social, surge somente mais tarde com a criação da 1ª Escola de Serviço Social, ligada à Igreja Católica, as ações até então para resolução de tais questões eram realizadas por outros profissionais. Observa-se que a Lei de nº2,059 de dezembro de 1924 criou, na Cidade de São Paulo, o Juízo Privativo de Menores, que no decorrer da sua história, legitimou-se como instância de regulação, controle e disciplina de crianças e adolescentes de famílias pobres (FÁVERO, 1999).

A dimensão que a profissão adquiriu em ser institucionalmente necessária a sociedade brasileira se explica em um contexto onde o sistema capitalista impunha sua dominação, a burguesia necessitava manter sua condição, de maneira que a profissão passa a ser um canal para operacionalização das ações imbuídas da dimensão do controle, da repressão e do ajustamento aos padrões estabelecidos pela sociedade burguesa. É criado em 1949, através da Lei 560, o Sistema de Colocação Familiar, onde o Assistente Social passa a atuar. Apesar de um movimento ainda tímido e de caráter conservador nas ações, uma nova postura é observada diante da problemática da criança e do adolescente e da necessidade em conhecer sua realidade e dinâmica social, o que de acordo com Davidovich (1992, P.47) representou:

[...]uma tomada de consciência sobre os inconvenientes para o menor nos regimes de internação que magistrados, técnicos e outros interessados na problemática do menor vinham sentindo e que uma pesquisa realizada sob os auspícios da então “Revista de Serviço Social” publicada sob a direção do Padre Sabóia de Medeiros, puseram em evidência. Dois aspectos fundamentais nessa tomada de consciência: as contraindicações da internação e o fato de que grande maioria dessas internações decorria da situação de pauperismo, do qual a família era mais vítima do que causa.

O Serviço Social se desenvolve como divisão social e técnica do trabalho, justamente para regular e intervir nos conflitos existentes, oriundos das contradições socioeconômicas do capital, com objetivo de “ajustar” os indivíduos aos interesses da classe burguesa, ou seja, servindo na resolução de problemas sociais de modo individualizado. Carvalho (1980) adverte que aliado ao desenvolvimento do capitalismo, cujo percurso direcionava para a necessidade de instalação de medidas mais pontuais e efetivas para a preservação da ordem social do próprio sistema, no Brasil os núcleos pioneiros de Serviço Social surgem como ramificações da Ação Católica e da Ação Social.

O primeiro núcleo de Serviço Social brasileiro foi fundado em 1932, em São Paulo, onde se concentrava a maior parte do parque industrial nacional e, logo depois, em 1936, surgiram as primeiras experiências no Rio de Janeiro. A necessidade de preparação de pessoal competente para as atividades voltadas à assistência e de sistematização dos conhecimentos

profissionais específicos, demandou a profissionalização do Serviço Social. Assim, vimos que a institucionalização do Serviço Social no Brasil, como profissão, está ligada a circunstâncias históricas concretas. O desenvolvimento do sistema capitalista, de modo particular, o europeu e norte-americano, e o agravamento da questão social e os embates políticos, ideológicos e sociais tornaram necessário e possível o surgimento do Serviço Social.

Os assistentes sociais, vinculados a mais ampla instituição de Serviço Social daquele momento, que era o Departamento de Assistência Social do Estado de São Paulo, atuavam como comissários de menores, desempenhando atividades junto ao Serviço Social de Menores, cujos atendimentos centravam em: atendimento aos menores abandonados, menores delinquentes, menores sob a tutela da Vara de Menores. Estes profissionais exerciam atividades disciplinares no campo da Assistência Judiciária, com o objetivo de reajustar os indivíduos ou famílias inadaptadas socialmente e relacionados à uma questão de justiça cível. Atuavam ainda, em serviços de plantão, além dos serviços técnicos de orientação das Obras Sociais, estatísticas e Fichário Central dos Assistidos (IAMAMOTO E CARVALHO, 1982). e, só mais posteriormente por outros auxiliares da justiça, passa então com o agravamento e acirramento da questão social, a requerer profissionais com maior preparo e qualificação técnica para auxiliar os juízes em suas ações.

A atuação deste profissional passa então a ganhar maior visibilidade e legitimidade na área em questão. Esse entendimento da questão histórica da atuação do Assistente Social dentro do espaço do Judiciário e junto à criança e ao adolescente se faz relevante para a compreensão da profissão nos dias atuais, explicando e trazendo à luz a evolução, bem como as conquistas e desafios alcançados dentro do Judiciário como um todo e trazendo sua contribuição nos mais diversos espaços dentro do Judiciário.

Ao ser chamado a intervir neste contexto, é importante ter claro que o Serviço Social, como destaca bem Fávero (1999), está inserido em uma instituição que tem como competência a aplicação das leis, ou seja, a distribuição da justiça o que pressupõe julgar. Assim, grande é o desafio e a necessidade de dialogar com outras áreas no sentido de poder ampliar e articular de forma a realizar uma intervenção comprometida e com condições de levantar de fato os aspectos que envolvem as questões sociais em sua totalidade. A legitimidade e a identidade do Serviço Social junto ao Poder Judiciário passam a cada dia a serem vistas como importantes e necessárias, pois este profissional oferece seu saber científico para subsidiar as decisões proferidas pelos magistrados.

Atualmente, o Serviço Social atua em diversos setores que compõem a área judiciária, fazendo parte de uma categoria que tem a cada dia conquistado abertura de espaços de trabalho

em área tão importante. A composição deste profissional no Judiciário se dá em face da necessidade de sua atuação diante das questões postas com o acirramento das questões sociais, e conseqüentemente, da sua importância enquanto detentor de um conhecimento específico e qualificado que atende e subsidia os magistrados nesta matéria como já foi mencionado, além de que tal intervenção está relacionada a medidas previstas em legislação, em especial aquelas como Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Civil, Estatuto do Idoso, leis de amparo a pessoas portadoras de necessidade especiais e outros.

Hoje o Assistente Social está respaldado na Lei nº8.662, de 07/03/1993 que dispõe sobre sua profissão e lhe confere competências e atribuições privativas, e dentre estas ações está a realização de “[...] estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração direta e indireta, empresas privadas e outras entidades”)Art. 4º, Inciso XI) e dentre as atribuições privativas realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social” (Art.5º, Inciso IV). O Código de Ética – Resolução CFESS nº272/1993 é outra legislação que também norteia as ações e postura profissional do assistente social, elencando direitos e responsabilidades, e conseqüentemente, resguardando o assistente social no exercício da referida profissão.

Guerra (2000, P. 53) registra que a instrumentalidade é uma propriedade ou um determinado modo de ser que a profissão adquire dentro das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional. Trata-se de uma propriedade sócio-histórica da profissão, por possibilitar o atendimento das demandas e o alcance de objetivos profissionais e sociais constituindo uma possibilidade concreta de reconhecimento social da profissão. Dessa forma, o assistente social na área sócio-jurídica está a exercer um importante trabalho na intermediação entre o sistema judiciário e seus respectivos usuários.

O profissional precisa lançar mão de diversos instrumentos, baseando para tanto numa teoria profissional e de visão do mundo que o direcione rumo a decisões e ações. É, pois, as condições teórico-metodológicas adotadas em consonância com o seu projeto ético-político e com seu código de ética que embasará toda sua prática profissional. Entretanto, mesmo que as requisições profissionais nesta área venham exigir respostas imediatas, o exercício profissional não pode restringir a elas. É notoriamente importante reconhecer e atender às requisições técnico-instrumentais da profissão, saber ir além das requisições postas pelo mercado de trabalho, o que implica em intervenções que emanam escolhas e que estejam conectadas como o projeto profissional.

Zanetti (2002), afirma que a magistratura é um dos pontos mais sensíveis da

instituição, pois detém o poder de decidir sobre o destino das pessoas. Em torno desta categoria o Poder Judiciário se estrutura. A instituição, de modo geral, tende a creditar numa efetiva resolução de conflitos. Estes, porém, não são resolvidos na sua totalidade. Normalmente o que ocorre é apenas uma decisão sobre o litígio. E, é nesse contexto que dependendo da forma como o profissional do Serviço Social se coloca faz toda a diferença e pode ser considerado como um trabalhador social, um assessor ou um perito social.

As atribuições do assistente social que atua no Judiciário são relativamente atualizadas para um poder que pode ser visto como ainda distante da modernidade e das reais necessidades dos sujeitos envolvidos. Pois, tal afirmação encontra consonância com o princípio de que o litígio nem sempre é a problemática de que o sujeito atendido no Serviço Social necessita auxílio imediato. Muitas vezes sua questão emergencial está ligada a alguma necessidade social básica e indispensável à manutenção de uma vida digna.

Assim, a intervenção profissional deve considerar uma concepção de direitos que consolida as reivindicações de cidadania no código de ética, onde a orientação permite a atuação compreendendo as complexidades da condição humana, bem como ter presente no cotidiano profissional as normas e regulamentações profissionais. É importante que o assistente social em sua atuação imprima a qualidade na construção de seu trabalho aliando uma visão crítica e analítica sobre as informações obtidas, de forma a ultrapassar as limitações burocráticas e formais da instituição.

A atuação conjunta num processo, vez que sua intervenção é realizada através da investigação e julgamento para avaliar uma situação e subsidiar o magistrado em sua decisão, requer deste profissional então que não se deixe levar pela aparência superficial dos fatos. É importante não perder de vista que este é um espaço onde comportamentos, modos de interagir com o outro, ou na família e na sociedade são avaliados e servem a um julgamento que norteia decisões. Isso demanda ao assistente social que tenha presente os princípios e valores que orientam a ética em suas ações.

Na área sócio-jurídica, este profissional muitas vezes encontra-se lotado não somente em função adstrita ao magistrado ou às questões judiciais, mas também junto à administração servindo em outras esferas da organização judiciária, quer seja implementando programas e projetos e ou auxiliando em ações educativas, de formação e de treinamento junto aos servidores. E, em sua atuação, entre os principais instrumentos de trabalho estão entrevistas sociais, visitas domiciliares e institucionais, entendimento dos trâmites profissionais e administrativos da rotina da instituição, o estudo social, pesquisa e levantamentos de dados, elaboração de relatórios, laudos e pareceres.

A atuação comprometida e profissional do assistente social, sua compreensão das contradições oriundas da relação capital e trabalho, e conseqüentemente, do acirramento das questões sociais e seus rebatimentos na vida das pessoas, exigem posicionamentos e uma prática em favor da garantia de direitos e na contribuição para que a justiça se materialize. De fato, na vida dessas pessoas que buscam esta instituição para resolução de suas dificuldades, uma vez que sua intervenção subsidiará decisões que afetam positiva ou negativamente a vida destes.

Refletir sobre a imediaticidade na atuação é incontestável, visto que de acordo com Gramsci (1978), prolonga as situações e não as soluciona, pois, sua estrutura histórica e institucionalizada naturaliza e normatiza concepções prontas de sociedade. Esse cerne constituído economicamente está entrelaçado ao movimento do real (dialética) e sua organização jurídico-político e ideológica (GRAMSCI, 1978).

O bloco histórico, que se consolida com essa formação, é originário de uma atividade econômica que impõe sua hegemonia a toda população e estipula um projeto único e padronizado de sociedade e ideário de mundo. Gramsci (1978), diz que ‘as forças materiais são o conteúdo e as ideologias são a forma’, e por esta contradição é possível dizer que as ideologias seriam fantasias sem forças materiais, e estas não concebíveis sem forma. Inscrita neste contexto, a sociedade civil vai se afirmar a partir de:

[...] certas características do conceito de Estado, o qual geralmente é entendido como sociedade política (ou ditadura ou aparato de coerção) [...] e não como equilíbrio entre a sociedade política e a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional), exercida por meio de organizações que costumamos considerar privadas, como igreja, os sindicatos, as escolas etc (GRAMSCI, 1972, P. 272)

Sob esse referencial de que Estado é sociedade política, que esta é mais complexa que a sociedade civil que é costurada entre coerção e consenso, que resultam na superestrutura a realizar-se como:

A sociedade política está constituída pelos órgãos das superestruturas encarregados de implementar a função de coerção e domínio, ao passo que a sociedade civil é conformada pelo conjunto de organismos, usualmente considerados privados, que possibilitam a direção intelectual e moral da sociedade, mediante a formação do consenso e a adesão das massas. A trama da sociedade civil é formada por múltiplas organizações sociais, de caráter cultural, educativo e religioso, mas também político e, inclusive econômico. Por seu intermédio, difundem-se ideologia, os interesses e os valores da classe que domina o Estado, e se articulam o consenso e a direção intelectual e moral do conjunto social. Nela se forma a vontade coletiva, se articula a estrutura material da cultura e se organiza o consentimento e a adesão das classes dominadas (ACANDA, 2006, P. 175).

O autor define Estado = sociedade política somada a sociedade civil, que significa dizer: ‘hegemonia revestida de coerção’ (GRAMSCI, 1972, P. 165), que também se corrobora

em outra análise do autor: ‘Estado, em seu significado integral = ditadura + hegemonia’. Isto é, o poder para se permanecer naquele espaço utiliza de forças coercitivas e punitivas para se reproduzir a ideologia dominante por meio de uma estrutura ideológica com materiais de afirmação e padronização de identidades coletivas e subjetivas, bem como argumenta que é na:

Família, igrejas, escolas, sindicatos, partidos, meio de comunicação de massa e até mesmo o senso comum compartilhado por todos, e que determina aquilo que é aceito como normal, natural e evidente, são elementos de um espaço cuja denominação como sociedade civil não indica seu alheamento em relação às lutas políticas pelo poder, mas um campo específico do aprofundamento da hegemonia de uma classe. Ainda que as instituições repressivas continuem sendo um instrumento imprescindível para a classe dominante, a coerção absoluta nunca foi uma opção viável. No capitalismo, a burguesia se vê obrigada a buscar e a organizar ativamente o consenso – ainda que passivo – dos dominados. E consegue organizá-lo por sua capacidade de disseminar normas políticas, culturais e sociais, das instituições privadas da sociedade civil. O Estado é a combinação, em proporções variáveis, de momentos de consenso e momentos de força (ACANDA, 2006, P. 179)

Como exemplo prático desta relação de forças, é importante pensar em como todos os espaços estão circunscritos numa dinâmica dúbia de controle e coerção social, implícita e explicitamente. Ao considerar essas características estruturantes da sociedade, ainda se reitera as relações de gênero e em como estão instituídas. Os espaços de chefia e poder não estão nas mãos de mulheres em proporções igualitárias aos que estão nas mãos de homens. A sociabilidade burguesa imprime perante os corpos femininos atribuições de cuidado e zelo como exclusiva de mulheres. Mesmo trabalhando fora de casa, a responsabilidade do ‘lar’ é dado às mulheres, e como argumenta Guedes (2009, P. 125), “são vetores sociais que vinculam os cuidados dos familiares às mulheres, mas estas aparecem como se fossem biológicos [...]”. Essa construção do papel social da mulher, define uma limitação ao espaço privado (casa) e aos homens é dado o espaço público e a casa como local de descanso para o provedor.

Todavia, ao contrariar essa lógica sexista, as mulheres, vem ocupando espaços serem a fim de desmistificar a ideia de subalternidade. Se pegarmos por exemplo, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), ao analisar que no judiciário goiano tem-se 6.188 servidores/as, destes 2.420 são homens e 3.756 são mulheres. Deste contingente de mulheres, 1.733 são mães, e dessa quantidade 159 são mães solo. Da quantidade de mulheres que trabalha no órgão (TJ-GO) 156 exercem cargos de chefia e desta parcela 76 são mães e apenas 5 mães solo são chefes na instituição. Observa-se que mesmo sendo maioria, as mulheres não estão em cargos de poder e a relação de desigualdade trabalhada no tópico anterior desta dissertação, se confirma com estes dados pesquisados. A outra possibilidade de análise, é a que remete a construção de maternidade, a dupla jornada (espaço público = trabalho / espaço privado = casa) não se

ressignificou e mesmo que ambos (homens e mulheres) trabalhem fora de casa, as funções domésticas ficam sob a responsabilidade da mulher.

Essas informações quando cruzadas com o filme, precisam ter seus contornos delineados, isto é, a personagem de Regina Casé (Val), tem uma filha que veio para prestar vestibular em Arquitetura, profissão dominada por homens, e quando o Carlos (Lourenço Mutarelli / patrão) percebe a sagacidade da menina, diferentemente de seu filho, conversam e ela consegue alguns privilégios na casa, o que quebra o ideário e estigma sobre aquele corpo feminino, nordestino e pobre. Jéssica (Camila Márdila) provoca um novo olhar num espaço pré-determinado e a personagem de Karine Teles (Bárbara / patroa) vê sua realidade ameaçada na condição de perca de privilégios.

Essa diferenciação de serviços é gerida por homens que estão historicamente em privilégios de acesso, responsabilidade e ordem. O filme: “Que horas ela volta?” traz a relação de gênero, território e classe como centro da discussão que apresenta esse trabalho. O trabalho de Val (Regina Casé) como doméstica, implica em sua historicidade nordestina que saiu de sua terra em busca de condições de trabalho para a garantia de sua sobrevivência e de sua filha, que ficou em Pernambuco. A profissão, a legítima como cuidadora da casa e de todos que moram nela. Tem-se aqui uma ferramenta de análise sobre relações capitalistas, de maternidade e gênero, pois, a materialização da ideologia dominante através de um filme que designa papéis socioculturais a cada um/a de seus personagens. Em razão disto, a ligação socio-jurídica do filme com esta dissertação é resultado de uma história de narrador-personagem, em que quem narra também é parte da história.

CAPÍTULO II - ROMANTIZAÇÃO, INVISIBILIDADE, ABANDONO E PUNIÇÃO: UM DIÁLOGO SOBRE MATERNIDADE

Os comportamentos maternos configuram-se de maneiras diversas e foram ancorados por mudanças ideológicas em cada época. Refletir sobre a construção e a representação social da maternidade como um instinto inato a todas as mulheres, tem suscitado questionamentos diante dos debates acerca dos sentidos dados à maternidade no mundo atual. Ao longo dos anos vimos que o papel da mulher esteve atrelado à condição materna. A maternidade socialmente foi e ainda hoje é tida e concebida como algo natural, biológico e altamente desejável a todas as mulheres, tanto que tem provocado estigmas sobre aquelas que decidiram pela não maternidade.

À mulher foi delegado o espaço privado e às atividades interpretadas como inerentes à natureza feminina como aquelas voltadas para os cuidados. Os significados da maternidade associados ao amor e ao cuidado passaram a afirmar valores tidos como ideais. Nas sociedades primitivas há referências das mulheres que se ocupam de tarefas manuais relacionadas a agricultura e ao trabalho doméstico.

Na Idade Média, de acordo com Rocha (1991), além da agricultura, que ainda predominava dentre as ocupações das camponesas, as mãos femininas executavam trabalhos de tapeçaria, joalheria e feitiço de renda artesanal. Sendo o ingresso da mulher nas atividades produtivas mediadas pelo marido, e à medida que o produto do trabalho feminino passa a ser comercializado, a mulher exerce um papel mais ativo e colaborativo com seu marido para manter o lar, mas é o homem que permanece chefe de família e provedor. Dessa maneira, o trabalho da mulher para além das atividades do campo e do espaço doméstico ao longo da história estiveram direcionados para os cuidados. A este respeito, Michele Perrot destaca:

As mulheres sempre trabalharam. Seu trabalho era de ordem do doméstico, da reprodução, não valorizado, não remunerado. A sociedade jamais poderia ter vivido, ter se reproduzido e desenvolvido sem o trabalho doméstico das mulheres, que é invisível (2008, pag.109).

O trabalho feminino nas relações familiares é invisibilizado, além disso não é remunerado, não se atribui a ele a real dimensão da energia e tempo que foram gastos para sua execução. Nesse sentido, a dependência da mulher fica garantida dentro do seio familiar visto que este não lhe garante sustento. Vimos que no período colonial Brasileiro, nas atividades de exploração da terra com o cultivo de gêneros alimentícios e também com a mineração eram as mulheres de pobres e trabalhadoras que desempenhavam atividades econômicas de modo a

prover seu sustento.

As mulheres pobres atuavam como costureiras, bordadeira, lavadeiras, prostitutas e também trabalhavam na roça com trabalho que requeriam força física típicas de atividades masculinas, além das escravas que desempenhavam as atividades de mando de seus senhores. Já as mulheres mais abastadas, estas não se ocupavam de atividades extra lar, e se dedicavam na capacitação daquelas que administrariam suas casas e cuidariam de seus filhos. Elas se encarregavam de cozinhar, bordar e coordenar o trabalho de terceiras que lhes prestavam serviços, o que denota a diferenciação entre as próprias mulheres no que se refere a divisão do trabalho.

A partir da Revolução Industrial, no século XVIII, novas práticas e novas relações estabelecem, e diferentes daquelas da era feudal e em um ambiente composto pelo maquinário, a fábrica, e com a figura do operário e do dono dos meios de produção abre-se espaço à mão de obra feminina na indústria. Especialmente, a têxtil, onde a familiaridade das mulheres com a tecelagem e o uso das máquinas dispensam a força física, aponta Perrot (2008). Outro fator que se coloca é que a atração desta mão de obra feminina para as fábricas, neste período de industrialização, está associada à remuneração inferior que era paga pela mão de obra das mulheres em detrimento ao que era pago aos homens, já que este tinha por responsabilidade o sustento da família.

Assim, a era industrial absorveu a mão de obra feminina proporcionando acesso das mulheres ao ambiente produtivo, porém este acesso foi marcado pela exploração, precariedade nas condições de trabalho, desrespeito, assédio sexual, jornadas extensas e ambientes insalubres, além das trabalhadoras receberem remunerações diferenciadas. Ficando a participação feminina na atividade industrial caracterizada pelo enfrentamento de adversidades (RAGO, 2012).

Com a consolidação da era capitalista, imprimindo novo modelo de economia e das relações sociais ocorre a ascensão e estabelecimento da classe burguesa. O crescimento das cidades trouxe também aspectos negativos como a violência, mendicância, prostituição e doenças. O espaço público passa a ser entendido como prejudicial à moral feminina burguesa ficando a mulher burguesa restrita ao ambiente privado e aos cuidados e bem-estar da família.

A casa é tida como o espaço de intimidade da família burguesa e a mulher é recolocada no espaço doméstico. As funções de gênero são bem definidas, resguardando ao homem as atividades produtivas e à mulher atividades privadas e identificadas com o cuidado e educação das crianças. O Estado passa a apresentar interesse e ver as crianças como indivíduos em desenvolvimento e produtores em potencial, a mão de obra e a produção ocupa lugar essencial

neste período da história. É ainda estabelecido um controle social sobre a família, especialmente sobre a mulher que é tida como fundamental para que as famílias alcançassem prestígio e reconhecimento social.

Contudo, a organização dos lugares da mulher e do homem na sociedade se manteve ainda por longo período e somente após a eclosão das Grandes Guerras Mundiais do século XX uma nova configuração social se instala onde a participação feminina é mais contundente expressiva. O fato dos homens participarem nas batalhas, e a consequente baixa deste contingente levou as mulheres a ter que assumir o papel de provedora, e também a ocuparem papéis que até então eram de domínio dos homens e que lhes exigia mais especialização.

A compreensão dos fatos históricos sobre como se constituiu o feminino é essencial para desnaturalizar esta dominação que manteve e ainda mantém o controle sobre a subjetividade e sobre o corpo das mulheres ou com o que identifica com o feminino. Desta forma, o não reconhecimento das tarefas domésticas como trabalho fez com que relações desiguais e de poder entre os sexos fossem naturalizadas. Foi sob a influência de movimentos feministas no final do século XX, sobretudo entre os anos 70 e 90 que surgiram contribuições no sentido de enfatizar sobre a importância de se desnaturalizar e historicizar as desigualdades entre homens e mulheres.

Mudanças atreladas ao contexto histórico e econômico influenciaram na construção de identidade de cada indivíduo e em consonância ao meio cultural em que estavam inseridos. Como a possibilidade de escolha pela maternidade advinda com pílula anticoncepcional, símbolo de uma das principais conquistas para a livre escolha da maternidade. Porém apesar de avanços e transformações importantes que romperam com o determinismo biológico que serviu para justificar desigualdades entre os sexos ao longo da história, muito há ainda a se alcançar ao nível de conquistas de direitos, e sobretudo acerca da desconstrução do sentido da naturalização da responsabilização desigual a que estas sempre estiveram submetidas ao longo da história.

As transformações da família compreendendo a reestruturação das relações conjugais, redução dos casamentos, aumento dos divórcios e de uniões sem contrato ou registros formais, como ainda a redução do número de filhos e a participação da mulher no mercado formal de trabalho implicaram mudanças de grande monta na organização familiar. Vê-se que a mulher assume o poder sobre seu corpo, sobre sua sexualidade e sobre sua vida de uma forma que antes não era possível. Sua inserção no mercado de trabalho, o acesso à educação e aos mecanismos de controle e decisão de quando e se quer exercer a maternidade traz lhe uma nova perspectiva.

Na contemporaneidade há todo um cenário de reivindicações do espaço feminino. E a

mulher que antes se orientava para o cuidado do outro, tinha seu olhar sempre voltado para a família hoje se vê como protagonista. Sua independência é possibilitada pelo trabalho assalariado que sustenta sua autonomia, e decidir sobre sua vida reprodutiva permite a conciliação das funções de mãe e de mulher trabalhadora. Portanto, torna-se possível eleger outras prioridades além do papel determinante de ser mãe e esposa, e estas escolhas tornam-se uma deliberação que competem a si mesmas.

Esta nova organização da família e com elas todas as conquistas alcançadas pelas mulheres dentro das lutas feministas em busca de sua emancipação, são fatores que importaram de maneira fundamental para a ascensão das mulheres aos espaços de produção e desenvolvimento econômico e fazendo emergir a compreensão e desconstrução da dicotomia público e privado.

Entretanto, se de um lado o capitalismo atuou na consolidação da força de trabalho feminina possibilitando que as mulheres saíssem do espaço privado para o público e alcançassem autonomia e independência, de outro, esse movimento representou em acúmulo de atividades e responsabilidades para as mulheres que passam a acumular jornadas duplas em razão de não poder abrir mão das funções anteriores também delegadas a elas no espaço doméstico. O discurso e as práticas sobre a igualdade entre os gêneros no mercado de trabalho são revividos e revisitados ao tempo e a hora, sobretudo quando a mulher assume a função de mãe diante das desvantagens em relação às condições que ambos possuem dentro da sociedade.

2.1. Relação Paterno-filial: da justiça ao abandono

A construção da relação entre pais e filhos ocupa desde tempos remotos, um importante significado dentro do seio familiar. E, especialmente no que esta relação acarreta para o desenvolvimento cognitivo e social facilitando a capacidade de aprendizagem e a integração da criança na sociedade. Assim, diante do objetivo aqui proposto, a reflexão incidirá sobre a função paterna na vida dos filhos, sobretudo no que tange à relação paterno-filial, ressaltando que inúmeras são as teorias psicológicas, estudos científicos e pesquisas que fundamentam e corroboram sobre o papel da figura paterna no psiquismo e desenvolvimento infantil. Na teoria psicanalítica é instituído como estruturante o papel do pai a partir da instauração do complexo de Édipo. Para Aberastury, (1991, P.41): “[...] o pai representa a possibilidade de o equilíbrio pensado como regulador da capacidade da criança investir no mundo real”.

Na psicanálise, Muza (1998) destaca que o pai aparece como terceiro imprescindível

para que a criança elabore a perda da relação inicial com a mãe e considera que a criança necessita do pai para desprender-se da mãe e, ao mesmo tempo, também necessita de um pai e de uma mãe para satisfazer, por identificação, sua bissexualidade. Este autor, afirma ainda, que o pai passa a representar um princípio de realidade e de ordem na família, e a criança sente que ela não é mais a única a compartilhar a atenção da mãe. Observa que os efeitos da privação do convívio com o pai na relação familiar apontam para situações de comprometimento a nível do desenvolvimento na vida dos filhos.

Ainda neste entendimento, Raissa Cavalcante (1995), fundamentada na teoria junguiana, sustenta que o arquétipo do pai, vivenciado através da encarnação no pai real, é o símbolo que promove a estruturação psíquica da criança e lhe permite abrir-se para o horizonte de novas possibilidades. Assim, o que se observa é que tais estudos emprestam sua contribuição e vem somar para a reflexão de temática tão importante e tão vigente na vida não só dos cônjuges, mas também dos descendentes independentes do arranjo familiar a que estão inseridos.

Assim, do ponto vista do Direito, tais relações estabelecidas nos núcleos familiares também produzem efeitos pessoais, sociais e patrimoniais, sendo estes regulados pelo ordenamento jurídico. Entre estes, o poder familiar e seus atributos com o direito e dever de pensão alimentícia e visitas, além do dever de mútua assistência. Sabe-se que não raramente os direitos que permeiam as relações sociais sofrem abusos ou omissões, levando com que o Direito das Obrigações esteja cada vez mais presente na esfera do Direito de Família. O que se confirma diante da existência de inúmeras decisões onde os pais são responsabilizados civilmente pela postura omissiva quanto aos deveres inerentes ao poder familiar.

Em consonância com essa assertiva, é importante remeter que nos primórdios era adotado como critério para determinar filiação o fator biológico, e este mostrou-se insatisfatório visto que a comprovação da paternidade por esta via tornava-se praticamente impossível, uma vez que há a inexistência de conhecimentos científicos para tanto. O modelo codificado de família de 1916 incorporava a visão patrimonialista, ruralista e patriarcal da realidade sociocultural brasileira, em que se reconhecia unicamente a família constituída pelo casamento. O Código Civil de 1916 que é anterior ao atual que entrou em vigor desde janeiro de 2003, estabelecia que todos os filhos legítimos eram biológicos, porém nem todos os filhos biológicos eram legítimos.

Nesta época, a sociedade conjugal, ou seja, a relação conjugal tinha cunho econômico, sendo uma produtora de riquezas e a única a merecer reconhecimento jurídico. O casamento, por sua vez, era uma forma de legalizar as relações sexuais, a partir do dever de coabitação,

bem como a única forma de reconhecimento dos filhos, já que todos os outros concebidos fora do casamento, eram considerados bastardos e não possuíam quaisquer direitos, nem mesmo do nome do genitor. E, como eram reconhecidas somente famílias decorrentes de matrimônio, nenhuma outra modalidade de relação mesmo que afetiva e baseada na cumplicidade e respeito não contavam com a proteção jurídica. Prevalecia sempre o interesse do pai, provedor, detentor do pátrio poder em detrimento aos interesses de outros membros da entidade familiar, denotando o desequilíbrio entre direitos e deveres dos cônjuges e no que se referia em relação a estes e os filhos.

A família era tida como sagrada e sofria influências da doutrina católica e deveria ser mantida até que a morte os separasse. E se a mulher optasse pela separação seria discriminada pela sociedade e afastada da criação dos filhos, independentemente dos motivos que se desse a separação. Ao Estado, incumbia proteger a família, mas não interferir nas suas relações, pois a família era uma entidade impenetrável e não se admitia interferências das normas jurídicas que regulavam as manifestações do comportamento humano.

Este cenário permaneceu por tempo considerável e quase sem alterações até a criação do Estatuto da Mulher Casada Lei 4.121/1962), responsável pelo início da era de igualdade de direitos e deveres entre os cônjuges, trazendo conquistas e avanços ainda que tímidos enquanto emancipação da mulher, porém foi significativo até que viessem outras conquistas de direitos familiares mais abertas e democráticas. Foi somente com a Constituição de 1988 que de fato se consolidou o fim da era de desigualdade entre os membros familiares.

Sabe-se que o Brasil é um país que carrega um alto índice de abandono por parte dos pais. Em uma pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2013, tomando como base o censo escolar de 2011, atestou que 5,5 milhões de crianças, até então, não tinham o nome do pai em seus registros de nascimento. Isso sem mencionar os já adultos. Destacou-se que contrariando as previsões, não eram os Estados mais agrestes e pauperizados os que sobressaíram neste ranking, mas as maiores metrópoles, ou seja, Rio de Janeiro e São Paulo. Ficando o Estado de Rondônia como aquele com o menor número de registros sem o nome do pai.

Outro dado não menos importante, e que requer atenção é que um universo de 67 milhões de mães no país, 31%, ou seja 20 milhões, são mães solo, o que retrata o quanto o abandono paterno é realidade extremamente presente, e mesmo assim é tão pouco debatida. Talvez por isso seja tratada de forma tão naturalizada. O abandono paterno é um problema histórico no Brasil, e a miscigenação que se deu na colonização do país pode ser um dos fatores mais importantes para a explicação da origem deste processo em nossa cultura.

Entretanto, com o passar dos tempos, com o processo de evolução das relações sociais, com a quebra de vários paradigmas e com uma nova ordem constitucional estabelecida a partir da Constituição de 1988 contribuições vieram no sentido de conduzir o direito das famílias para o reconhecimento dos diversos arranjos familiares. O atual sistema jurídico passou a não suportar mais interpretações desprovidas de afetividade, devendo este sobrepor àqueles cujos laços de sangue era o que prevalecia. Cabe aqui o registro de iniciativas como o Programa Pai Presente do Conselho Nacional de Justiça, criado em 2010, espalhado por todo o Brasil, cujo objetivo é estimular o reconhecimento de paternidade.

Com a nova Constituição Federal de 1988 e com as mudanças sociais e culturais entro do contexto histórico, associado a atualização do Código Civil, o paradigma que estabelecia uma relação entre a filiação legítima e a filiação biológica foi se superando e definitivamente se extingue. Assim, as mudanças decorrentes da nova Constituição fizeram com que a relação paternal deixasse de ser vinculada meramente ao estado civil dos pais ou ao laço de consanguinidade. A esse respeito, a Constituição de 1988 fixou a igualdade entre os filhos e desvinculou de sua qualidade o estado civil dos pais, conforme destacam os autores:

O ponto culminante desse processo ocorre com a Constituição Federal de 1988 que, coerentemente à instauração jurídica voltada a dar importância a situações existenciais, fixa os princípios da igualdade dos filhos e da desvinculação de sua qualidade ao estado civil dos pais. Dispõe taxativamente o art.227, §6º, que “os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”. Filho a partir de então, representa termo uníssono, não influenciando sequer a origem na sua conceituação e nos seus efeitos. (ALMEIDA; RODRIGUES JÚNIOR,2002, pag.348).

Assim, a leitura dos artigos 226 a 229 da Constituição Brasileira faz perceber que a intenção do legislador foi de estabelecer um conceito de paternidade e estado de filiação mais amplo e inclusivo, distinguindo-se da paternidade biológica. Aqui, genitor e pai tornaram-se conceitos diferenciados, pai é então aquele que cria, aquele que assume os deveres atrelados à paternidade, mesmo não sendo este o genitor. E, neste entendimento discorre Luiz Edson Fachin:

A verdadeira paternidade pode também não se explicar apenas na autoria genética da descendência. Pai também é aquele que se revela no comportamento cotidiano, de forma sólida e duradoura, capaz de estreitar os laços da paternidade numa relação psicoafetiva; aquele enfim, que, além de poder lhe emprestar seu nome de família, trata-o como sendo verdadeiramente seu filho perante o ambiente social. (FACHIN,1992, Pag.169)

Portanto, é de se destacar que o Código Civil de 2002 consolidou o mesmo fundamento

da Constituição, ou seja, de um conceito aberto de paternidade, com relevância para a paternidade socioafetiva, como preconiza em seu Capítulo II – “Da Filiação”, em que se estabeleceu uma paternidade que não tem origem exclusivamente genética e na qual não é permitida a exclusão ou diferenciação de filhos, independentemente de suas origens. E de fato, pode-se afirmar que o conceito ampliado de família vindo com a Constituição de Federal de 1988, repercutindo também com o processo evolutivo sofrido pelo Direito de Família, inova no formato dessa família que passa a ser definida como conjunto de pessoas formado por filhos naturais, legítimos ou adotados, por pais casados ou não ou por só um deles, com mesma residência e domicílio.

Nesse cenário, o poder familiar emerge como um poder-dever exercido por ambos os pais em respeito ao melhor interesse da criança, matéria esta que normatizada em 1990, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), traz em seu art.21, que: “O pátrio poder será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução de divergências”.

Ademais, a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, evidencia a existência de deveres intrínsecos ao poder familiar, conferindo aos pais obrigações não somente do ponto de vista material, mas principalmente afetivas, morais e psíquicas. Enquanto no artigo 3º preceitua que toda criança e adolescente gozem de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, a fim de lhes proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Neste entendimento, certo é que, para que se concretize o processo de formação os filhos, não necessariamente é preciso que haja a coabitação com ambos os pais. Estes podem habitar espaços distintos, desde que se cumpram com seus papéis de forma efetiva cuidando para que seus encargos não se limitem somente aos aspectos materiais, mas de proteção e segurança e de bem-estar dos filhos como um todo independente que haja dissolução da união.

A Lei 10.406/2002, o atual Código Civil Brasileiro (CCB), em seu artigo 1.634, impõe entre os deveres conjugais, o de sustento, criação, guarda, companhia e educação dos filhos (1.566, IV). Enquanto os artigos 1.583 a 1.590, do mesmo diploma, preceituam sobre a proteção dos filhos em caso de rompimento da sociedade conjugal, como é conceituado a relação matrimonial na linguagem jurídica. Dentro desta nova perspectiva de direitos, o Direito de Família adentra ao campo da responsabilidade civil e a convivência dos filhos com os pais não é um direito dos pais, mas dos filhos e quem não detém a guarda tem o dever da convivência com estes.

Atualmente com as novas descobertas sobre a investigação biológica e novos métodos que possibilitam afirmar com grande assertividade a ligação entre duas pessoas e o surgimento de um contexto fundado na afetividade, é possível presumir a existência de perspectivas distintas para as relações paterno-filiais como, a genética que traduz a verdade sobre a origem de uma pessoa e que determina a ligação sanguínea entre estas, e de outro lado, encontra-se a ligação socioafetiva.

Estes novos contornos nas relações familiares devem ser analisados sem preconceito, pois o surgimento de novos modelos de família e da relação paterno-filial, denota-se que a evolução trouxe mudanças exigindo que o direito se readéque constantemente na ampliação do foco das interpretações e que seja desconstruído preconceitos por parte dos interpretes do direito. O ponto essencial é que a relação de paternidade dentro das mudanças de valores e dos avanços tecnológico e científico não depende mais da exclusiva relação biológica entre pai e filho, avós e neto. E fechar os olhos para tais mudanças seria a negação de direito da posse do estado de filho marcando com injustiça a vida de milhares de crianças.

Independente dos novos arranjos familiares que já foram apresentados, conforme já explicitados, a responsabilidade dos pais é dever irrenunciável. A esta prerrogativa soma-se a vulnerabilidade da criança e do adolescente enquanto seres em desenvolvimento que merecem tratamento especial. Nesse sentido o ordenamento jurídico brasileiro, atribui aos pais que omitirem ou negligenciarem quanto aos direitos de seus filhos a reparação do dano. A esse respeito Maria Helena Diniz (2007), salienta que a autonomia da família no exercício do poder familiar não é absoluta, sendo cabível, e às vezes salutar a intervenção do Estado. As punições para o descumprimento dos deveres intrínsecos ao poder familiar vão de sanções administrativas à perda do poder familiar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê pena administrativa aplicável aos pais, nos casos de descumprimento dos deveres intrínsecos ao poder familiar, bem como nas situações de abuso ou omissão quanto aos direitos fundamentais dos filhos. O Título IV, da Parte II, do ECA, prevê às medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, disponíveis em três grupos distintos, quais seja, medidas de auxílio, medidas de obrigação e medidas sancionatórias. O artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê pena de multa, nos casos de omissão dos pais quanto aos seus deveres e determinações judiciais. Em conformidade com o estabelecido, se os pais ou detentores da guarda ou tutela, por culpa ou dolo, se descuidarem de sua responsabilidade na criação, educação, assistência, guarda e conservação de bens dos filhos, ensejar-se-á a aplicação de sanção de natureza administrativa, isto é, multa que varia entre três a vinte salários, podendo sofrer alteração em caso de reincidência.

Ainda no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 22 e 24 acrescentam hipóteses de suspensão e perda do poder familiar, em caso de descumprimento dos deveres de guarda, sustento e educação, bem como das determinações judiciais. Quanto ao estabelecimento de pecúnia a serem pagas, estas serão revertidas ao fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente. Já o Código Civil prevê penalidades aos pais faltosos que vão desde a suspensão até a destituição do poder familiar, sendo exceção a prisão civil nos casos de inadimplemento da pensão alimentícia aos filhos, prevista no artigo 733 do Código de Processo Civil.

Entretanto as penalidades que visam a retirada da criança ou do adolescente do convívio familiar devem ser observadas e acatadas como medidas excepcionais, aplicadas em casos extremos, em que não existam outras possibilidades de reparo aplicáveis, uma vez que tal penalidade implica uma gama de situações que podem acarretar danos irremediáveis na história destes. Pois sabe-se que pessoas que podem contar com um lar comum e na companhia de pais afetivos, que podem oferecer apoio, conforto ainda que básico e proteção, conseguem desenvolver estruturas seguras para enfrentar as adversidades da vida cotidiana.

Portanto, sabe-se que entre os principais deveres dos pais em relação à sua prole, encontra-se o de companhia e convivência, pois são através das experiências diárias que os filhos adquirem recursos para a formação de sua personalidade e como seres em desenvolvimento absorverão e levarão em suas trajetórias de vida o aprendizado que lhes garantirão saúde mental, bem-estar físico, psíquico, moral, intelectual e se constituirão em indivíduos dotados de autoconfiança e equilíbrio para fazerem os enfrentamentos necessários a sua emancipação.

Nesse entendimento, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (2006, pag.136) afirma não ser obrigatório que a função paterna e materna sejam desempenhadas exclusivamente pelo pai e pela mãe, de maneira respectiva, podendo ser desempenhada por ambos ou por um só deles, ou ainda, que terceiros possam desempenhar esta mesma função, como é o caso de um tio, um avô, uma avó, etc. E ainda, completa que, quando ocorre a dissolução da sociedade conjugal, ou quando nunca houve coabitação do pai com o filho, a distância e o descumprimento dos deveres de sustento, educação e companhia são mais constantes e visíveis, o que denota um campo propício para a ocorrência do abandono afetivo por parte do genitor não guardião.

Sobre tal matéria, também Rolf Madaleno (2006), destaca que há a reparação de danos, “quando a frustração das visitas decorre da rejeição afetiva do progenitor não convivente, causando sofrimento ao descendente que se sente diminuído e menosprezado por quem tinha a missão legal e moral de promover o seu sadio desenvolvimento psíquico, sem qualquer sombra

de dúvida, que deve concorrer para com o ressarcimento financeiro pelo dano moral causado na estima do seu filho menor. Rodrigo da Cunha Pereira (1999) ressalta que o abandono moral, psíquico e afetivo, a não presença do pai no exercício de suas funções paternas, como aquele que representa a lei, o limite, a segurança e proteção, ainda é uma das infrações mais agravantes no cumprimento dos deveres parentais.

Entretanto, é importante salientar que os pais que se omitirem quanto ao direito dos filhos, especialmente quanto à convivência familiar, estão descumprindo com sua obrigação legal e acarretando obstáculos ao desenvolvimento moral, psíquico e socioafetivo dos filhos. E, caracterizada a ofensa ou negativa dos direitos fundamentais e inerentes à criança ou ao adolescente, os pais ou qualquer outro que detiver a guarda destes, estão sujeitos às penalidades de natureza preventiva e punitiva, ou ainda de acordo com alguns juristas, à reparação dos danos causados, mesmo que seja de cunho moral, baseado no princípio da dignidade da pessoa humana. A esse respeito, Cláudia Maria da Silva afirma:

Em contrapartida à relevância e imperiosidade da garantia e preservação do dever da convivência, na acepção ampla, como hora defendido, tem-se que o descumprimento deste dever importa em sérios prejuízos à personalidade do filho. Isso autoriza a imediata efetivação de medidas previstas nos diplomas legislativos pertinentes na tutela dos interesses da filiação e decorrentes da responsabilidade civil dos pais para com os filhos, sobretudo a condenação do pai pelos danos causados, como já se faz presente em nossa jurisprudência” (2004, P.145).

Assim, o que se observa é que a nova ordem constitucional, o novo sistema jurídico tem atentado para as transformações operadas na sociedade contemporânea e esforçado para caminhar rumo a um ordenamento de cunho mais socializante e aberto à recepção destas mudanças. Nesse sentido, é certo que tomando por referência a interpretação das decisões fundamentadas na Constituição e nas legislações complementares de forma a imprimir atualização nas decisões proferidas, a promoção e consolidação da justiça se fará no trato com as questões de família alcançado o princípio da dignidade humana. E, assim a tônica passa a ser o indivíduo e não os bens ou coisas materiais dentro de uma relação de pessoas, de uma relação familiar em que:

O princípio da interpretação conforme a Constituição Federal do Brasil é uma das mais importantes inovações, ao propagar que a lei deve ser interpretada, sempre, a partir da lei maior. Assim, os princípios constitucionais passaram a informar todo o sistema legal de modo a viabilizar o alcance da dignidade da pessoa humana em todas as relações jurídicas (DIAS, 2012, P.57-58).

Desta maneira, a correlação entre o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito de família deve imperar frente a humanidade e suas relações com os ramos do direito, no sentido de buscar um novo olhar para o desenvolvimento pessoal e social da família. Isso,

independentemente dos modelos e arranjos que as constituíram, e, devendo ainda ser considerado dentro desta diversidade de arranjos familiares, se foram ou não criadas por laços de aliança e afinidade, se provenientes de casamento civil ou união conjugal ou ainda se por vínculos de descendência ou ascendência, bem como por vínculos consanguíneos entre irmãos. Pois como se sabe, configurações familiares são suscetíveis de desencontros, desentendimentos e separações, sendo que na grande maioria das vezes estas ocorrem em clima de vingança e ódio, onde os filhos são utilizados e passam a ser tratados como objeto e moeda de barganha, punição e abandono, numa relação desrespeitosa e violenta que vai repercutir por toda a história de vida deste ser.

2.2. A Construção Sócio Histórica da Mulher

Na história da sociedade ocidental, o papel do espaço privado é dado as mulheres e o espaço público aos homens. Essa concepção nasce a partir da necessidade em manter a propriedade (ENGELS, 1984), isto é, as relações sociais passam a ser comerciais e mercantilizadas. A partir disso, para a consolidação desta concepção, as articulações de domínio se dão entre Igreja, Estado e Família, que se organizam respectivamente: com a castidade (apenas para a mulher), com a lei do adultério e com proibições de ocupar tarefas e espaços que fugissem das rédeas do lar.

Nesse sentido, afirma que tais instâncias contribuem de forma objetiva para a garantia da permanência da dominação. A família protagonizando a divisão sexual do trabalho, pois as mulheres ficariam restritas aos afazeres domésticos e à maternidade, a um trabalho de reprodução. A igreja através dos dogmas disseminaria valores patriarcais e a inferioridade natural das mulheres. O Estado colocaria a família patriarcal como o princípio da ordem social e moral, reforçando em suas leis e no poder político a visão androcêntrica. E a escola transmitindo e reforçando estruturas hierárquicas através de seus conteúdos perpetuando destinos sociais de meninos e meninas influenciados na maneira de como se veem e de como entendem suas aptidões.

Mulheres brancas eram obrigadas, pelos costumes cristãos e sociais, a manterem uma vida monogâmica. Alves (2011) afirma que, pela falta de recursos e conhecimento intelectuais, que lhes foram restritos, eram obrigadas a se submeterem a casamentos falidos e abusivos durante toda a sua vida. Até então, não se falava em manter a castidade até o casamento, porém ao engravidarem antes do casamento as mulheres eram postas para fora de casa e deserdadas pela família. Nessa percepção a configuração feminina brasileira parte de uma constituição

acerca de uma tendência conceitual regida pela visão política e cristã, em vigor de um reconhecimento de domínio viril que a restringe. É reservado a ela uma visão das partes e não do todo.

Essa complexidade é resultante da força que o masculino sobrepunha e sobrepõe ao social e, sobretudo, na conceituação e imposição de comportamentos da mulher. Nesse sentido ao remeter a categoria patriarcado, compreende-se que embora atinja de forma estrutural toda a sociedade, suas implicações atingem centralmente as mulheres, mesmo que outros sujeitos venham transgredir este modelo do macho e sofram com sua opressão. Caso por exemplo dos travestis, pois são todos associados de maneira pejorativa ao feminino.

Essa lógica, estrutura o patriarcado e é de privilégio e dominação masculinos relacionados à subalternização e à invisibilização das mulheres e do que a elas está associado. Nesse entendimento tudo que está ligado à construção social do sexo feminino está associado ao frágil, ao subalterno, ao subserviente, diferentemente do modelo patriarcal do homem que é associado a força, à virilidade, ao poder e a dominação.

Bourdieu (2017), aborda o conceito *habitus* masculinos e femininos como resultados de um trabalho profundo e duradouro de inculcação e incorporação inscrevendo disposições permanentes nos indivíduos, não sendo possível ocorrer transformação por uma simples tomada de consciência. De acordo com o pensamento de Bourdieu (2017), o reconhecimento da dominação não se dá pela vontade particular de indivíduos, mas pela força simbólica das estruturas de dominação. Afirmo o autor que tais estruturas organizam não só a realidade social, mas também as percepções, o pensamento e as representações que os indivíduos fazem desta realidade, de si mesmos e dos outros.

A reprodução destas estruturas se dá especialmente por meio de vias simbólicas, não necessitando de uma violência física que se imponha sobre os indivíduos ou de qualquer outro tipo de coerção direta (BOURDIEU, 2017). Essas proibições passaram por configurações diferentes de família. Engels (1984), discute a existência de alguns agrupamentos singulares e que se modificaram ao longo do período histórico, e segundo ele, famílias, que seriam a organização da sociedade conjugal e familiar, consanguínea, punualuana, pré-monogâmica e monogâmica. Essa estrutura foi fortalecida com as proibições e cargas histórico-sócio-culturais sobre a mulher. Badinter (2010), diz que os discursos naturalistas impõem a partir da anatomia, a homens e mulheres utilidade e disciplina aos corpos.

Ao biologicizar os corpos e ignorar a realidade em que estes estão inseridos, observa-se que ocorre camuflagem dos aspectos históricos que constituem a sociedade. É importante ressaltar a dimensão histórica nas relações sociais e culturais, afim de superar a ideia de

determinismo biológico que incide na idealização do que é sexo e sexualidade e identidade de gênero¹². Dessa maneira é que o conceito de:

[...] gênero é, portanto, um meio de decodificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana. Quando os(as) historiadores(as) procuram encontrar as maneiras como o conceito de gênero legítima e constrói as relações sociais, eles/elas começam a compreender a natureza recíproca do gênero e da sociedade e das formas particulares, situadas em contextos específicos, como a política constrói o gênero e o gênero constrói a política. A política só constitui um dos domínios onde o gênero pode ser utilizado para análise histórica (SCOTT, 1989, p. 23).

Sob o olhar de análise sócio-política, é possível afirmar que existe uma conexão entre o fator sexual e o delineamento social, onde a condição biológica torna-se um argumento culturalmente dominante. Nader (2001) pontua que à mulher fora designada por meio da conjuntura histórica, ao sentimento de pertença em uma categoria inferior, articulando fatores biológicos, seu local familiar e na sociedade que:

[...] por tradição histórica, a mulher teve sua vida atrelada à família, o que lhe dava a obrigação de submeter-se ao domínio do homem, seja pai ou esposo. Sua identidade foi sendo constituída em torno do casamento, da maternidade, da vida privado-doméstica e da natureza à qual foi ligada. Por tradição histórica, a mulher se viu destituída de seus direitos civis, de poder participar de uma educação que fosse capaz de prepará-la para poder administrar sua própria vida e de ter acesso a profissões de maior prestígio, antes consideradas essencialmente masculinas (NADER, 2001, p. 68).

Esses papéis pré-determinados e socialmente atribuídos são naturalizados, afirma, Cisne (2015). O que para Carloto (2010), considera que esta naturalização torna-se um instrumento de controle social na dinamicidade das relações e em como materializam-se sua produção social. Louro (1997), já aborda gênero como constituinte a partir de corpos sexuados e não nega a biologia, todavia salienta a construção histórica e social, no debate de construção, reprodução nas relações desiguais entre sujeitos e ainda corrobora que,

A característica fundamentalmente social e relacional do conceito não deve, no entanto, levar a pensá-lo como se referindo à construção de papéis masculinos e femininos. Papéis seriam, basicamente, padrões ou regras arbitrárias que uma sociedade estabelece para seus membros e que definem seus comportamentos, suas roupas, seus modos de se relacionar ou de se portar... Através do aprendizado de papéis, cada um/a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, e responder a essas expectativas (LOURO, P. 19-20).

Entende-se por gênero então, a organização social da relação entre os sexos, ou de

¹²Como a experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o corpo biológico (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, como vestimenta, modo de falar e maneirismos.

acordo com a gramática, é um meio de classificar fenômenos, um sistema de distinções socialmente acordado mais do que uma descrição objetiva de traços inerentes (SCOTT, 1889). O papel de mulher e mãe esteve e talvez ainda esteja historicamente em categorias secundárias, uma vez que lhes é atribuída a subalternidade ao esposo dentro do quadro familiar e um sentimento de pertença àquele local. Nesse processo de denominação de papéis e com a transição de formato dos núcleos familiares, é implicado às mulheres a condição natural em ser mãe, afirmam, Emídio e Hashimoto (2008).

A identidade social é, assim socialmente construída. Nesse pensamento, observa-se que diferentemente das indígenas, as mulheres modernas dão à luz de seus filhos em hospitais e são cercadas por proibições e outros costumes que expressam uma construção social diferenciada da maternidade. A função natural da maternidade sofreu uma alteração social, da mesma forma que ocorre com todos os fenômenos naturais. Saffioti expõe:

É próprio da espécie humana elaborar socialmente fenômenos naturais. Por esta razão é tão difícil, senão impossível, separar a natureza daquilo em que ela foi transformada pelos processos socioculturais. A natureza traz crescentemente a marca da intervenção humana, sobretudo nas sociedades de tecnologias sofisticadas. Há, portanto, ao longo da história, uma humanização da natureza, uma domesticação da natureza por parte do ser humano. Este processo caracteriza-se, como tudo na vida social, pela contradição. Se, por um lado, revela a capacidade humana de colocar a natureza a seu serviço, por outro, interfere no ecossistema, destruindo, muitas vezes, o equilíbrio ecológico. (SAFFIOTI, 1987, P. 10).

Nesse sentido, assegura-se de que não basta conhecer a capacidade humana de transformar o reino natural. É preciso atentar para o processo inverso, ou seja, da naturalização dos processos socioculturais. E acrescenta que, quando se afirma, que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico, deixando livre para o homem o espaço público, está se naturalizando um resultado da história.

Produto desta história, a maternidade, é romantizada e carrega um ideal de mãe. De acordo com Freitas (2013), a mulher é feita para gerar e parir e que este é seu destino, fora para isso sua criação. À medida em que nega sua natureza é repreendida moralmente pela sociedade, por infligir o papel sagrado da maternidade, carrega-se, portanto, um estigma àquelas que fogem à regra, na tentativa de domesticar e controlar o corpo e sua sexualidade (EMMERICK, 2008). Dentro desta concepção, Emídio e Hashimoto (2008), trazem também o ponto de partida para esse pensamento, em 1978 inicia-se a ideia de infância com o intuito de dar atenção às crianças e propiciar uma relação de intimidade, o que posteriormente fugiria dos casamentos arranjados e a conjugalidade tornar-se-ia um ato de amor.

A sexualidade passa por etapas de autonomização e reconhecimento ao que diz

respeito a dimensão humana. Heilborn (2006), discute que a sexualidade na teoria sociológica perpassa pela sociedade e indivíduo que a direciona para roteiros sexuais nos espaços de sociabilidade (família, escolas, comunicação, amizade, vizinhança). A forma de controle sobre o corpo e a sexualidade da mulher, a opressão e a exploração a ela imposta pelo modelo do patriarcado que naturaliza o heterossexual como modelo obrigatório, atende interesses de garantir controle sobre seus descendentes para aumentar a força de trabalho, e, conseqüentemente, aumentar a produção de riqueza, e ainda o de garantia da sua prole como forma de resguardar e perpetuar a propriedade privada por meio da herança (CISNE, 2014).

Neste entendimento, pode-se inferir que as bases do heterossexismo estão associadas ao patriarcado, ao entender este como uma forma ideológica de naturalização dos sexos que organiza, estrutura e dissemina a heterossexualidade como prática correta e única possibilidade aceitável de vivência afetivo-sexual. O patriarcado não se limita ao espaço doméstico, mas alcança a todas as relações de poder. E pode ser brevemente definido como um complexo heterogêneo, mas estruturado, de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da energia de trabalho e da energia criativa destas (BIROLLI,2016).

Importante ressaltar ainda, que o poder ideológico do patriarcado se atualiza e expande de tal forma que atravessa avanços históricos das próprias lutas dos sujeitos sociais, pois este poder e força encontram formas de se reproduzir vez que são importantes nas relações sociais capitalistas favorecendo a exploração da força de trabalho, bem como da reprodução do conservadorismo repercutindo num modelo de família tradicional de forma a inferiorizar e negar outras formas de orientação sexual. Bourdieu (2012) fala em relação à separação dos sexos, que “confere aos homens a melhor parte”, apontando que este tenha saído em vantagem nas seleções de âmbitos trabalhistas e no próprio desenvolvimento biológico, considerando o fato de sobressaírem nos afazeres independentes e nas execuções de logísticas de estratégias grupais.

Bourdieu (2012) ainda complementa: “moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade”. Contudo, a análise e compreensão histórica dos fatos sobre a constituição do feminino é necessária para a desnaturalização do patriarcado. Sabe-se que o patriarcado não surgiu espontaneamente do acaso, que é construção, e que como tal possui uma base de sustentação baseada em relações concretas, dentre estas as relações sociais de sexo/sexualidade; a constituição da família heteropatriarcal-monogâmica que mantém controle sobre a subjetividade e o corpo da mulher e ou ao que identifica-se com o

feminino; a divisão sexual racial do trabalho, e a violência contra a mulher e a população LGBT.

Todos esses elementos associados se encontram imbricados na constituição de um sistema regido pela “dinâmica entre controle e medo”, Saffioti (2004, P.136). Combinação que objetiva assegurar condições de exploração, violação de direitos, opressão, construção de comportamentos que naturalizam os sexos e as relações desiguais fazendo ainda eliminar ou desqualificar a dimensão do diverso. A autora ainda inflexiona o debate sobre o processo civilizador e estabelece fronteiras entre corpos, o aumento da intimidade entre indivíduos, impregna censura, padrões na demonstração de afeto e perda da espontaneidade, gera-se por meio de etiquetas corporais, controle social e ainda diz que:

O uso social do corpo é uma dimensão da antropologia da pessoa que assinala como socialmente construída a maneira como caminhamos, sorrimos ou rimos, olhamos, escutamos ou empreendemos muitas das funções consideradas naturais de nossos corpos. [...] A forma como cada cultura considera adequado o uso dos corpos diz respeito às idéias dominantes na sociedade, em cada momento histórico. Assim, os conceitos de beleza podem ser muito distintos e variar de uma região para outra em um mesmo país, de um grupo social para outro, de um período histórico para outro (HEILBORN, 2006, P.46-47)

O corpo é uma demarcação de espaço e existência. Tudo que engloba sua construção é válido. Reduzir sua potencialidade apenas ao âmbito sexual é uma lástima. É importante discutir e diferenciar como sexo e sexualidade, estão intrinsecamente relacionados, e dessa forma é pontuada a análise de como culturas lidam com as expressões de afeto, desejo e reprodução e suas variações históricas,

Outro tópico relevante é a concepção do sexo como atividade legítima de comunicação ou de mobilidade social, o que também varia de acordo com o gênero, a classe e o contexto histórico. O sexo pode ser pensado como uma alternativa digna ou menos aceitável de estabelecer relações que não almejam somente um vínculo erótico, afetivo ou reprodutivo. Na cultura brasileira é altamente possível o uso do sexo como forma de ascensão social em determinados contextos. A preferência de homens negros por mulheres brancas, em casamentos inter-raciais, é reveladora de uma forma de ascensão social e de uma hierarquia, tanto de beleza como racial, o que integra distintos modos de prática e de representações da sexualidade. Esse exemplo ilustra não somente um determinado modo de ascensão social, como também evidencia relações de gênero e sua codificação em regras jurídicas e em costumes sexuais. [...] A sexualidade pode ser pensada também a partir da articulação entre o nível mais amplo, societário, e a trajetória individual e biográfica dos indivíduos. Partimos do pressuposto de que a sexualidade é objeto de um processo de aprendizagem e este, por sua vez, é pautado tanto pelas concepções de gênero como pelo sexo anatômico do indivíduo. (HEILBORN, 2006, P. 47)

Ao definir sexualidade, é que se pode afirmar o pensamento de que há uma construção sócio histórica do gênero, “construídas historicamente as posturas, qualidades e características, ou, ainda, as atividades ditas femininas ou masculinas, e não determinadas biológica ou

naturalmente” (RUSSO *et al.*, P. 14 2008). Essa construção sócio histórica do gênero, implica influência na formação do Serviço Social enquanto profissão majoritariamente feminina e na lida direta com a população usuária. É preciso salientar que a Política de Assistência Social tem suas raízes galgadas na caridade e benemerência, e eis então a primeira marca de gênero que entrelaça essa história.

A maternidade reduzia-se a procriação e preservação da herança. Ressalta-se, que os patrimônios eram de responsabilidade dos filhos. As filhas saíam de casa e passavam pertencer às famílias de seus respectivos maridos, isto é, foi designado um valor natural e social ao ser mãe. Nesse contexto, as mulheres não tinham quaisquer cuidados com a cria e esta por sua vez era de responsabilidade das amas¹³, que ratifica Badinter (1985), o cuidado das amas está intrinsecamente ligado a questão social da maternidade.

De acordo com Emídio e Hashimoto (2008), durante o século XVIII na Europa, ao passo que a biologia passa a ser interpretada e infere sobre as relações sociais, modifica-se o conceito de amor materno, e seu valor social e natural é ressignificado, e uma nova roupagem é dada ao papel de mãe, por que dessa vez é de interesse primordial do Estado, visto que a sobrevivência das crianças significa mão-de-obra para as recém-criadas fábricas. Dessa forma, a este respeito, as mudanças econômicas, sociais, culturais, políticas direcionam o aspecto público ao homem e o espaço privado a mulher. Corrobora-se a concepção que os corpos femininos são lugar de produção e instrumento para o sistema capitalista, uma vez que a Estado e Igreja reforçam a importância do gerar,

Nesta perspectiva, o que se presencia são novas formas de controle social que, por sua vez, incidem de forma significativa sobre o corpo dos indivíduos. No que diz respeito ao feminino o controle social dá-se, na grande maioria das vezes, através de seu corpo, sexualidade e reprodução (EMMERICK, 2008, P.39).

¹³O termo ama de leite refere-se à “mulher que amamenta criança alheia; ama de leite, criadeira” (dicionário Houaiss, 2009). A prática das amas de leite foi estudada vastamente pela filósofa francesa Elizabeth Badinter (1985) desde a época medieval até a contemporânea na Europa, em especial na França. Segundo a autora, o costume de delegar a amamentação e o cuidado do filho a uma ama por meio de um contrato de trabalho é antigo na França, conforme a constatação da primeira agência de amas em Paris no século XIII. Porém nesta época até o século XVI, esta prática era restrita à aristocracia e foi, a partir do século XVII, que a “necessidade” do aluguel das amas atingiu a burguesia e, no século XVIII, se difundiu para todas as camadas sociais urbanas. Assim, deixou de ser um hábito das camadas abastadas e se tornou uma prática popular, onde a alta demanda no século XVIII ocasionou uma carência de amas no mercado. Badinter (1985), porém, ressalta duas exceções: (1) as mulheres operárias que deixavam seus filhos com as amas apenas no período de trabalho e buscavam-nos após o turno e (2) os camponeses, independentemente do nível socioeconômico, reforçando que se tratava de um fenômeno urbano. Mulheres do campo ou da cidade - sobretudo as mais humildes - trabalhavam como amas, acolhendo as crianças de outrem por um salário baixo, às vezes miserável. Disponível em: http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-76342012000100003&lng=pt É sobre esse direcionamento que se traz o filme “Que horas ela volta? ”, uma vez que o retrato de uma mulher negra nordestina abandona sua filha para poder trabalhar no sudeste do país em busca de condições melhores de sobrevivência. Trabalha para uma família de classe média alta e torna-se a figura de referência maternal do herdeiro deles. Há no filme uma série de paradigmas sobre as expressões de maternidades.

A sexualidade como objeto de controle, é estudo do teórico, Foucault (1980), que identifica o corpo feminino como alvo de controle de discursos e práticas com base em interesses políticos. Freitas (2013) relaciona esses interesses com a construção de docilização e domesticação, onde a função de mãe é um serviço à família e a pátria. Inflige então sobre a mulher a responsabilidade de educar, cuidar, alimentar, pois

Ao aceitar incumbir-se da educação dos filhos, a burguesa melhorava sua posição pessoal, e isso de duas maneiras. Ao poder das chaves, que detinha há muito tempo (poder sobre os bens materiais da família), acrescentava-se o poder sobre os seres humanos eles são os filhos. Tornava-se, em consequência, o eixo da família. Responsável pela casa, por seus bens e suas almas, a mãe é a sagrada a rainha do lar. (BADINTER, 1985, P. 222)

Essa situação provoca o que chama-se em ‘época das provas de amor’, onde a prole passa a ser o objetivo primeiro da atenção materna e sacrifícios, restringir sua liberdade, transfiguram na materialização do amor maternal. Aqui estabelece-se o sentimento de pertença, propriedade da mãe, diz (EMÍDIO & HASHIMOTO, 2008). É importante ressaltar que o amamentar, o gerar, tomam proporções de agrado e desejo em relação as mulheres, em que ser mulher-mãe é um destaque de importância, e então sobre a mulher e a maternidade que:

[...] a feminilidade aparece aqui como o conjunto de atributos próprios a todas as mulheres, em função das particularidades de seus corpos e de sua capacidade procriadora; partindo daí, atribui-se às mulheres um pendur definido para ocupar um único lugar social – a família e o espaço doméstico – a partir do qual se traça um único destino para todas: a maternidade (KEHL, 1998, P. 58)

Envolta de mística, esse papel de suma importância faz da mulher-mãe uma santa, imaculada. E constrói um ideário feminino que romantiza e naturaliza violências patriarcais¹⁴ sobre a corporalidade do ser mulher. Nader (1997) pontua então, que pode assim ser criado o mito da feminilidade e que coloca a maternidade como característica essencial da mulher, esta afirmação aproxima-se da concepção de que uma mulher só está completa à medida que tem filhos, que prazer e gozo se dão apenas ao ser mãe. A sexualidade feminina é reduzida a mulher-mãe e torna-se a construção social do casamento e filhos uma prioridade. A medicina e a justiça conversam sobre a sacralização do corpo feminino (FREITAS, 2013), e a vigilância de saberes e poderes torna-se coerção e controle social. Essa figura esperada do que é ser mulher é uma estratégia de controle social (BADINTER, 1985) e recusar a maternidade é antinatural, o aborto é crime prescrito em código penal desde 1940. Badinter (2010), ao tratar de mulheres que optam

¹⁴ O patriarcado consiste em um sistema de dominação e exploração sobre as mulheres (SAFFIOTTI, 2004). É, pois, um sistema que, ao passo que subordina e desvaloriza mulheres, privilegia e confere poder e legitimidade aos homens, inclusive no controle sobre a vida e o corpo das mulheres (RUSSO; CISNE & BRETTAS, 2008).

por não serem mães, ainda que seus corpos sejam potencialmente “fecundos”, enfrentam pressões da família, dos amigos, e a

[...] hostilidade da sociedade e do Estado, por definição natalistas que possuem múltiplos pequenos meios de punir você por não ter feito o seu dever. É preciso, pois, uma vontade à toda prova e um caráter inflexível para não ligar para todas essas pressões, até mesmo para certa estigmatização (BADINTER, 2010, p. 20-21).

O estigma direciona e comanda a realidade social. Um corpo feminino nasce para ser mãe, e quando se contraria essa lógica, as cobranças e punições passam a ser cotidianas. Del Priore (1993) em seu trabalho sobre a posição feminina e sobre a maternidade no Brasil Colônia, considera que a maternidade estava ligada a um projeto de Estado moderno e da Igreja para disciplinar as mulheres da colônia e as fazer participar da cristianização das Índias. A autora aponta que:

Ser mãe será gradualmente uma meta de contornos muito bem definidos. A família, ancila unidade de produção e reprodução, deveria entretecer-se em torno da mãe supostamente exemplar, e esta, ao instruir e educar os filhos cristãmente e cuidar com diligência das coisas da casa, como recomendava um pregador setecentista, integrava a si mesma e os seus ao processo de formação do capitalismo na Idade Moderna. Sob as luzes do Antigo Sistema Colonial, a vida feminina, recatada e voltada para o fogo doméstico e os filhos, fazia da santa-mãe um chamariz para que se canalizasse na esfera do lar e energia que fora dela pudesse confundir-se com desordem e contravenção, baralhando os pressupostos de ordem e trabalho implícitos no sistema. (DEL PRIORE, 1993, P. 62)

Este cenário de oposição entre masculino e feminino e toda sua bagagem histórica-social, no entanto, vem sendo questionado e colocado em xeque à medida que as mulheres ocupam cada vez mais funções ditas masculinas no mercado de trabalho e na vida pública. As transformações acontecem também quando espaços femininos passam também a ser ocupados por homens, ainda que minimamente. Tal fato não significa alteração na essência da divisão social do trabalho. Ainda nesse sentido, o fator tempo em horas que podem ser dispendidas em determinadas atividades enquanto trabalho remunerado torna-se dentre outras agravantes um componente de conflituoso para as mulheres que, além do trabalho, dedicam-se aos cuidados domésticos e a família, pois a despeito das mudanças que vem ocorrendo ainda é ínfima a participação masculina nos afazeres domésticos.

Dessa forma, os distintos lugares sociais que devem ser assumidos por homens e mulheres não oferecem outra opção às mulheres para que estas possam escolher entre mais família e menos trabalho remunerado. Estudos mostram que a participação das mulheres no mercado de trabalho tem ligação com mecanismos à disposição destas para facilitar a conciliação entre o trabalho e família. As mulheres também saem na frente quando se trata de

inserção em empregos informais, além de ocuparem jornadas integrais nestes espaços de trabalho, o que ocasiona sobrecarga laboral e as jornadas triplas quando se associam as tarefas domésticas.

E neste ranking de constrangimentos, vivenciados pelas mulheres no mundo do trabalho está também o baixo índice de ocupação de cargos de dirigentes, o que retrata que embora com todos os avanços alcançados pelas mulheres no campo profissional muito há ainda para se fazer em termos de divisão de papéis e de tarefas. Assim, o que se percebe é que tais situações acarretam como consequência o adiamento da maternidade, sobretudo entre as mulheres com maior nível escolaridade, ou até mesmo a rejeição da maternidade por estas mulheres.

Diante disso, é preciso repensar essa construção que somada a feminilidade traçam corporalidades aceitas e não aceitas no convívio social. Ferreira e Castro (2016), afirmam que a questão da aparência e da feminilidade incide nos processos culturais consideráveis sobre a sociedade, onde seus aspectos simbólicos, padronizados e estereotipados que constroem o comportamento das mulheres por meio de regras de padrões de beleza em que a mídia ocupa espaços ditatoriais ao que diz respeito a estética corporal.

Todo o arcabouço deste trabalho propõe diálogos sobre maternidade solo e seu peso social e moral entre as relações pessoais. No tópico seguinte, se faz uma retomada do que a construção socio-histórica de Gênero influi na trajetória de uma profissão feminizada como o Serviço Social.

2.3. Maternidade sob a perspectiva de classe

O movimento feminista é apresentado em ondas feministas que marcaram a história de luta e resistência dos grupos de mulheres. A primeira onda se caracteriza pelo movimento de briga pelo direito ao voto. Inspirada na Revolução Francesa e seus ideais de: ‘igualdade, fraternidade e liberdade’, as mulheres se auto organizaram e foram às ruas pelo sufrágio feminino. As manifestações foram a níveis estaduais, nacionais e internacionais (GURGEL, 2016).

Nasce a segunda onda feminista de maneira particular nos Estados Unidos e na França. Caracterizada pela bandeira de discriminação de gênero, buscava o respeito às diferenças e igualdade de direitos para ambos os sexos. Reconheciam as desigualdades culturais e políticas, e a ideia era de incentivar a percepção das mulheres de suas vidas pessoais para identificar os reflexos da estrutura de poder sexista (CONSOLIM, 2017). Essa onda marcou-se pelo avanço

nos direitos reprodutivos, com o surgimento do primeiro anticoncepcional provocando assim, a chamada revolução sexual.

Durante a passagem dos anos 70-80 as lutas políticas dos movimentos feministas repensam o conceito de igualdade e passam a utilizar equidade, como concepção mais ampla ao que se refere a igualdade na diferença. Questiona-se também construções de masculinidade e feminilidade inscritos como corpos não binários, de travestis e transexuais (TÍLIO, 2012).

A quarta onda feminista é o avanço da tecnologia e acesso a meios de comunicação. Marcada atualmente por manifestações espontâneas de grupos e organizações de mulheres via redes sociais e aplicativos, o que facilita as articulações. Essa onda tornou-se conhecida pôr primavera das mulheres, já que a democratização e acesso à internet ganharam grandes proporções em campanhas e postagens de redes sociais (TÍLIO, 2012).

Com esse subsídio de organização dos movimentos de mulheres e os avanços oriundos de suas lutas e pautas, redefine a relação entre a participação feminina no mercado de trabalho e em como a maternidade se tornou objeto de questionamento. É nesse momento que se evidencia a relação entre o aumento da participação da mulher enquanto trabalhadora no mercado formal e o declínio da fecundidade nos países ocidentais. As análises desse fenômeno produziram e ainda produzem um intenso debate sobre as suas causas e consequências (BONNER, 2015).

O amor materno não constitui um sentimento inerente à condição de mulher, ele não é um determinismo, mas algo que se adquire (BADINTER, 1985). Tudo é organizado, tanto do ponto de vista do conhecimento, tanto como das práticas, de acordo com uma organização binária de sociedade. Há uma oposição, uma dicotomia, como já dito no decorrer deste trabalho, em que: masculino/feminino, dia/noite, doce/sal, são as disparidades que ressaltam a diferenciação que ultrapassa a biologia e refere-se aos corpos.

A lógica dicotômica vê na mulher, no feminino, um contraste em relação ao masculino, aqui a mulher é tida como a falta, a negação do masculino. Bourdieu (2017) ainda ressalta que, “os princípios fundamentais da visão androcêntrica do mundo são naturalizadas sob a forma de posições e disposições elementares do corpo, que são percebidas como expressões naturais de tendências naturais.

Na redução biológica dos corpos, têm-se a concepção do ato sexual como uma relação de dominação, em que a mulher é vista como passiva, e o homem como ator principal e ser que possui e que domina. Esta concepção, é aprendida quando se é ainda criança retratando com precisão o homem como figura de autoridade (BOURDIEU, 2017). Entretanto, tal permissão só é verdadeiramente legitimada quando a mulher precisa ganhar seu próprio sustento e o dos

filhos ou para complementar a renda do marido.

Observa-se que nas classes dominantes a delegação desta tarefa de socialização dos filhos não necessita ser legitimada, pois não há precisão da mulher trabalhar, ainda que esta não esteja isenta de orientar os filhos e supervisionar o trabalho dos serviçais contratados, em geral também mulheres, para o desempenho destas funções (SAFFIOTI, 1987), e mesmo que ocupando esse local, sua hierarquia é dada ao passo que a subserviência também.

Entre mulheres da classe média também denotam diferenças haja visto que existe uma gama de profissões cujos salários são também diferenciados e muitas vezes não lhes permitindo sequer a contratação de um auxiliar para a execução dos serviços domésticos. Outras, diante da renda que recebem só podem contratar empregadas por tempo parcial ou faxineiras. Enquanto outras, por receberem melhores salários, contratam serviçais para desempenharem em seus lares, os trabalhos que lhes correspondem enquanto mulheres, afirma Heleieth (1987).

O capitalismo influi na formação do ideário em ser mulher, e sobre isso, Kollontai (2011) diz que: “O mundo capitalista só recebe mulheres que souberam desprezar, a tempo, as virtudes femininas e que assimilaram a filosofia pela vida” (P. 17). Ao considerar o abandono de elementos tidos como femininos, a posição encontrada para aceitabilidade, é um universo masculino com toda sua carga histórica. A esfera pública presente neste universo, é como o mundo do trabalho imprime numerosas lutas e reivindicações por parte das trabalhadoras e trabalhadores.

A inserção da mulher no mercado de trabalho, o acesso à educação e os mecanismos de controle da natalidade interferem na decisão da maternidade de modo a distanciar planos de casamento e filhos (BRADT, 2007). Pontua-se quatro fenômenos sob a nova perspectiva do que é mulher na sociedade, são: a redução de taxas de natalidade, a maior participação no ambiente organizacional, o adiamento da maternidade e diversidade de experiências femininas que ultrapassem o casamento e a esfera doméstica.

Nesse contexto de exploração também se vê nesta seara o poder masculino, visto que se paga salários diferenciados a homens e mulheres, e ainda, os próprios sindicatos que enquanto organismos criados para garantir direitos dos/as trabalhadoras/es, também agem de forma controladora e discriminadora quanto a participação das mulheres em suas atividades, ou a alcançarem lugares mais elevados dentro destes (SAFFIOTI, 1987).

O proletariado para sua conquista coletiva e realização de sua missão social, precisa de que as mulheres não sejam mais escravas, pois: “[...] para a operária, que deixou sua casa, que experimentou sobre si mesma toda a força das contradições sociais e que se viu obrigada a participar ativamente na luta de classes, uma ideologia de classe, clara e definida, adquire a

importância de uma arma na luta pela existência” (KOLLONTAI, 2011, P. 20-21).

No processo de socialização são passados valores e ideias associados ao negativo, isto consolida enquanto traços de personalidade fazendo com que a mulher se veja como incapaz e menos inteligente que o homem; que é menos capaz de usar a razão, e portanto, de fazer ciência, tornando a mulher insegura e se conformando com tudo. Sendo tudo isso inerente à sua própria personalidade social. Assim, a ideologia machista, que considera o homem um ser superior à mulher, não é exclusividade apenas na cabeça dos homens. As mulheres também acreditam nestas ideias e repassam aos filhos impregnando nos mais jovens este sistema de ideias que privilegia o homem em detrimento da mulher (SAFFIOTI, 1987).

As classes médias temem mudanças aspiradas pelas camadas mais oprimidas porque tais alterações da ordem social ameaçam posições sociais alcançadas por estes setores médios. Nesse sentido, observa-se que as classes médias funcionam como amortecedores de choques entre as classes subalternas e as classes dominantes, e com isso contribuindo significativamente para o atraso de conquistas das classes trabalhadoras.

As lutas históricas das mulheres em todas as suas especificidades, são perspectivas de transformação social. Entraves históricos entre burguesia e proletariado condicionam demandas e conquistas sociais. Com as pautas femininas não são diferentes, mesmo que contraditoriamente a ideologia dominante, coloca corpos femininos como objetos de reprodução, a fim de gerar mão de obra para ser explorada, ignorando suas vontades e desejos pessoais.

Dessa maneira, a castração do prazer, fenômeno que afeta a mulher, o homem e os filhos, constitui instrumento de significativa importância na domesticação da mão-de-obra, ou seja, uma domesticação da família como um todo (SAFFIOTTI, 1987). O que significa que os próprios trabalhadores e trabalhadoras ao aceitarem o tipo de família que lhes é imposto, estão sobremaneira, perpetuando a domesticação das classes trabalhadoras. Assim, é identificado que em troca do poder de dominar as mulheres, os homens se deixam excluir na dimensão mais prazerosa da vida, que é da troca afetiva transmitindo aos filhos esta mesma maneira de agir (SAFFIOTTI, 1987).

Em contrapartida, também a mulher colabora quando oferece uma educação diferenciada aos filhos e filhas. Por isso, afirma-se com frequência que a mulher é grande responsável pela transmissão destes padrões de comportamento, o que denota também uma culpabilização das mulheres em quase todas as situações em que sai errado na família. Essa relação deve ser questionada, uma vez que tais componentes ideológicos fogem à consciência das pessoas. Quando na verdade o coerente seria a conscientização de homens e mulheres dos

malefícios que o patriarcado-racismo-capitalismo acarreta para ambos, e especialmente para os que integram as classes subalternas (SAFFIOTTI, 1987).

Ainda que nem todos os segmentos são alcançados por uma legislação que lhes assegure tais direitos, como por exemplo a não demissão em caso de gravidez, o direito à licença maternidade, isto pode ser visto como menos pior que nada. Porém o fato de o direito não alcançar a todos, denota-se motivo para a resistência e luta, visando ao cumprimento integral da legislação protetora do trabalho feminino e da maternidade (SAFFIOTTI, 1987). No século XVIII se desenha uma nova imagem da mãe onde o bebê e a criança transformam-se nos objetos privilegiados da atenção materna. A mulher aceita sacrificar-se para que seu filho viva, e viva melhor, junto dela (BADINTER, 1985).

A maior parte das famílias monoparentais são compostas por mulheres, que reiteram a lógica do cuidado e da ala da reprodução social, designada culturalmente. Num estudo elaborado pela Escola Nacional de Seguros, os lares chefiados por mulheres passaram de 14,1 milhões em 2001 para 28,9 milhões no ano de 2015. Num avanço de 105%. Segundo o IBGE, existem 11,6 milhões de mulheres que vivem sozinhas com seus filhos. Essas mudanças são significativas na transformação dos arranjos familiares brasileiros, por que nesses lares, elas são a referência de autonomia financeira.

Atualmente, o quantitativo da população feminina que atua em atividades ligadas a esfera reprodutiva do trabalho é grande, e as responsabilidades do lar não deixaram de passar pelo crivo das mulheres. Essa situação duplica, e em muitas vezes triplica, a jornada de trabalho e seus rebatimentos na vida cotidiana da mulher, que assume todas as tarefas de casa, dos filhos, do cuidado parental e enquanto ao homem, a vida pública é sinônimo de liberdade.

Apesar de identificar dados que denotam a crescente transformação deste cenário, dada a crescente participação das mulheres na década de 1990 em profissões majoritariamente masculinas, como direito, medicina, arquitetura e engenharia, de acordo com Bruschini (2007), durante séculos a mulher dispunham de cuidado e manutenção do lar, ainda arraigado na cultura. Com a compreensão da maternidade enquanto fenômeno naturalizado, de acordo com Lyra et. Al, as meninas são treinadas para serem mães e responsáveis pela casa, isso se ratifica quando os brinquedos destinados a elas, são remetentes a tarefas maternas e do lar.

Isto posto, percebe-se que este cenário de oposição entre masculino e feminino direciona comportamentos, práticas e ações que reafirmam o lugar patriarcal dos corpos. A maternidade é por sua vez, um instrumento de exploração dos sistemas econômicos para controle social. O trabalho é nesse meio, alienante e a mão de obra feminina explorada, pois, a mulher que é empregada doméstica recebe um valor monetário pelo desempenho dessa função,

e em casa essa mesma mulher não recebe pela manutenção do lar. Isso se constitui numa desvalorização do trabalho doméstico na perspectiva de classe.

CAPÍTULO III - FEMINIZAÇÃO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL: A MATERNIDADE NO FILME ‘QUE HORAS ELA VOLTA?’

Nos capítulos anteriores foram abordados temas sobre capitalismo, instituições sociais e suas formas de poder, de modo singular, o papel do judiciário brasileiro frente o reconhecimento da paternidade e amparo da mãe solo. A construção sócio-histórica da mulher e em como isso, é influência numa maternidade de classe. Traçou-se também um diálogo com o filme ‘Que horas ela volta?’, da história narrada pelo filme e seus traços demarcados nesta dissertação.

A ideia aqui estabelecida é uma interlocução de temas e debates dentro do Serviço Social, profissão consolidada no sistema capitalista. Num jogo de interesses já aqui apresentados entre classe dominante e exploração da força de trabalho, o corpo da mulher se delinea como mecanismo do Estado como controle e reprodução social.

As expressões da questão social, somam-se com realidade material numa pauperização massiva da população trabalhadora, que constituiu o aspecto de imediatividade instaurado no capitalismo. Essa junção gera a desigualdade social numa crescente frente às favelas, periferias e lugares socialmente demarcados.

Como resposta de um conjunto de pautas comuns, entre capitalismo, Estado, religiões, a assistência social constitui-se como campo de atuação feminina, como alternativa ao ambiente familiar. Era a profissionalização para as mulheres de uma extensão de seus papéis domésticos (CISNE, 2015). A conveniência e os interesses dominantes, resultam na produção de desigualdades entre homens e mulheres na forma de inserirem no mercado de trabalho.

São elencados toda a construção de um ideário feminino na vocação e missão, porque possui caráter benevolente e servil para o cuidado com o outro. O cuidado com o outro, é adequado socialmente pelo patriarcado, casamento e maternidade (CISNE, 2015). As subordinações e explorações sob mulheres e via os papéis imputados, intensifica a produtividade no acúmulo de capital com trabalho não remunerado excedente.

Quebrando esse ciclo de maneira incessante, as mulheres inserem-se cada vez mais o mercado de trabalho, marcado de inúmeras transformações sociais. O fenômeno da feminização para Cisne (2015), se desenha na ordem do capital e a partir dela desvelar os processos sociais, econômicos e políticos que a determina.

A parcela de mulheres que pertence à classe dominante, mesmo que seu trabalho seja fora do ambiente doméstico – não fazem o que seria designado à ‘mulher’ por que compram a

força de outras mulheres, em sua maioria mulheres negras que é a relação apresentada neste capítulo. Por que Mulheres negras ocupam a maioria das vagas de empregadas domésticas no Distrito Federal, representam 80% dessas trabalhadoras, segundo o Boletim Especial do Emprego Doméstico 2017.

No relatório do Boletim Especial do Emprego Doméstico 2017, no ano de 1995 havia 5,3 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil. Desses, 4,7 milhões eram mulheres, sendo 2,6 milhões de negras e pardas e 2,1 milhões de brancas. A escolaridade média das brancas era de 4,2 anos de estudo, enquanto que das negras era de 3,8 anos. Vinte anos depois, em 2015, a população geral desses profissionais cresceu, chegando a 6,2 milhões, sendo 5,7 milhões de mulheres. Dessas, 3,7 milhões eram negras e pardas e 2 milhões eram brancas. O nível escolar das brancas evoluiu para 6,9 anos de estudo, enquanto que, no caso das negras chegou a 6,6 anos. Em 2017, o trabalho doméstico respondeu por 6,8% dos empregos no país e por 14,6% dos empregos formais das mulheres. No começo da década, esse tipo de serviço abarcava um quarto das trabalhadoras assalariadas.

Ainda de acordo com este boletim, outro dado importante que subsidia essa relação que afeta as mulheres negras, é de que representam 52,6% das domésticas na região metropolitana de São Paulo, segundo dados do Dieese. Essa porcentagem é bem maior do que a de mulheres negras no mercado de trabalho em geral, 38%. Um estudo feito em parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ligado ao Ministério do Planejamento, e a ONU Mulheres, braço das Nações Unidas que promove a igualdade entre os sexos, compilou dados históricos do setor de 1995 a 2015 e construiu um retrato evolutivo das noções de raça e gênero associadas ao trabalho doméstico

No dia dois de abril de 2013, foi promulgada a Emenda Constitucional 72, como marco para o emprego doméstico no país, a PEC das Domésticas (PEC 66/2012), trazendo regularização da profissão por horas semanais, diárias e os direitos antes negados. Constitui-se dessa forma, a ligação crucial entre trabalho e filme, num abandono social do Estado, do pai da filha de Val e do que a faz vir para o sudeste do país e deixar toda essa construção de maternidade para trás.

3.1. Feminização do Trabalho e Serviço Social

Nas últimas décadas, dada as transformações que operam em nível global, vem ocorrendo modificações significativas na composição sexual do mercado de trabalho e nas relações entre trabalho e família. A divisão sexual do trabalho pode tomar forma de um modelo

tradicional com mulheres cuidadoras e homens provedores (CISNE,2015); Para as mulheres de classe média, o modelo de parceria entre mulheres e homens pode compartilhar tarefas domésticas e cuidados da família, ou delegar a outras mulheres atividades domésticas da casa, fazendo assim, que sejam amenizadas as contradições e a tensão na vida do casal.

No Brasil, a maior participação da mulher no mercado de trabalho faz com que o modelo de mulheres cuidadoras e homens provedores ceda espaço para o modelo de conciliação, ficando a mulher a conciliar sua vida profissional com a vida familiar. Por outro lado, há um outro modelo de delegação, mulheres compram a força de trabalho de outras mulheres para execução das tarefas domésticas. Estas encontram eco apenas para na classe média e rica porque reúne as condições para pagar por estes serviços, tirando desse contingente a maioria da população brasileira.

Outros fatores devem ser considerados nesta dinâmica onde as mulheres vem dedicando, independentemente da sua posição na família, mais horas aos cuidados domésticos que os homens nos últimos tempos, numa proporção menor em trabalho remunerado em comparação aos homens (BIROLI, 2016). E, ainda que no Brasil muitos avanços sociais já foram alcançados, a redução da pobreza e da desigualdade de renda, as relações de gênero permanecem desfavoráveis na divisão sexual do trabalho para as mulheres.

Conciliar trabalho e família, sobretudo para a grande maioria das mulheres brasileiras é desafiador, esta em sua maioria tem sob suas responsabilidades dentro das atividades domésticas o cuidado com os filhos, com as crianças pequenas, com membros familiares idosos, que nem sempre encontram instituições públicas que possam oferecer tais serviços. Toda esta realidade tem apresentado uma situação de crise de cuidados na era moderna e fortalecido os movimentos pela provisão pública de serviços e pela desnaturalização do papel histórico de cuidadora delegado às mulheres (CISNE, 2018).

O que se viu foi que as mulheres, por um longo período da história viveram restritas ao espaço doméstico e tendo cerceados seus direitos de interagir nos espaços públicos e na questão social. Estiveram restritas a ocupar o espaço doméstico e a função de cuidadoras, fortaleceu a dicotomia público e privado entre os sexos e o fortalecimento das atividades produtivas de forma remunerada aos homens e as funções reprodutivas gratuitas às mulheres nos espaços privados, domésticos.

Essa demarcação sócio-histórica do gênero, implica e influencia diretamente a formação do Serviço Social enquanto profissão majoritariamente feminina e na lida direta com a população usuária de políticas sociais. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 57,3 milhões de lares são chefiados por mulheres, isto é, 38,7%

das casas. Em 10 anos, o Brasil ganhou 1,1 milhão de famílias compostas por mães solteiras.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2005, o país tinha 10,5 milhões de famílias de mulheres sem cônjuge e com filhos, morando ou não com outros parentes. Já os dados de 2015, os mais recentes do instituto, apontam 11,6 milhões arranjos familiares, já citados anteriormente. É preciso salientar que a Política de Assistência Social tem suas raízes galgadas na caridade e benemerência, e eis então a primeira marca de gênero que entrelaça essa história.

Marcada por ser uma profissão feminina, o Serviço Social, nesse contexto, retoma o ponto de partida em que emerge a Questão Social, que de acordo com Mota (2000) é a expressão politizada das desigualdades sociais resultantes do conflito entre Capital X Trabalho. O Estado passa a dar respostas políticas e profissionais as expressões dessa contradição, uma vez que essa relação simboliza poder, e confronta os interesses do capital.

Nesse sentido institucionaliza-se a Assistência Social. Iamamoto (1999) discute que a questão social, sendo desigualdade, é também rebeldia, pois envolve os sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. Essa relação de confronto acirra as ações caritativas e policiaescas (RUSSO *et al.*, P. 16 2008), que de modo fragmentado e descontínuo não respondem às demandas populares.

O Estado só conhece uma forma de efetuar intervenção, por meio de controle e contenção que já não obtivera resultados favoráveis e não há outra saída a não ser a implementação de políticas públicas que legisladas garantam direitos, no entanto tornam-se mais um mecanismo de assistencialismo e clientelismo. Demarcam-se aqui três grupos de mulheres: profissionais da assistência social, usuárias e as primeiras damas (CISNE, 2007).

Em 1930 no Brasil, a questão social era enfrentada como caso de polícia e traz à tona expressões de um projeto societário que contrapõe à classe trabalhadora. A questão social passa como estratégia de acareamento de responsabilidade de organismos de solidariedade social (a Igreja Católica era um deles), e esses grupos trabalhavam na perspectiva do voluntariado e caridade. Então até esse momento haviam dois métodos diferentes que lidavam com as expressões da Questão Social, a polícia e a igreja. No ano que antecede os fatos acima e com a crise do capitalismo, o mercado e a indústria nacional, iniciam processos de crescimento, e por sua vez, a classe trabalhadora e pobreza também aumentam (RUSSO *et al.*, P. 20 2008).

Diante desse cenário político em que as contradições e antagonismos acentuam-se, a organização e tomada de consciência de classe, ameaçam a vigência do poder e o Estado não pode repetir o feito na 1ª República, torna-se inviável a questão social como questão policial, o controle coercitivo, uma vez que esteja sujeito à sua destruição por que as (os) trabalhadoras

(es) reconheciam sua autonomia. Nesta 2ª República, Vargas reconhece esse transcurso como uma questão política e legal, e faz isso inclusive para a sobrevivência do sistema econômico vigente. Dá à Assistência Social Pública, respostas políticas, age na dimensão trabalhista e interfere na maneira de organização sindical, principalmente com a cooptação de lideranças, a fim de enfraquecer o movimento, utiliza-se aqui estratégias paliativas para amenizar a zona de conflito.

As instituições governamentais convertem-se em relações de favor e troca, corroborando o paternalismo, populismo, clientelismo, apadrinhamento e não eliminava o uso repressivo, pois tudo que não se queria era a organização em massa das (os) trabalhadoras (es). Essa arena de lutas (RUSSO *et al.*, 2008), simboliza o confronto e conquista que legitima movimentos sociais reivindicatórios, mesmo que ainda ratifiquem o sistema de reprodução do capital. Pois,

[...] o avanço das políticas sociais termina por ser menos a ação do Estado em promover a justiça social e mais o resultado de lutas concretas da população. Estas duas faces fazem parte da política social. De um lado, instrumento de superação (ou redução) de tensões sociais, forma de despolitizá-las e encaminhá-las para frentes menos conflituosas na relação capital-trabalho, de outro, espaço de reflexão de interesses contraditórios das classes sociais: luta pela determinação do valor da força de trabalho e atendimento às necessidades objetivas do capital (SPOSATI *et al.*, 1995, p. 34).

O capital, como força coercitiva e de domínio, ao comandar a máquina, faz com que o Estado aproprie-se da Assistência Social dentro de uma sociabilidade alienada e fragmentada como mecanismo político para a manutenção do *Status Quo*¹⁵. E toda a tática aponta para direitos e despolitiza a luta por uma sociedade igualitária, uma vez que direito, seguindo essa lógica é a, conforme Russo *et al.* (2008), ilusão das relações, as lutas perdem o caráter de conquista e são invisibilizadas, pois a luta de classes e expansão de direitos está intrinsecamente ligada à Questão Assistencial, afirmam que:

As políticas sociais se constituem, desse modo, segundo Sposati *et al.* (1995), como um campo contraditório, pois, ao mesmo tempo em que garantem o atendimento de necessidades concretas da população usuária, configuram-se como instrumento que assegura a reprodução do capital via garantia da reprodução da força de trabalho e controle dos conflitos de classe. (RUSSO *et al.* 2008 *apud* SPOSATI *et al.* 1995, Pg. 134)

Ao observar que, historicamente, a Assistência Social não vem sendo assegurada como

¹⁵É uma expressão do latim que significa “estado atual”. O *status quo* está relacionado ao estado dos fatos, das situações e das coisas, independente do momento. O termo é geralmente acompanhado por outras palavras como manter, defender, mudar e etc. Neste sentido, quando se diz que “devemos manter o *status quo*”, significa que a intenção é manter o atual cenário, situação ou condição, por exemplo. Disponível em: <https://www.significados.com.br/status-quo/>

um direito e sim como moeda de troca do Estado aos usuários (as), o que provoca a subordinação, dependência, como afirma Torres:

[...] o Estado brasileiro sempre enfrentou a questão da pobreza de forma casuística, descontínua, sem efetividade e sem planejamento, criando [...] uma forma de dependência, apadrinhamento e clientelismo. Muitas vezes, os usuários das instituições de bem-estar não se reconhecem como sujeitos nessa relação, mas como seres passivos e incapazes diante da sociedade. (2002, p. 131-132)

O Estado Brasileiro ao limitar as políticas sociais, utilizando-as apenas para camuflar as mazelas, acarreta índole assistencialista, reproduzidor da dominação, ainda que garanta direitos, benefícios e ascensões, a sociedade permanece de classes. Durante a 2ª Guerra Mundial e no Brasil, o Governo Vargas, surge em 1942 a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), que se define com o objetivo,

[...] de ‘prover as necessidades das famílias cujos chefes haviam sido mobilizados, e, ainda, prestar decidido concurso ao governo em tudo que se relaciona ao esforço da guerra [A LBA surgiu] a partir de iniciativa de particulares logo encampada e financiada pelo governo, contando também com o patrocínio das grandes corporações patronais (Confederação Nacional da Indústria e Associação Comercial do Brasil) e o concurso das senhoras da sociedade. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2017, P. 257).

A LBA, ao expandir-se, atua em praticamente todas as áreas da Assistência Social, o que contribuiu para a própria dinamização, estruturação e racionalização da Assistência Social brasileira. Apesar disso, não rompeu com as práticas assistencialistas que vigoravam no “enfrentamento” da questão social (IAMAMOTO; CARVALHO, 2017). Trata-se de uma sociedade capitalista, patriarcal onde a divisão sexual do trabalho¹⁶ é o mecanismo de reprodução social¹⁷. Russo *et al.* (2008), trazem como discussão que as características subjetivas naturalizadas atribuídas ao ser feminino (simpatia, delicadeza, bondade, abnegação, sacrifício, benevolência, acolhimento), são uma forma de manter o controle sobre a questão social no intuito de desresponsabilizar as estruturas de poder. Reconduz, portanto, o foco da questão social – a contradição entre capital e trabalho – para a responsabilização feminina com a reprodução social (CISNE, 2004).

Dentro de toda a estrutura é imputado à figura feminina – mulher, o encargo da dona-de-casa/mãe/esposa. Nos espaços institucionais de profissão, neste trabalho o Serviço Social,

¹⁶Para Daniele Kergoat (*apud* Hirata, 1989, p. 89), “A divisão do trabalho entre os sexos se impôs progressivamente como uma modalidade da divisão social do trabalho”; compreende-se, pois, que as tarefas são determinadas nas relações sociais, de modo que uma “tarefa especificamente masculina numa sociedade pode ser especificamente feminina em outra. ”

¹⁷A reprodução social “[...] na tradição marxista refere-se ao modo como são produzidas e reproduzidas as relações sociais nesta sociedade. [...] é entendida como a reprodução da totalidade da vida social, o que engloba não apenas a reprodução da vida material e do modo de produção, mas também a reprodução espiritual da sociedade e das formas de consciência social através das quais o homem se posiciona na vida social [...] e que acabam por permear toda a trama de relações da sociedade” (YASBEK, 1999, p. 89).

tem sua história entrelaçada com 1º damismo. Esse trajeto carrega contradições, em que a primeira é o reconhecimento social de uma relação hierárquica entre público (homem) – privado (mulher), e a segunda em sua localização política, confere à mulher um lugar em que Russo *et al.* (2008), chamam de ‘local marginal’, pois as capacidades intelectuais não são contabilizadas e suas competências reduzem-se a uma extensão das atividades domésticas.

Ou seja, a LBA traduz-se como complemento do lar em que a moral patriarcal, manutenção familiar, amor ao próximo engendram na estrutura econômica – política – social, a mulher como peça fundamental na garantia de manutenção e reprodução do sistema capitalista e dos valores patriarcais, bem como para Torres (2002, P. 22) “[...] o Estado se exime da sua responsabilidade e da sua função de intervenção na chamada ‘questão social’, transferindo essa responsabilidade para a própria sociedade sob a direção das primeiras-damas”.

Sob essa ótica, há a responsabilização da sociedade civil como mantenedora das mazelas sociais, distanciando-se do aparato estatal e isentando de solucionar os problemas estruturais. Essa realidade consiste na reprodução mecânica e inquestionável do sistema, onde mulheres passam a entender que sua função maternal e ‘do lar’ é seu ofício, “fato que contribuí, muitas vezes, para invisibilizar a dominação e exploração a que são submetidas.

Como vimos, a responsabilização das mulheres pela questão social e pela Assistência Social surge fundada na ideologia patriarcal (RUSSO *et al.* 2008)”. A questão social dialoga, portanto entre as profissionais e usuárias de acordo com o viés moralizante em que a responsabilidade feminina assegura a harmonia social, uma vez que nem as escolhas profissionais são naturais Russo *et al.* (2008), afirmam por sua vez seu caráter tendencioso, que se corrobora na seguinte ideia:

As mulheres que trabalhavam fora, se não fossem professoras, enfermeiras ou assistentes sociais, eram consideradas prostitutas em potencial (CHAUI, 2012, p. 93). Tornou-se socialmente “tolerável” a mulher se dedicar profissionalmente a três campos: educação — professora, saúde — enfermeira e serviços sociais — assistente social, sendo que essas fronteiras profissionais muitas vezes apresentavam-se intimamente interligadas ou até mesmo diluídas. Esse fato não excluiu os conflitos e disputas entre Igreja, Estado e sociedade civil. Almeida (2006) destaca que o tempo pós-republicano foi irradiado por valores da igualdade de oportunidades, abrindo espaço para o magistério primário, que se tornou um dos principais caminhos de instrução e formação das moças. Esse processo de feminização do trabalho na educação é oriundo da expansão das escolas normais para moças, que conseguiu avançar, apesar da oposição inicial dos segmentos masculinos mais conservadores (SCHEFFER, P. 477-478, 2016).

A profissionalização feminina relaciona-se diretamente com os espaços públicos de modo que sejam uma extensão dos papéis femininos, onde a família é encarregada pela prole, a mulher é o seio familiar, e Estado, Religião e Sociedade civil entrelaçam-se num panorama positivista em que:

[...] o pedestal em que se colocava a mulher foi um dos pilares do positivismo ortodoxo no Brasil. Os positivistas elevaram as mulheres por meio do que se poderia considerar como sendo a transfiguração do culto da Virgem. A feminilidade, vista como um todo, devia ser adorada e salva de um mundo perverso. Para os positivistas, a mulher constituía a base da família, a qual era pedra fundamental da sociedade. A mulher formava o núcleo moral da sociedade, vivendo sobretudo através dos sentimentos, diferentemente do homem. Dela dependia a regeneração da sociedade (HAHNER apud ARY, 2000, P. 73).

Para a compreensão desta feminização de mercado de trabalho, é necessário entendê-la como parte de um processo mais amplo de transformação do capitalismo, uma vez que identificada com a globalização e reestruturação de produção. A feminização se torna um fenômeno social na ordem do capital inserida em processos políticos, econômicos e sociais (CISNE, 2015). Destaca-se desse modo as conquistas de emancipação das mulheres que estão inscritas nas contradições de movimento do capital e organiza estratégias de intervenção. O Serviço Social permeia por um Projeto Político Profissional que abarca:

[...] em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central. A liberdade concebida historicamente como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou barra exploração de classe, etnia e gênero. (NETTO, 1999, P. 104-105)

Na literatura revisitada do Serviço Social em razão da comemoração dos 80 anos da profissão no Brasil, é marcada historicamente pôr ir contra o conservadorismo permeada por conflitos, limites e movimentos de superação. Isso posto, pode-se afirmar que somente ao fortalecer a organização política e acadêmica da profissão, é possível a identificação e enfrentamento de uma série de questões que incorporam as temáticas de diversidade e direitos humanos no interior da composição profissional (CISNE, 2018).

No filme ‘Que horas ela volta?’, a personagem protagonizada por Regina Casé, Val, é uma mulher negra, nordestina, mãe-solo e empregada doméstica, que trabalha para uma família classe média. Ela, é o retrato da feminização do trabalho, pois exerce a função reprodutiva do cuidado com toda a família, a ponto de sua filha morar com a tia em Pernambuco para que ela pudesse trabalhar. A divisão sexual do trabalho representa via modo operante, a feminização do trabalho por que:

[...] existe uma intensa relação entre o acesso massivo de mulheres em uma determinada profissão ou ocupação (feminilização, contabilidade de pessoas de sexo feminino ou fêmeas) e a progressiva transformação qualitativa da mesma (feminização, caracterização e tipificação de uma ocupação ou profissão). Com o ingresso massivo de mulheres, diminuem as remunerações e o trabalho perde prestígio social. Sob outra perspectiva, quando as profissões se feminilizam, passam a ser entendidas como extensão no espaço público da função privada de reprodução social – função dos cuidados – (YANNOULAS, 2011, P. 284)

São as mulheres que arcam com os “ônus” de sua inserção do mercado de trabalho (COELHO, 2002). O bombardeio dos desmontes sociais, as responsabilizações pela estrutura da casa e o bem estar coletivo. Val, é dessa forma um símbolo feminizado de mulheres negras como trabalhadoras domésticas e parte da pirâmide social que subsidia o Brasil.

Em vista disso, é possível aprofundar a partir de uma direção societária a produção de epistemologia feminista, em interlocução entre maternidade e o serviço social, visto que a profissão muitas vezes não direciona seu olhar para as usuárias das políticas nos espaços sócio-ocupacionais. Com o direcionamento da teoria social crítica, esta dissertação pretende analisar obras e produções que intercalem essas discussões na junção dos capítulos aqui escritos.

3.2. Do real à ficção: maternidade e o filme ‘Que horas ela volta?’

O Filme “Que horas ela volta?”, se classifica como Drama e Comédia e tem a direção de Anna Muylaert. Seu elenco é formado pôr: Regina Casé- Empregada doméstica Val, Karine Teles- Patroa de Val, Lourenço Mutarelli- Patrão de Val, Michel Joelsas- Fabinho- filho dos patrões de Val, Camila Márdila - Jéssica, filha da empregada Val. É de Produção da Globo Filmes, Gullane Filmes e África Filmes, distribuído no Brasil por Pandora Filmes. Sua estreia ocorreu em Janeiro de 2015 durante o Sundance Film Festival nos E.UA. A produção foi indicada à categoria de grande prêmio do júri e recebeu prêmio especial pela atuação de Regina Casé e Camila Márdila. Ao todo a produção recebeu nove prêmios internacionais e três nacionais. Este filme, embora não tenha alcançado o prêmio, foi também escolhido para representar o Brasil na disputa por uma vaga na categoria de Melhor Filme Estrangeiro no Oscar 2016 (Globo Filmes 2015). No Brasil foi lançado em agosto de 2015.

A história se passa na cidade de São Paulo em uma residência localizada no bairro Morumbi, região nobre da capital, numa casa de alto padrão habitada por um pai, uma mãe, um filho e a empregada doméstica Val. Destaca-se aqui um ponto importante, Val deixou sua filha Jéssica, com sua irmã no interior de Pernambuco e foi em busca de sustento na cidade grande. Jéssica vai ao encontro da mãe para prestar vestibular em arquitetura, profissão do patrão de Val e aspiração profissional do filho dele. Trata-se de um longa-metragem que apresenta em sua narrativa uma mistura de drama e comédia, criado e dirigido por uma mulher. Trazendo ainda como personagens principais três mulheres representadas pela patroa, a empregada, e a filha da empregada, onde é destacado as relações entre patrões e empregadas domésticas e os limites dessas relações.

A produção destaca elementos da realidade brasileira em sua narrativa de forma a

dialogar com a ficção levando a identificação entre espectadores e personagens. O filme retrata de maneira precisa a imposição do rico sobre o pobre, do forte sobre o fraco, do burguês sobre o proletariado, da dona de casa sobre a empregada doméstica, do branco sobre o negro. Na obra é nítida a definição social dos papéis de gênero, onde estes papéis são desempenhados e assumidos de forma naturalizada quase que de forma imperceptível, pois há uma naturalidade que limita a liberdade imposta de maneira disciplinar em que o próprio corpo se sente na conformidade de ocupar o seu “devido lugar” dentro daquele espaço. O que remete à dominação, ao poder que está estabelecido e instituído de forma simbólica normatizando e moldando os indivíduos na direção de um padrão (CARMELO, 2015).

Aqui, pode-se observar que o trabalho doméstico brasileiro como retratado no filme, além de guardar tais características, ele também guarda severas semelhanças com o trabalho escravo que era desempenhado já no século XIX quando as famílias brasileiras ricas deixavam o serviço da casa como, limpar, lavar, cuidar das crianças, sob os cuidados de outras pessoas, naquela época escravos (OLIVEIRA, 2017). Posteriormente, depois da abolição, tais tarefas passaram a ficar a cargo de mulheres livres que eram contratadas como ajudantes, normalmente vindas de famílias pobres e negras.

Esta realidade que permaneceu ao longo de muitos anos e ainda permanece em pleno século XXI, está expressa quando mulheres ricas se utilizam dos serviços de mulheres pobres vindas de regiões pauperizadas ou das periferias dos grandes centros, quase sempre mulheres negras, muitas vezes estas mulheres deixam também seus filhos sob o cuidado de terceiros para buscar através do trabalho nas casas de famílias ricas, seu sustento e de uma vida melhor para suas famílias (OLIVEIRA, 2017).

Atualmente, no Brasil, dados apontam que uma grande maioria de empregadas domésticas são mulheres. E segundo pesquisa da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizada em 2013, o país tinha 7,2 milhões de empregados domésticos, sendo 6,7 milhões de mulheres e 504 mil homens. O mesmo estudo afirma que o Brasil tem a maior população de trabalhadores domésticos do mundo em números absolutos (a partir da comparação de 117 países) (G1 2013).

Estes dados mostram que o número representativo de mulheres exercendo a função de empregadas domésticas só reforçam sobre a divisão de classe e as relações de exploração e opressão, e presença de outros componentes como as variáveis classe e raça. Destaca-se ainda, que ao longo dos tempos as tarefas de casa são destinadas, quase que de maneira exclusiva às mulheres, mesmo se estas exercem atividades extra lar. Culturalmente as tarefas domésticas ficam a cargo das mulheres que devem estar disponíveis a servirem sua família ou a de outras

mulheres expondo-se os padrões hierárquicos de dominação exploração compreendendo que o gênero, raça e classe social funcionam de maneira entrelaçada.

Observa-se ainda, que no filme, a definição de espaço, de território é também um fator que deixa demarcado a existência dos conflitos de classe, da divisão social do trabalho, da divisão sexual do trabalho, da própria questão do trabalho doméstico que é apresentado, mostrando que este é sempre invisibilizado e desvalorizado, bem como as questões trabalhistas que permeiam esta atividade ao longo dos tempos e trazendo na sua história os traços de exploração sem precedentes ao longo dos anos (CARMELO, 2015).

E, que só muito recentemente, neste caso do trabalho doméstico, veio a se materializar através da criação de um projeto de lei, como ficou conhecida à época como PEC das domésticas, para com sua materialização, fruto de muita mobilização e resistência por parte de movimentos representativos e de grupos de parlamentares que se identificam e sensibilizam com a causa dos trabalhadores, fizesse consolidar na garantia de direitos como salário mínimo, jornada de trabalho até oito horas diárias, descanso semanal, entre outros para os(as) trabalhadores(as) domésticos.

E, ao observar na produção a delimitação explícita de espaços, territórios, aquilo não pode ser usufruído pela empregada (Val) e pela filha (Jéssica) no dia a dia, percebe-se que também ao ser definido e delimitado espaços e territórios onde se consente transitar fica evidenciado as diferenciações gritantes em termos de realidade sócio-econômica-cultural quando se tem de um lado nas particularidades do nordeste brasileiro, das cidades interioranas com suas especificidades de grandes carências, e do outro lado o sudeste, a grande São Paulo, espaço que ostenta a riqueza e desenvolvimento econômico, seus bairros nobres como no caso retratado no filme, o bairro Morumbi onde está localizada a moradia da família rica dos patrões representados pela classe burguesa.

Há diferenças sociais vivenciadas em mundos distintos, classes distintas, famílias modelos familiares distintos. O bairro nobre de uma grande metrópole em contraposição com o interior do nordeste. A escola e até mesmo os cursos são feitos para servir a um padrão de classe alta. A casa ampla e confortável contrapondo-se com o quatinho de empregada. E mesmo dentro do espaço da casa onde exercem suas atividades, os empregados são limitados quando não estão nos momentos de trabalho, devem permanecer restritos, embora quando se precisa lançar mão de um trabalho extra este deve estar disponível.

Percebe-se que dentro de tais espaços permeiam relações de dominação que funcionam como manutenção desse sistema perverso, quase sempre mascarados por uma falsa cordialidade e intimidade entre os envolvidos nestes relacionamentos. Insistir em romper com estes padrões

pré-determinados e pré-estabelecidos exigem um preço a ser pago, como se houvesse aqui a infração de uma norma, de uma regra. O que fica bem visível a partir do momento que Jéssica chega à casa dos patrões de sua genitora e começa o enfrentamento das “clausulas” que mantinham a boa convivência.

Ou ainda quando se vê a atitude burguesa de decepção e não aceitação, diante do fato de que Jéssica, uma menina pobre, filha de uma empregada doméstica negra, como sua mãe também nascida no nordeste do país, que não teve condições de frequentar escolas de alto padrão ou usufruir de um ensino de melhor qualidade seja capaz de ousar entrar em uma universidade pública tida como de alto padrão. O fato desta ter alcançado aprovação enquanto o filho dos patrões, o menino de classe média alta que tem à sua disposição todos os benefícios e condições favoráveis não consegue alcançar sua aprovação neste mesmo vestibular, pode ser verificado a demarcação dos territórios e lugares que pertencem a pobres e a ricos dentro da sociedade de classes, pois há um descontentamento em ver que Jéssica tomando o espaço que a sociedade impõe que não seria seu.

O filho dos patrões de Val, Fabinho, não é aprovado no vestibular. Essa realidade ofende o lugar de privilégio e conforto de sua mãe (Bárbara), que ao ver o filho decepcionado por não ter conseguido o ingresso na Universidade e ao preferir o colo de Val, providencia um curso de línguas fora do Brasil como prêmio de consolação. Ainda quando criança, Fabinho passa muito tempo com Val e questiona que horas sua mãe vai voltar para casa, pois Bárbara está sempre com compromissos externos. Essa relação está na raiz já abordada neste trabalho, sobre as amas de leite e afetividade delas com os filhos de suas senhoras, é nesse recorte que surge o nome do filme.

Paralela a esta transformação e provocada pela filha, Val decide deixar a casa e ir morar com sua filha e ambas apresentam disponibilidade para estreitar os laços perdidos durante o tempo que ficaram separadas. Val descobre no final do filme que Jéssica tem um filho, que este ficou em sua terra natal e ela diz para trazê-lo e que irão criá-lo juntas, é como se quebrassem o ciclo de violências estruturantes de exploração em que estão inseridas.

A exploração do trabalhador quando além de suas tarefas e atribuições, ainda precisa cumprir outras tarefas fora do seu horário de contrato de trabalho. Na produção explorada sobre o corpo da trabalhadora, em que: “[...] o processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas [...]” (MARX, 1985a, P.153), que está correlacionado no filme uma vez que para Marx “o trabalhador só se sente, por conseguinte em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si[quando] no trabalho. Está

em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa”. Ou seja, trata aqui da separação destes ambientes casa e trabalho. No filme a personagem trabalha e reside no mesmo espaço, portanto opera no ofício sem desligamento da sua vida pessoal e social. Logo o trabalho realizado fora do seu horário de expediente, como acordar as pessoas da casa, lembrar as pessoas do remédio, trazer o copo de água, trazer o sorvete, parecem irrelevantes quando se trata de um “favor”, mas configuram-se em trabalho excedente e não pago.

No filme é visível o jogo de interesses e a exploração em duplicidade manifestada em várias momentos, como no caso da patroa ao solicitar um serviço ou ao ceder a alguma situação que venha favorecer a empregada, menciona ser esta uma pessoa “quase da família”. Tal situação, ainda configura-se numa visível forma de assegurar a manutenção da terceirização do trabalho doméstico, este que deveria ser de responsabilidade entre todos os membros de uma família.

Dessa forma, é possível concluir que o filme “Que horas ela volta?” traz em sua narrativa inúmeras questões sociais muito presentes na realidade atual vivida no cotidiano dos trabalhadores, e especialmente das trabalhadoras domésticas brasileiras. O contexto socioeconômico e cultural do país está presente em toda a produção possibilitando que suscitem reflexões importantes acerca destas questões que estão presentes no dia-a-dia da população trabalhadora, das mulheres, das mães solo, das mães negras, das mães que habitam de norte a sul e de leste a oeste do país e que são invisibilizadas por um sistema que insiste em não reconhecê-las como sujeitos de direitos, fazendo com que estas precisem se desdobrar em várias jornadas de trabalho e de enfrentamento para garantirem sua sobrevivência e a de suas famílias dentro de uma sociedade marcada por desigualdades.

CONSIDERAÇÕES

A presente dissertação, “Que Horas Ela Volta? Da Maternidade ao Abandono”, traz à luz a discussão e reflexão acerca da maternidade de mães solo e as intercorrências de tal condição na vida de mulheres trabalhadoras. O termo mãe solo foi escolhido para se referir a maternidade em mulheres solteiras, uma vez que mãe não designa estado civil; enquanto mulheres trabalhadoras, delimita a classe que esta mulher se encontra inserida.

O interesse despertado nesta temática, veio de uma inquietação pessoal/profissional, uma vez que sendo mulher, assistente social e também mãe solo, pude perceber a importância de aprofundar esta pesquisa sobre um tema tão relevante e contemporâneo. Somados a estes fatores, a incursão na disciplina de epistemologia feminista e nas suas teorias, e a participação em Grupo de Pesquisa sobre a temática da mulher, fizeram com que as leituras e a curiosidade resultassem na materialização da vivência dessas mulheres trabalhadoras que enfrentam a maternidade solo.

Assim, diante de uma retrospectiva pessoal, restou entendido a necessidade de se aprofundar acerca da maternidade sob o enfoque do Serviço Social, sabe-se que as mulheres são grande parte do ‘alvo’ das políticas públicas e que se constituem em objeto de pesquisa e análise da profissão, porém o ser feminino em seus fragmentos muitas vezes, não costuma ter o enfoque e trato necessários mesmo que o debate e a defesa da perspectiva de gênero estejam como princípio no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social.

As expressões da maternidade solo visibilizadas através do abandono legalizado, da paternidade menosprezada, da falta de amparo e assistência por parte das instituições (estado, família e Igreja) que condenam a maternidade solo. O medo e a insegurança que permeiam o imaginário da mulher, que se vê diante do impacto de ter que construir sozinha a sua sobrevivência e a de seu filho, e a própria dimensão de uma gravidez não planejada, que se torna responsabilidade apenas da mãe, são situações que afetam de forma objetiva e subjetivamente a vida da mulher.

A partir da concepção de direito de família, que foi historicizado e abordado neste trabalho, e em como ocupou e ocupa lugar de privilégio para o desenvolvimento das pessoas de forma mais humana e estruturada. E, sob o aspecto jurídico buscou-se apresentar a realidade que mostra a evolução desta concepção fundamentada nas ciências humanas, sociais e da saúde, bem como a evolução dos arranjos familiares e modelos protetivos de família a partir das constituições brasileiras até a contemporaneidade.

O modelo codificado de família que incorporava a visão patriarcal, ruralista e

patrimonialista da sociedade brasileira, levantou o debate acerca da configuração do poder paterno filial enquanto instituto jurídico de reconhecimento de paternidade. Inicialmente, considerado apenas aos filhos concebidos dentro do casamento. À essa época, a família era tida como um fim em si mesma, além de sofrer expressiva influência da Igreja Católica que demandava sua manutenção a todo custo.

As mudanças empreendidas resultantes em novos arranjos de família, como por exemplo a família monoparental, composta por um dos pais e os filhos, a sua nova interpretação dentro do direito de família e do direito civil constitucionalizado com a Constituição de 1988. Ampliou-se desse modo a constituição e a proteção destes novos arranjos e de seus componentes, considerando o poder e o dever sobre os filhos, tanto para a figura materna quanto para a paterna, fazendo com que os encargos de pais para com os filhos ultrapassassem os aspectos materiais, privilegiando também a formação moral, cultural, intelectual, psicológica e afetiva.

Nesse contexto, a família assume o lugar e a função de desenvolvimento da personalidade de seus membros, não permitindo que haja assimetrias entre estes colocando em evidência a atuação, organização e as lutas dos movimentos feministas ao longo da história contra as desigualdades de gênero. Ocorrendo então a passagem daquele modelo de família enquanto núcleo fechado e individualista para uma entidade destinada a realização de um convívio embasado na dignidade de todos os seus integrantes e na garantia de direitos entre estes. Neste entendimento, aqui o reconhecimento da paternidade responsável e a convivência entre pais e filhos foram conquistas relevantes.

Contudo, a Constituição de 1988 introduziu modificações essenciais no direito de família e em outras instâncias do direito conferindo avanços no que se refere aos direitos e deveres que impactam de forma positiva na vida dos cidadãos. Entre outras questões, merece também destaque o alargamento do conceito de igualdade entre cônjuges que antes colocava o homem como referencial primeiro no conceito de família e passa a ser ampliado dentro do contexto familiar.

Os aspectos históricos e culturais da construção social da família desde os primórdios da história ocidental, onde foi delegado o espaço privado às mulheres e o espaço público aos homens, delimitando espaços de poder e a naturalização do determinismo biológico, incidiu e ainda incide na idealização da subserviência feminina contrapondo masculinidade e poder que é dado ao homem. A necessidade do controle dos corpos do domínio do homem sobre a mulher e sua conexão com as instituições que trabalham no sentido de garantia a propriedade privada dando assim a estas relações conotações mercantilizadas.

No que se refere à questão da mulher, da maternidade e da feminilidade, considerou-se a construção sócio histórica e cultural, alicerçada em bases patriarcais a mulher que sempre foi submetida ao homem e inferiorizada numa relação de poder estabelecida socialmente, estas alcançaram espaços que até então eram dificultados ou até impossíveis de serem por elas ocupados. O casamento e a maternidade eram constituídos como a opção da carreira feminina. E dentro de suas lutas e reivindicações o percurso que possibilitou que viessem a ser visibilizadas e reconhecidas, enquanto ser, não só como procriadoras, mas por suas competências e capacidades intelectuais, culturais. Discutiui-se ainda a maternidade articulada aos aspectos econômicos que permearam a ordem burguesa e sua conexão com a perspectiva de classe. Destacando aqui sobre a especificidade da maternidade solo proposta na temática.

Os movimentos feministas foram essenciais para a expressão dos descontentamentos com o cenário de desigualdades entre homens e mulheres, e assim as causas feministas foram determinantes. A articulação como movimento social feminista ao longo dos tempos, se faz responsável em propagar a voz de uma parcela da sociedade que foi silenciada e invisibilizada.

A reestruturação das relações conjugais pela via das lutas representou, conquistas que foram alcançadas pelas mulheres possibilitando protagonismo, independência financeira e relativa autonomia destas perante os homens, porém ainda que com tais avanços as mulheres continuam sendo as responsáveis pela criação e cuidado com os filhos, além de continuarem inscritas ao espaço doméstico.

Sobre o poder paterno filial, buscou-se analisar sobre as responsabilidades concernentes aos pais quanto aos deveres do poder familiar, considerando as mudanças e os arranjos familiares advindos com a Constituição de 1988, onde as rupturas de relações conjugais propiciam de forma importante espaço para omissões e abusos. A responsabilidade dos pais como dever irrenunciável dentro do ordenamento jurídico brasileiro tomando como fundamento além da carta magna, o Código Civil Brasileiro e o Estatuto da Criança e do Adolescente que conferem aos pais obrigações não somente no que se refere ao aspecto material, mas especialmente nos aspectos afetivos, morais, psíquicos e emocionais no sentido de garantir desenvolvimento pleno às crianças e adolescentes e em condições de liberdade e de dignidade. E no caso do não cumprimento por partes dos pais em relação aos direitos dos filhos, caracterizada a ofensa a tais direitos, os pais ou responsáveis estão sujeitos às penalidades de natureza preventiva e punitivas, ou ainda pelo reparo aos danos causados na forma de indenização.

Por outro lado, ainda dentro da perspectiva dos direitos, contextualizou o Poder Judiciário, este que enquanto instituição originada a partir da concepção positivista,

conservadora e que num primeiro momento teve sua atuação voltada para a solução de conflitos individuais e com características marcadas pela sua submissão à lei, atravessou as mudanças impostas a partir da instauração do sistema capitalista, do processo de globalização econômica e que novas formas de relações foram estabelecidas exigindo um novo posicionamento frente às demandas que foram postas. Entende-se por fim, que o abandono paternal implica diretamente na realidade da mãe solo e filhos, e repercute em danos econômicos, sociais, culturais, psicológicos na vida de ambos.

O capital, como força e poder coercitivo faz com que o Estado dê respostas no sentido de encontrar estratégias que possam garantir proteção e direitos a uma legião de pessoas pauperizadas e exploradas. Essa relação é caracterizada pelo modelo que concentra renda e ao mesmo tempo explora e produz miséria para grande parte da população trabalhadora, desprovida de direitos elementares, que garantam o mínimo para sua sobrevivência. A grande concentração de pessoas nos centros urbanos industriais ocasionando grande oferta de mão de obra, a exploração da classe trabalhadora faz emergir significativos problemas sociais que passam a carecer de organização e normatização por parte do Estado para que desse conta das expressões postas.

A defesa da igualdade social e o respeito ao princípio da dignidade humana emerge inicialmente com os movimentos e manifestações políticas e religiosas. A constituição de alguns tratados, pactos, declarações denotando a preocupação de setores da sociedade em busca da garantia de direitos fundamentais sociais que viessem proteger as pessoas, as relações de trabalho, a proteção da maternidade, da infância e da assistência aos desamparados. Dessa forma as Constituições Federais vieram a dar, lugar a organização aos direitos e deveres dos cidadãos, cabendo ao Poder Judiciário fazer a fiscalização do cumprimento de tais normas e garantir a materialização desses direitos via ordenamentos jurídicos.

Dessa forma, observa-se que o Poder Judiciário, enquanto órgão autônomo e independente que preza pela efetivação dos direitos dos cidadãos, se vê na obrigação de intervir na sociedade, uma vez que os outros poderes constituídos são omissos no que lhes compete. E, embora aja aplicação dos direitos por parte do Poder Judiciário este enfrenta duras críticas no sentido de sua atuação quando ultrapassa seu poder discricionário interferindo nas normas orçamentárias do Estado, o que pressupõe conflito de poderes.

Ainda neste quesito, muitas polêmicas são levantadas no sentido da chamada judicialização das políticas, visto que tal postura decorre da omissão dos poderes políticos no exercício de suas funções. O ativismo judicial muito tem sido criticado visto que pode ocorrer a extrapolação das funções que lhe compete, vários autores afirmam as consequências

produzidas de maneira instável e desequilibrada da harmonia entre os poderes e o enfraquecimento do Estado Democrático de Direito. Por outro lado, é retomado o fato de que a efetiva implementação dos direitos sociais demanda a elaboração e o cumprimento de políticas públicas e, para tanto, a previsão orçamentária de recursos carece de discussão no que se refere aos limites essenciais, considerando o interesse público, a legalidade da aplicação de recursos, bem como a competência na distribuição destes.

Sobre a maternidade, buscou-se abordar sua evolução, dentro da história em diferentes contextos e de acordo com as construções sociais, partindo da concepção de procriação e preservação da herança a despeito das mudanças socioeconômicas, culturais e das políticas direcionadas pelo Estado. A identificação da mulher com as atividades ditas femininas, sendo estas atividades voltadas para a esfera doméstica. A maternidade é identificada com os cuidados com o outro. Não isenta das raízes sociais, essa construção, influencia na formação do Serviço Social enquanto profissão majoritariamente feminina e que tem na sua população de atendimento uma grande maioria de mulheres, além da própria política de Assistência Social. Partindo da ideia de caridade e na ajuda e cuidado com o outro, a origem da Assistência Social se apresenta dentro de uma visão fragmentada e alienada, colocando-a na sua forma assistencialista para garantir e reproduzir dominação e poder.

Quanto a institucionalização do Serviço Social refletiu-se acerca do percurso evolutivo da profissão desde sua institucionalização, passando pela reconceitualização, e a sua aproximação e identificação com a teoria marxista, resultando no modelo de atuação que compreende a transformação social a partir do movimento dinâmico entre os sujeitos e o modo de organização e produção ao qual estão inseridos dentro dos sistemas.

Contudo, marcada por ser uma profissão de cunho feminino e tendo na sua base a doutrina católica e a benemerência, o Serviço Social, é chamado a atuar nas questões sociais emergidas no contexto das desigualdades, resultantes dos conflitos entre o capital e trabalho. O Estado precisa dar respostas políticas e profissionais às expressões desta contradição. Neste contexto a profissão se firma institucionalmente.

Sobre a conexão da temática trabalhada na dissertação, com o filme “Que horas ela volta?”, foi proposta uma interlocução de forma que ficasse externalizado como estes mostram imbricadas ficção e realidade. As representações desse universo de exploração da mulher enquanto trabalhadora, os abandonos a que estas mulheres estão submetidas dentro de várias situações e condições, sobretudo quando no papel de mãe solo. E ainda, a quebra de paradigmas com a vinda da filha em busca de trabalho e sobrevivência, mas dentro de outras perspectivas educacionais. O fato desta também ter um filho e da forma como se conduz a vinda da criança

para que não se reproduza com este, o abandono sofrido por sua própria mãe.

Outro fator de importante significado foi o fato desta produção cinematográfica, ter sido produzida e dirigida por uma mulher, (Ana Muiyalert), trazendo como personagens principais, três mulheres, cada uma em suas diferenças, retratadas em violências institucionalizadas e naturalizadas na construção do imaginário social racista, sexista, classista e heteronormativo.

A mulher nordestina e mãe solo que sai de sua cidade natal no interior de Pernambuco, para trabalhar no sudeste do Brasil, na grande São Paulo, em casa de família de classe média alta, no papel da empregada doméstica representada pela atriz Regina Casé, é a mãe que sustenta financeiramente a filha que ficou sob os cuidados de sua irmã no nordeste, enquanto esta veio trabalhar na cidade grande. E após vários anos distante da filha, é surpreendida com sua vinda para prestar vestibular. Assim, a trama revela situações conflitos de relações que trazem questionamentos e reflexões sobre violências de gênero, racismo estrutural, relações de pais e filhos, luta de classes, poder, dominação, exploração e preconceitos muito presentes na realidade brasileira.

A mulher branca de classe média alta, casada, mãe de um filho adolescente, que vive quase todo seu desenvolvimento sob os cuidados da empregada, o marido e patriarca da família, um arquiteto/artista que vive de renda e da venda de seus quadros. Uma família que encaixa dentro dos padrões normatizados pela sociedade e tratados como modelo de formação padronizado. Assim, ao trazer a toda a discussão que permeia a maternidade, e em especial a maternidade solo e o abandono legalizado que lhe é inerente, os rebatimentos advindos desta vivência, numa soma com o filme, são simbologias de entendimento e análise social. Estas se incorporam, com a profissão em sua dimensão de compromisso e ética para com os usuários/as. Aqui, é proposto para além visibilidade da temática, a ressignificação na construção de um novo direcionamento político acadêmico e profissional.

Espera-se que esta dissertação alcance as mães solo e que este estudo possibilite transformações no cotidiano destas e de outras que vierem a experimentar esta vivência no sentido de encorajá-las e fortalecê-las para o enfrentamento buscando fazer valer seus direitos. Também que tal estudo não seja encerrado, mas sirva para impulsionar novas pesquisas, reflexões e produções de conhecimentos acerca do tema discutido.

Conclui-se que, a dissertação contribua para a compreensão da abordagem mulher-mãe solo-trabalhadora, de modo a promover uma discussão do papel desta na sociedade e as contribuições do Serviço Social para uma ressignificação da identidade, bem como da desconstrução romântica da maternidade, configurada subjetivamente no ideário social e passada de geração a geração.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A; **A paternidade**. In: Aberastury A, Salas EJ, eds. Paternidade: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre:Artes Médicas;1991. p.41-87.

ACANDA, Jorge L. 2006. **Sociedade civil e hegemonia**. Rio de Janeiro: editora UFRJ

ALAPANIAN, Silvia; **O Serviço Social e o poder judiciário: reflexões sobre o serviço social no poder judiciário**. Veras, 2008.

ALMEIDA, Renata Barbosa de; RODRIGUES, Júnior; **Direito Civil: famílias**, 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

ALVES, Giovanni. **Fetichismo e Subjetividade burguesa – Trabalho, Valores – Fetiche e Estranhamento Social**. In: Sociabilidade Burguesa e Serviço Social. Editora Lúmen Juris, Rio de Janeiro, 2013.

BARREIRA, Írlys Alencar Firmo; **A dominação masculina**. Revista de Ciências Sociais. – v. 30 n. ½ - 1999.

BIROLI, Flávia; **Teoria política e feminismo-abordagens brasileiras**. Horizonte, 2016.

BOURDIEU, Pierre. / **A Dominação Masculina**; Tradução de Maria Helena Kuhner_ .11º Ed_ Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,2012.

BRADT, Jack; **O. Tornando-se Pais: Famílias com Filhos Pequenos**. In: CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Monica et al. As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007. Cap. 11, p. 206-222.

BRASIL – IBGE - Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2018/03/em-15-anos-numero-de-familias-chefiadas-por-mulheres-mais-que-dobra.html> Acesso em 15/02/2019 às 17h.

BRASIL. **Código de ética do assistente social**. Lei no 8.662/1993 de regulamentação da profissão – 10ª. Ed. rev. e atual. – [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CARDOSO, Maria de Fátima Matos. **Reflexões sobre instrumentais em Serviço Social: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visita e Teorias base no processo de Intervenção Social**. São Paulo: LCTE Editora, 2010.

CARVALHO, Raul; **Modernos Agentes da Justiça e da Caridade**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 1, n. 2, p. 43-69, mar. 1980.
CAVALCANTE, Raissa; **O mundo do pai: mitos, símbolos e arquétipos**. São Paulo:Cultrix;1995.

CHUAIRI, Silvia Helena; **Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares**. Revista Serviço Social e Sociedade 67, 2001.

CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil** – São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. / --2ª.ed. – São Paulo:

Outras Expressões, 2015

CISNE, Mirla. **Serviço Social: uma profissão de mulheres para mulheres? Uma análise crítica da categoria gênero na histórica “feminização” da profissão.** 2004. Dissertação Mestrado – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Recife, 2004.

COELHO, Luana Ariga Regis. **Mulheres que não desejam ser mães: a desnaturalização da maternidade ou naturalização da não-maternidade?.** In: Anais do Conic-Semesp., Faculdade Anhanguera de Campinas, v. 1, 2002.

CONSOLIM, Veronica Homs. 2017. Disponível em: <
<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/09/14/segunda-onda-feministadesigualdades-culturais-discriminacao-e-politicas-das-mulheres/>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

DAVIDOVICH, Therezinha Zabirowski; **Histórico do Serviço Social no Tribunal de Justiça de São Paulo.** In: Tribunal de Justiça do estado de São Paulo. Manual do curso de iniciação funcional para assistentes sociais e psicólogos judiciário. São Paulo, 1992.

DEL PRIORE, M.; **Ao sul do corpo. Condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil colônia.** São Paulo: Escuta, 1993.

DEPRESSÃO E MATERNIDADE. Disponível em:
<https://medium.com/mix%C3%B3rdia/the-babadoo-uma-reflex%C3%A3o-sobre-a-depress%C3%A3o-p%C3%B3s-parto-2f1f288db479> Acesso em 15/02/2019 às 17:15 h.

DESAFIO DA MATERNIDADE - Disponível em:
<https://maternar.blogfolha.uol.com.br/2016/02/22/apos-desafio-leitores-compartilham-historias-de-maternidade-real-leia-algumas/> Acesso em 15/02/2019 às 18h.

DIAS, Maria Benenice; **Manual de direito das famílias.** 4ª ed. rev. atual. ampl. Porto Alegre: livraria do advogado, 2012.

DINIZ, Maria Helena de; **Curso De Direito Civil Brasileiro.** Direito de família. 22ª ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva. 2007. V5. P. 516.

DOBB, Maurice; **A Transição do feudalismo para o Capitalismo.** – Tradução de Isabel Didonnet. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1950

EMIDIO, Thassia Souza; HASHIMOTO, Francisco; **Poder feminino e poder materno: reflexões sobre a construção da identidade feminina e da maternidade - Colloquium Humanarum,** Presidente Prudente, v. 5, n. 2, p. 27-36, dez. 2008. DOI: 10.5747/ch.2008.v05.n2.h057.

EMMERICK, R. **Aborto: (Des) criminalização, Direitos Humanos e Democracia.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

FACHIN, Luiz Édson; **Estabelecimento da filiação e paternidade presumida.** Porto Alegre, Sérgio Fabris, 1992.

FARIA, José Eduardo; **O poder judiciário nos universos jurídico e social: esboço para uma discussão de política judicial comparada.** Revista Serviço Social e Sociedade 22 (67), 2001.

FÁVERO, Eunice; **Serviço Social no sociojurídico: requisições e resistências na defesa de direitos**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 131, p. 51-74, jan./abr. 2018.

FERREIRA, Carolina Branco de Castro e; **O gênero do amor: cultura terapêutica e feminismos**. Cad. Pagu [online]. 2016, nº 47.

FORTI, V; GUERRA, Y. (org.). **Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica**. Rio de Janeiro, Lúmen Júris, 2013.

FREITAS, Renata Martins de; **A mãe sagrada e a mulher que aborta – o corpo feminino em questão** - Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. ISSN2179-510X.

G1. 2013. Brasil tem o maior número de domésticas do mundo, diz OIT. G1.globo.com – Data: 22/01/2019.

Globo Filmes. 2015. Que horas ela volta? Filme selecionado para disputar vaga de melhor filme estrangeiro do Oscar 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xJ40jj_uDqk> Acesso em 15/08/2018 – 20/11/2018 e 14/02/2019 às 04:05

GUEDES, Moema de Castro. **Trabalho produtivo e reprodutivo no segmento de mulheres de nível universitário**. Fazendo gênero - Diásporas, diversidades, deslocamentos - 23 a 26 de agosto de 2010.

GUEDES, Olegna de Souza; DAROS, Michelli Aparecida; **O cuidado com atribuição feminina: contribuições para um debate ético**. Serv. Soc. Rev., Londrina, v. 12, N. 1, P. 122-134, JUL/DEZ. 2009.

GUERRA, Yolanda; **A Instrumentalidade do Serviço Social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HEILBORN, Maria Luiza; - **Entre as tramas da sexualidade brasileira**. - Rev. Estud. Fem. vol.14 no.1 Florianópolis Jan./Apr. 2006

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. **Aspectos jurídicos da relação paterno-filial**. Carta Forense São Paulo, ano III, n. 22, p. 3, março, 2005.

HOBBSAWM, Erica; **A Era das Revoluções**. – 1917 - 2012. – 3ª ed. – Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra, 2017.

HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem**. Tradução de Waltensir Dutra. 12ª. Ed., Rio Janeiro: zahar Editores, 1976 (Col. Biblioteca de Ciências Sociais).

IAMAMOTO, Marilda Vilela & CARVALHO, Raul de Carvalho. **Relações sociais no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo / Livraria Cortez / Celastsm, 1982.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1982.

IASI, Mauro Luís; **O dilema de Hamlet: o ser e o não ser da consciência**. Editora Viramundo, 2002.

IASI, Mauro Luís; **Processo de Consciência**. São Paulo: CPV, 1999.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Publicação online, sem tiragem impressa. PDF – Brasília, 2012.

KEHL, M. R. **Deslocamentos do feminino. A mulher Freudiana na passagem para a modernidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

KOLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. Expressão Popular. São

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós estruturalista** Guacira Lopes Louro - Petrópolis, RJ, Vozes, 1997. p. 14-36

LUKÁCS, **História e consciência de classe: Estudos sobre a dialética marxista**. São Paulo: Martins Fontes, 1971.

MADALENO, Rolf; **O preço do afeto**. In: PEREIRA, Tânia da Silva; PEREIRA, Rodrigo da (coord.). **A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais**. Rio Janeiro: Forense, 2006.

MARX, Karl. / **A ideologia alemã: crítica mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)** / Tradução: Rubens Enderle e et. Al. – São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. / **O Capital I**; Tradução de Rubens Enderle; Ed_ Boitempo, 1985.

MARX, Karl. / **O Capital II**; Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe; Ed_ Nova Cultural Ltda., 1996.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich; **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de Marcos Aurélio Nogueira e Leandro Konder – Petrópolis, RJ. Vozes, 2011.

MATERNIDADE REAL - Disponível em: <http://arevistadamulher.com.br/news/content/2201346-desafio-da-maternidade-no-facebook-reacende-polemica-sobre-o-mito-de-ser-mae> Acesso em 15/02/2019 às 17:30h.

MAZZEO, Antônio Carlos; **Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa**. Boitempo, 1950.

MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro. **O Poder Judiciário no Brasil**. Biblioteca Jurídica Virtual, México (cidade), 2006. Disponível em: <www.bibliojuridica.org/libros/4/1978/9.pdf>. Acesso em 03 de novembro de 2018.

MÉZÁROS, Istivan. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002

MOTA, Ana Elizabete. **Questão social e Serviço Social**. 2000. [não publicado].

MUSTAFA, Alexandra. **Reflexões sobre o Projeto Ético-Político do Serviço Social**.- Praia Vermelha: estudos de política e teoria social, Rio de Janeiro, n. 11, p. 168-183, jul/ dez. 2004.

MUZA, GM; **Da proteção generosa à vítima do vazio**. In: Silveira P, ed. Exercício da paternidade. Porto Alegre:Artes Médicas;1998. p.143-150.

NADER, Maria Beatriz. Mulher: **Do Destino Biológico ao Destino Social**. 2ª ed. Vitória: EDUFES/Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2001.

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional, 1999.

NETTO, José Paulo; **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo, 2006.

O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. CARLOTO, Cássia Maria. Texto Disponível em: <<http://orientacaomarxista.blogspot.com.br/2010/06/mulheres-o-genero-nos-une-classe-nos.html>>.

Paulo, 2011.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha; **Pai, por que me abandonaste?**. In: GROENINGA, Giselle Câmara; **Direito de Família e Psicanálise: rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 1999.

PERROT, Michelle; **Minha história das mulheres**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

PIMENTEL, Débora; **Uma questão social? Raízes materiais e humano-sociais do pauperismo de ontem e de hoje**. Instituto Lukács, 2012.

RAGO, Margareth; **EPISTEMOLOGIA FEMINISTA, GÊNERO E HISTÓRIA**; - In: Pedro, Joana; Grossi, Miriam (org.) - MASCULINO, FEMININO, PLURAL. Florianópolis: Ed. Mulheres,1998.

RIGHETTI, Carmen Silvia; **Poder Judiciário e políticas públicas: um estudo sobre as demandas sociais na área da infância e juventude**. 2006, 108 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, 2006.

RUSSO, Gláucia; CISNE, Mirla; BRETTAS, Tatiana; - **Questão social e mediação de gênero: a marca feminina na Assistência Social / Social question and gender mediation: the feminine touch in Social Assistance** - SER Social, Brasília, v. 10, n. 22, p. 129-159, jan./jun. 2008.

SADER, Emir. **Direitos e cidadania na era da globalização**. In: BÓGUS, Lúcia Maria Machado; PAULINO, Ana Yara (Org.). Políticas de emprego, políticas de população e direitos sociais. São Paulo: Educ, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O Poder do Macho**. / -- São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção Polêmica)

SCHEFFER, Graziela; - **Serviço Social e Dona Ivone Lara: o lado negro e laico da nossa história profissional*** -. Social work and Ms. Ivone Lara: the black and secular side of our professional history / 478 Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 127, p. 476-495, set. /dez. 2016.

SCOTT, Joan. / **Gênero: Uma Categoria útil para uma análise histórica**; Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. New York, Columbia University Press. 1989.

SILVA, Cláudia Maria; **Indenização ao filho: descumprimento do dever de convivência familiar e indenização por dano à personalidade do filho.** Revista Brasileira de Direito de Família. Porto Alegre v. 6 n.º. 25, p. 123, agosto/setembro 2004.

SIMIONATTO, Ivete; **Reforma do Estado e políticas públicas: implicações para a sociedade civil e para a profissão.** Disponível em :<http://www.portalsocial.ufsc.br/crise_esdato.pdf>. Acesso em: 29 de novembro de 2018.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise.** São Paulo: Cortez, 1995.

TILIO, Rafael de; **Marcos legais internacionais e nacionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres: um percurso histórico.** In: Revista Gestão & Políticas Públicas, v. 2, n. 1, UFTM, 2012.

TORRES, Iraildes Caldas. **As primeiras-damas e a Assistência social: relações de gênero e poder.** São Paulo: Cortez, 2002.

YANNOULAS, Silvia Cristina; **Dossiê: Políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho.** Brasília: CFEMEA; FIG/CIDA, 2002.

ZANETTI, Isabel. **Serviço Social Judiciário: Perícia Social e os rumos da profissão.** Disponível em: <www.abepss.ufcs.br/CO_sociojur.htm> Acesso em: 06/12/2003, às 17:00.